



FL. Nº.	02
VISTO	7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

EQUIPE DE PREGÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Abertura do Processo Administrativo Nº 005/2017, no dia 19 (dezenove) do mês de abril do ano de 2017, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado nesta data, protocolado sob o Nº 005/2017, tendo como objeto desta licitação o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, devidamente autorizada pelo senhor Mário Anderson da Silva Barreto - Presidente da Câmara Municipal.

Cabo do Santo Agostinho, 19 de abril de 2017.

Rita de Cássia de Moraes Monteiro
PREGOEIRA

Hendrik Francisco Emil Visser
Equipe de Apoio

Carlos Rafael do Nascimento Pereira
Equipe de Apoio

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2012, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2012, para comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no Art. 17, § 1.º da Lei Municipal 018/1993, na sede da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE, situada na Praça Vereador Abel de Freitas s/n- Centro – Brejo da Madre de Deus - PE, junto a Secretaria de Administração, a fim de apresentar os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2012.

Caso os candidatos abaixo relacionados deixarem de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Cargo: Agente Administrativo (São Domingos)
Nome: Marcus Felipe Lopes da Silva
Nome: Janielle Cordeiro Tavares
Cargo: Enfermeiros (Sede)
Nome: Tamara Cibelly da Silva
Nome: Laís Anália Ferreira de Oliveira
Nome: Ruygéria Carla Alves de Souza
Nome: Cynara Nayara Calado Lima
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (Sede)
Nome: Joselma Maria da Conceição Santos
Nome: Adriana de Souza Trujano
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (Fazenda Nova)
Nome: Elifegênia Leonilda Andrade do Nascimento
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (São Domingos)
Nome: Marivaldo de Brito Silva
Nome: Mauri José Mendes de Oliveira
Nome: Luzia Maria dos Anjos
Nome: Diego Adonis Manoel Francetino

Brejo da Madre de Deus, em 03 de fevereiro de 2017

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:50EC258D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 007/2017 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
PREGÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.995/2001 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Equipe de Pregão deste Poder Legislativo Municipal, para todo o exercício financeiro de 2017, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO	PREGOEIRA	605490-1	025.788.654-00
CARLOS RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	EQUIPE DE APOIO	60389-1	067.969.124-38
HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER	EQUIPE DE APOIO	60376-1	046.039.024-41
ADEILDO VICENTE MELO DA SILVA	EQUIPE DE APOIO	60374-1	972.969.374-91

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 01 de Fevereiro de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

FL. Nº. 02
VISTO 7

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:54970AC9

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 239/ 2017- NOMEADO -ANDRÉ FELIPE FREIRE
TIBURCIO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2017: ANDRÉ FELIPE FREIRE TIBURCIO, no cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CCI-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 02 de Janeiro de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C33F7983

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 240/ 2017- NOMEADO - JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2017: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CCI-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 02 de Janeiro de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:47EC532B

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 241/ 2017- NOMEADO - JOCSA MARCOS DOS
SANTOS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2017: JOCSA MARCOS DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CCI-A.



FL. Nº.	03
VISTO	7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Senhora Pregoeira

Pelo presente, vimos solicitar que seja efetuada a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma Presencial, para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

A aquisição destina-se ao consumo por servidores, colaboradores e autoridades da Câmara Municipal no exercício de suas funções, bem como em eventos ocorridos na sede desta Câmara.

A exigência de apresentação de amostras deve-se ao fato que este é o único instrumento capaz de avaliar a qualidade dos produtos ofertados, bem como confirmar o atendimento das especificações dos produtos, solicitadas no Termo de Referência.

Considerando os princípios basilares o qual obedecerá ao disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, e Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, além do que mais for exigido no Termo de Referência e em seus anexos.

Cabo do Santo Agostinho, 17 de abril de 2017.


Mário Anderson da Silva Barreto
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO**

R. VIGARIO J. BATISTA, N.126

08147415/0001-02

Exercício: 2017

FL. Nº:	04
VISTO	

em : 05/05/2017 17:06

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA					Nº 5
Ficha Nº :	8	Processo Nº :			
Unidade :	100000	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO			
Funcional :	01.122.7001.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			
Cat. Econ. :	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
Código de Aplicação:	001 001	Fonte Recurso:	0 0100		
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
450.000,00	0,00	0,00	137.484,05	312.515,95	
Data	Histórico				
17/04/2017	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO				
	VALOR DA RESERVA				23.719,14
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				23.719,14
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				132.286,21



FL. Nº.	05
VISTO	8

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações, forma de entrega e periodicidade descritas neste Termo de Referência.

2. FORNECIMENTO

2.1. A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Coordenação Operacional de Compras e ou Almoxarifado Central, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na forma especificada na Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas, no Almoxarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 8h às 14h.

2.3. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

2.5. As empresas somente deverão entregar os materiais após recebimento das **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial.

2.6. A nota de empenho não é considerada **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

2.7. Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade conforme solicitação indicada no item 2.4 deste Termo de Referência, em quantidades previamente indicadas, podendo sofrer alterações.



FL. Nº.	06
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

3. LOCAL E FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O material deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações;

b) **Definitivamente**, após a verificação das especificações e da conformidade do produto com as propostas apresentadas.

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste instrumento e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no TR.

3.2. Os materiais fornecidos só serão recebidos pela Coordenação Operacional de Compras e ou Almoxarifado Central se estiverem acompanhados da nota fiscal eletrônica.

4. ENTREGA, ANÁLISE E RETIRADA DAS AMOSTRAS

4.1 A exigência de amostra tem por fim permitir ao licitante que ofereça produto de marca diversa da referenciada neste (Termo de Referência) comprovar que o produto oferecido apresenta a qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho buscado pelo objeto da presente licitação.

4.2. A apresentação de amostras poderá ser dispensada, motivadamente, a critério da comissão, nos seguintes casos:

a) Os produtos ofertados pelos licitantes já tiverem sido analisados e aprovados pela comissão;

b) Os produtos ofertados pelos licitantes sejam da mesma marca/referência dos indicados na Planilha Orçamentária.

c) As informações relativas a marcas, referências, catálogos, materiais promocionais, etc., permitam, à comissão responsável pela avaliação de amostras, verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações contidas no instrumento convocatório.

4.3. A decisão de dispensar a amostra deverá constar na ata da sessão do pregão, com a indicação dos servidores que atestarem esta condição.

8.4. Durante as sessões, havendo dúvidas quanto à referência exata do produto ofertado, poderá se estiver presente, o representante da empresa licitante prestar os esclarecimentos necessários.

4.5. Os licitantes que cotarem produtos em marcas diferentes das relacionadas no Termo de Referência deverão disponibilizar amostras, relacionadas por item, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de abertura das propostas de preço, no Almoxarifado da Câmara Municipal, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.510-905, de segunda a sexta-feira das 8h00min às 14h00min horas ou em outro horário previamente combinado, através do telefone (81) 3521-0865/3521-0829.

4.6. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem



FL. Nº.	07
VISTO	8

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

(original de fabricação) de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

CASA VICENTE MENDES

4.7. As amostras serão analisadas por funcionários da comissão de análise, que procederão à análise das mesmas emitindo parecer circunstanciado, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.

4.8. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.9. O licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível, terá a proposta desclassificada.

4.10. As amostras serão analisadas com base nas especificações constantes na Planilha Orçamentária deste Edital.

4.11. Será desclassificada a amostra que:

- a) Apresentar problemas durante a análise técnica;
- b) Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem e eficiência prevista na descrição do produto;
- c) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
- d) Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.

4.12. Ficarão retidas todas as amostras apresentadas, no Almoxarifado, sendo devolvidas após a homologação do certame, ressalvadas aquelas apresentadas pelo licitante vencedor que ficarão retidas provisoriamente até a entrega definitiva do objeto.

4.13. As amostras dispensadas em função das regras estabelecidas nas alíneas do subitem 4.2 poderão ser exigidas posteriormente, no curso do certame, caso haja dúvida motivada acerca de sua compatibilidade com as especificações exigidas pela Administração;

4.14. A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão recebê-las no Almoxarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho - PE, no horário das 8h às 14h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo sem que tenha havido a retirada das amostras, a Câmara Municipal ficará automaticamente autorizada a providenciar a doação das mesmas a entidades não governamentais.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ

5.1. **Certificado** de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou laudo de análise do produto emitido por laboratório credenciado na ABIC ou, ainda, laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA) ou por Secretaria Estadual de Agricultura, quando o Estado em questão possui legislação específica para análise sensorial de café e o laboratório é credenciado para esse fim, comprovando a qualidade do produto conforme estipulado na especificação do item 01 e de acordo com a Resolução ANVISA nº 277, de 22 de setembro de 2005, Resolução SAA nº 28, de 01 de junho de 2005 e Acórdão TCU nº 1.360/2005.



FL. Nº.	08
VISTO	7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

5.2. Será dispensada apresentação de laudos para oferta de produtos idênticos aos indicados na coluna "especificações" da Planilha Orçamentária ou para oferta de produtos classificados na categoria SUPERIOR ou GOURMET (Padrão ABIC).

6. VIGÊNCIA

Os contratos decorrentes desta licitação terão vigências de 12 (doze) meses, com termo inicial na data de sua assinatura.

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será fiscalizada por responsável designado pela Câmara, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9. DAS OBRIGAÇÕES

a) Substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação ou prazo de validade inferior ao exigido no Edital e seus anexos, ou que desatendam às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

b) Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com o especificado, devendo os mesmos serem entregues na Câmara Municipal, nos prazos e preços estipulados.

10. DA PROPOSTA

10.1. Certificado de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou laudo de análise do produto emitido por laboratório credenciado na ABIC ou, ainda, laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA) ou por Secretaria Estadual de Agricultura, quando o Estado em questão possui legislação específica para análise sensorial de café e o laboratório é credenciado para esse fim, comprovando a qualidade do produto conforme estipulado na especificação do item 01 e de acordo com a Resolução ANVISA nº 277, de 22 de setembro de 2005, Resolução SAA nº 28, de 01 de junho de 2005 e Acórdão TCU nº 1.360/2005.

10.2. Será dispensada apresentação de laudos para oferta de produtos idênticos aos indicados na coluna "especificações" da Planilha Orçamentária ou para oferta de produtos classificados na categoria SUPERIOR ou GOURMET (Padrão ABIC).

10.3. A indicação de marca na Planilha Orçamentária destina-se a fornecer o parâmetro de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho desejado para contratação do objeto a ser licitado.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2017.

Mário Anderson da Silva Barreto
Presidente



FL. Nº. 09
VISTO 2

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	<p>CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, PURO, GRÃOS SELECIONADOS, DO TIPO SUPERIOR, EM EMBALAGEM DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS), EMBALAGEM A VÁCUO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA, COM NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS). PRESENÇA DE ROTULAGEM COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, CNPJ, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/PRODUTOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE EM PESO. TIPO CAFÉ: GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICO, ADMITINDO-SE CAFÉ CANILON. PONTO DE TORRA: MÉDIA, PREFERENCIALMENTE. BEBIDA: DURA, ADMITINDO-SE RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. AROMA E SABOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO. QUALIDADE GLOBAL: MÍNIMO DE 6 PONTOS, COM ENTREGA E PAGAMENTO PARCELADOS. CERTIFICADO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NA ABIC OU, AINDA, LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (REBLAS/ANVISA) OU POR SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, QUANDO O ESTADO EM QUESTÃO POSSUI LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ E O LABORATÓRIO É CREDENCIADO PARA ESSE FIM, COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO CONFORME ESTIPULADO NA ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO SAA Nº 28, DE 01 DE JUNHO DE 2005 E ACÓRDÃO TCU Nº 1.360/2005.</p> <p>MARCA/REF. SANTA CLARA TRADICIONAL, MARATÁ TRADICIONAL, MELLITA TRADICIONAL OU SIMILAR.</p>	PACOTE 500g	528	14,68	7.751,04
02	<p>AÇÚCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE INFORMADAS NA EMBALAGEM, PACOTE DE 01 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO COM PESO DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA/REF.: OLHO D'ÁGUA; IPOJUCA; ESTRELA OU SIMILAR.</p>	PACOTE 1 KILO	816	3,04	2.480,64
03	<p>CHÁ, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10 SAQUINHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NOS SABORES: 144 SABOR CAMOMILA; 144 SABOR HORTELÃ;</p>	CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	576	3,01	1.733,76



FL. Nº. 10
VISTO 2

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

	144 SABOR CAPIM CIDREIRA E 144 SABOR ERVA-DOCE. MARCA/REF.: MATE LEÃO, DR. OETKER OU SIMILAR.				
04	ADOÇANTE LÍQUIDO, DIETÉTICO - COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, ÁGUA FILTRADA ETC, EM FRASCO DE 110ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCA/REF.: ZERO CAL, ASSUNGRIN OU SIMILAR.	FRASCO C/ 100 ML	30	4,59	137,70
05	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, 400 g. MARCA/REF.: VITARELLA; PILAR; MARILAN; MABEL OU SIMILAR.	PACOTE 400g	1.200	2,74	3.288,00
06	BISCOITO, REDONDO, DOCE, SEM RECHEIO, ROSQUINHA, ALIMENTAÇÃO HUMANA, AÇÚCAR FARINHA DE TRIGO E GLÚTEM, PACOTE COM 400g. MARCA/REF.: MARILAN; MABEL OU SIMILAR.	PACOTE 400g	1.200	4,09	4.908,00
07	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS; BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 g. MARCA/REF.: VITARELLA; PILAR; MARILAN; MABEL OU SIMILAR.	PACOTE 400g	1.200	2,85	3.420,00
TOTAL					23.719,14

0

Relatório de Cotação: ADOÇANTE

Pesquisa concluída no dia 11/04/2017 12:29:05 (IP: 201.4.239.126)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) ADOÇANTE	14	R\$ 4,59	30 Frascos	R\$ 137,70

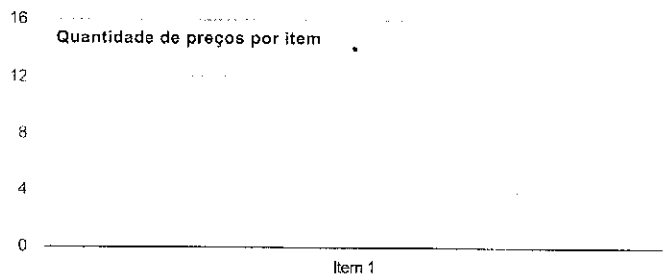
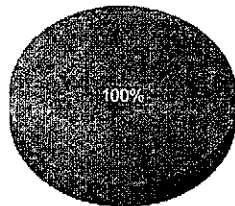
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Joaquim Nabuco Superintendência de Planejamento e Administração	Nº Pregão: 492016 UASG: 344002	05/12/2016	R\$ 4,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,59

Valor Global: R\$ 137,70

Valor do item em relação ao total

1) ADOÇANTE



Detalhamento dos Itens

Item 1: ADOÇANTE R\$ 4,59

Quantidade	Descrição	Observação
30 Frascos	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA, TIPO DIETÉTICO SEM ASPARTAME	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 4,59

[assinatura]

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Joaquim Nabuco
Superintendência de Planejamento e Administração

Pregão: 05/12/2016 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:492016 / UASG:344002

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/12/2016 10:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: FRASCO 100,00 ML

UF: PE

Descrição: ADOÇANTE - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA, TIPO DIETÉTICO SEM ASPARTAME

CatMat: 352500 - ADOÇANTE, LÍQUIDO TRANSPARENTE, CICLAMATO + SACARINA, DIETÉTICO SEM ASPARTAME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

20.873.342/0001-23 HC COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EPP

Marca: ADOCYL
Fabricante: ADOCYL
Modelo: ADOÇANTE 100ML

FL. Nº.	12
VISTO	0

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

R\$ 2,92

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
R JOSE FRANCISCO DA SILVA, 571 (83) 08832-0660 SILVAMANU@UOL.COM.BR

09.646.161/0001-21 DISTRIBUIDORA IRMAOS LTDA - ME R\$ 2,99

Marca: Assugrin
Fabricante: Assugrin
Modelo: Frasco

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PE Recife AV DOUTOR JOSE RUFINO, 2163 (81) 3253-7637

00.799.421/0001-24 MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME R\$ 3,00

Marca: ADOÇANTE, ASPECTO F
Fabricante: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, IN
Modelo: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, IN

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB Campina Grande R SILVA JARDIM, 1584 (83) 3321-1491 panificadora.basilio@hotmail.com

25.078.960/0001-03 INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME R\$ 3,99

Marca: ASSUGRIN
Fabricante: ASSUGRIN
Modelo: ADOÇANTE LÍQUIDO, CICLAMATO + SACARINA 100 ML

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 6675 (81) 09885-8379 INFINITYCOMERCIOEIRELI@GMAIL.COM

16.667.433/0001-35 V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI R\$ 4,00

Marca: Maratá
Fabricante: Maratá
Modelo: embalagem com 100 ml

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AL Palmeira dos Índios ROD AL 115, 2500 Vanessa (82) 3313-1020 vanessatama@hotmail.com.com

70.243.802/0001-52 CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA - EPP R\$ 4,00

Marca: MAGRO
Fabricante: MAGRO
Modelo: LÍQUIDO/100 ML

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PE Jaboatão dos Guararapes R ALVARO PINTO CARVALHEIRA, 60 (81) 3271-1467

70.152.095/0001-44 IMPEVAL IND. COM. E SERVICOS LTDA. - ME R\$ 5,00

Marca: Maratá
Fabricante: Maratá
Modelo: Maratá

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal R ITAPUI, 48 (84) 3663-7086 impeval@hotmail.com

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

19.827.805/0001-31 AOF COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME

FL. N°	13
VISTO	

R\$ 7,00

Marca: ASSUGRIN
Fabricante: ASSUGRIN TAL & QUAL
Modelo: UND

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Jaboatão dos Guararapes R GEARA, S/N (81) 3377-1485 fmitda2008@yahoo.com.br

09.617.954/0001-58 DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP

R\$ 7,45

Marca: MARATA
Fabricante: MARATA
Modelo: MARATA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PE Recife AV RAIMUNDO DINIZ, 153 (81) 3224-1905

26.232.501/0001-97 MJF PEREIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRICOES EIRELI

R\$ 10,00

Marca: ASSUGRIM
Fabricante: ASSUGIM
Modelo: ADOCANTE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PE Recife AV HERCULANO BANDEIRA, 523 (81) 09777-4040

16.692.627/0001-90 LND COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

R\$ 10,00

Marca: marata
Fabricante: marata
Modelo: marata

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Recife R IZABEL DE SOUZA, 325 (81) 3023-7442 lndcomercio@hotmail.com

20.533.049/0001-17 M. J. DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

R\$ 10,00

Marca: assugrin
Fabricante: assugrin
Modelo: frasco 100 ml

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PE Recife R JOAQUIM BANDEIRA, 778 (81) 3051-5799

19.828.335/0001-20 J A OLIVEIRA FILHO EQUIPAMENTOS - EPP

R\$ 16,00

Marca: zero call
Fabricante: zero call
Modelo: zero call

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:
PE Recife R DOUTOR VIRGINIO MARQUES, 136 Maria José Bezerra Ferreira (81) 3458-1138

22.910.424/0001-26 SOLUCIONA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

R\$ 1.000,00

* VENCEDOR *

Marca: marata
Fabricante: maratá
Modelo: marata

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PE Recife R ESCRITOR JOEL PONTES, 35 (81) 08839-5440

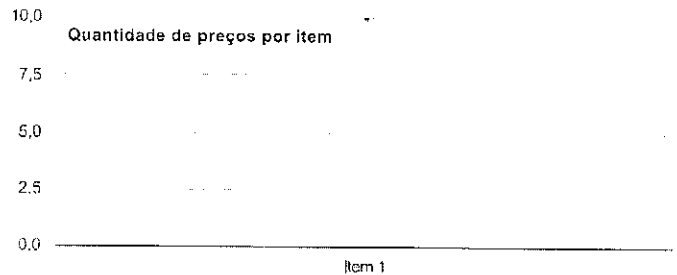
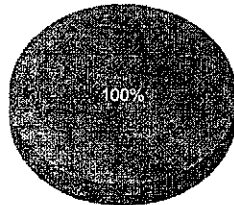
Relatório de Cotação: cream cracker

Pesquisa concluída no dia 11/04/2017 12:10:13 (IP: 201.4.239.126)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) BISCOITO	10	R\$ 2,85	1.200 Pacotes	R\$ 3.420,00
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército		NºPregão:152016 UASG:160194	17/01/2017
				Preço
				R\$ 2,85
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,85
Valor Global:				R\$ 3.420,00

Valor do item em relação ao total

1) BISCOITO



Detalhamento dos Itens

Item 1: BISCOITO R\$ 2,85

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Pacotes	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 8 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2,85

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

Pregão: 17/01/2017 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão.152016 / UASG.160194

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR)..

Descrição: BISCOITO - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA

Lote/Item: /214
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 31.220
 Unidade: PACOTE 200,00 G
 UF: PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

70.243.803/0001-52 CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA - EPP

FL. Nº.	15
VISTO	

R\$ 2,34

Marca: VITABONO
 Fabricante: VITABONO
 Modelo: BOLACHA/CREAM CRACKER

Estado: PE Cidade: Jaboatão dos Guararapes Endereço: R ALVARO PINTO CARVALHEIRA, 60 Telefone: (81) 3271-1467

11.555.207/0001-49 MOV SUPRIMENTOS LTDA. - ME

R\$ 2,35

Marca: ESTRELA
 Fabricante: M. DIAS BRANCO
 Modelo: 200G

Estado: Cidade: Endereço:

09.646.161/0001-21 DISTRIBUIDORA IRMAOS LTDA - ME

R\$ 2,35

Marca: Estrela
 Fabricante: Estrela
 Modelo: put

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: AV DOUTOR JOSE RUFINO, 2153 Telefone: (81) 3253-7637

24.774.162/0001-45 PS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

R\$ 2,35

Marca: pilar
 Fabricante: pilar
 Modelo: pilar

Estado: Cidade: Endereço: R EMÍDIO CARVALHEIRA, 116 Telefone: (81) 08807-2201

08.140.532/0001-36 ATIVA PE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

R\$ 2,35

Marca: pilar
 Fabricante: pilar
 Modelo: pilar

Estado: Cidade: Endereço:

12.506.189/0001-78 A C FOFAN - EPP

R\$ 2,35

Marca: BAUDUCCO
 Fabricante: BAUDUCCO
 Modelo: BAUDUCCO

Estado: PE Cidade: Jaboatão dos Guararapes Endereço: 3 TV SAO SEBASTIAO, 3100 Telefone: (81) 0

19.827.805/0001-31 AOF COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME

R\$ 4,00

Marca: Bauducco
 Fabricante: Pandurata Alim. Ltda
 Modelo: PACOTE 200,00 G

Estado: PE Cidade: Jaboatão dos Guararapes Endereço: R CEARA, S/N Telefone: (81) 3377-1485 Email: fmltda2008@yahoo.com.br

10.528.026/0001-60 TATIANA BATISTA DA SILVA EIRELI

R\$ 4,70

Marca: BOM SABOR
 Fabricante: BOM SABOR
 Modelo: BOM SABOR

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: AV AFONSO OLINDENSE, 2130 Telefone: (81) 8746-4515

11.466.599/0001-04 DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME

R\$ 10,00

* VENCEDOR *

Marca: FORTALEZA
 Fabricante: FORTALEZA
 Modelo: FORTALEZA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado:
PE

Cidade:
Recife

Endereço:
R JOAO TEIXEIRA 441

Telefone:
(81) 3361-8875

Email:
davidson_3d@hotmail.com

22.910.424/0001-26 SOLUCIONA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPI

FL. Nº.	16
VISTO	Ø

RS 100,00

Marca: ESTRELA
Fabricante: ESTRELA
Modelo: ESTRELA

Estado:

Cidade:

Endereço:
R ESCRITOR JOEL PONTES, 35

Telefone:
(81) 08839-5440

Ø

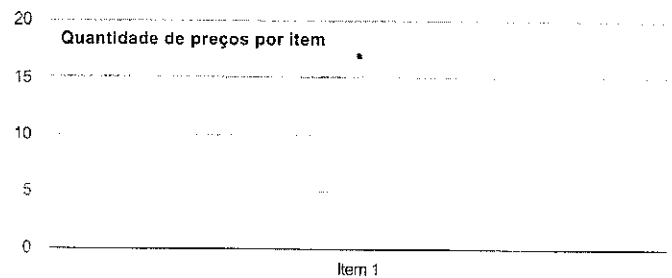
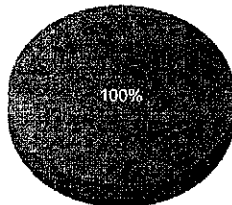
Relatório de Cotação: BISCOITO TIPO MAIZENA

Pesquisa concluída no dia 11/04/2017 12:05:40 (IP: 201.4.239.126)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) BISCOITO	17	R\$ 2,74	1.200 Pacotes	R\$ 3.288,00
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército		NºPregão:152016 UASG:160194	17/01/2017
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco		NºPregão:272016 UASG:257047	28/12/2016
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,74				
Valor Global:				R\$ 3.288,00

Valor do item em relação ao total

● 1) BISCOITO



Detalhamento dos Itens

Item 1: BISCOITO

R\$ 2,74

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Pacotes	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2,33
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército	Pregão: 17/01/2017 16:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR).	Identificação: NºPregão:152016 / UASG:160194
Descrição:	BISCOITO - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	Lote/Item: /214 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 31.220

Handwritten signature

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

11.466.699/0001-04 DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME
* VENCEDOR *

FL. Nº.	18
VISTO	

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 1,84

Marca: FORTALEZA
Fabricante: FORTALEZA
Modelo: FORTALEZA

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R JOAO TEIXEIRA, 441 Telefone: (81) 3361-8825 Email: davidson_3d@hotmail.com

22.910.424/0001-26 SOLUCIONA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

R\$ 1,85

Marca: ESTRELA
Fabricante: ESTRELA
Modelo: ESTRELA

Estado: Cidade: Endereço: R ESCRITOR JOEL PONTES, 35 Telefone: (81) 08839-5440

10.528.026/0001-60 TATIANA BATISTA DA SILVA EIRELI

R\$ 1,90

Marca: BOM SABOR
Fabricante: BOM SABOR
Modelo: BOM SABOR

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: AV AFONSO OLINDENSE, 2130 Telefone: (81) 8746-4615

11.555.207/0001-49 MOV SUPRIMENTOS LTDA. - ME

R\$ 2,04

Marca: ESTRELA
Fabricante: M. DIAS BRANCO
Modelo: 200G

Estado: Cidade: Endereço:

09.646.161/0001-21 DISTRIBUIDORA IRMAOS LTDA - ME

R\$ 2,32

Marca: Estrela
Fabricante: Estrela
Modelo: pct

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: AV DOUTOR JOSE RUFINO, 2153 Telefone: (81) 3253-7637

70.243.803/0001-52 CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA - EPP

R\$ 2,34

Marca: VITABONO
Fabricante: VITABONO
Modelo: BOLACHA/CREAM CRACKER

Estado: PE Cidade: Jaboatão dos Guararapes Endereço: R ALVARO PINTO CARVALHEIRA, 60 Telefone: (81) 3271-1467

24.774.162/0001-45 PS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

R\$ 2,35

Marca: pilar
Fabricante: pilar
Modelo: pilar

Estado: Cidade: Endereço: R EMIDIO CARVALHEIRA, 116 Telefone: (81) 08807-2201

08.140.532/0001-36 ATIVA PE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

R\$ 2,35

Marca: pilar
Fabricante: pilar
Modelo: pilar

Estado: Cidade: Endereço:

12.506.189/0001-78 A C FOFAN - EPP

R\$ 2,35

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BAUDUCO
Fabricante: BAUDUCO
Modelo: BAUDUCO

FL. Nº.	19
VISTO	

Estado: PE
Cidade: Jaboatão dos Guararapes

Endereço: 3 TV SAO SEBASTIAO, 3400

Telefone: (81) 0-

19.827.805/0001-31 AOF COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME

R\$ 2,35

Marca: Bauduco
Fabricante: Pandurata Alim. Ltda
Modelo: PACOTE 200,00 C

Estado: PE
Cidade: Jaboatão dos Guararapes

Endereço: R CEARA, S/N

Telefone: (81) 3377-1485

Email: fmitda2008@yahoo.com.br

Preço (ComprasNet) 2: Média das 10 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,15

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco

Pregão: 28/12/2016 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de insumos alimentícios tipo Estiva para atender as necessidades da Casa de Saúde Indígena CASAI do Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco-DSEI/PE..

Identificação: NºPregão:272016 / UASG 257047

Lote/Item: 5/33

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: BISCOITO - BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: PACOTE 400,00 G

UF: PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.774.162/0001-45 PS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
* VENCEDOR *

R\$ 2,57

Marca: PILAR
Fabricante: PILAR
Modelo: PILAR

Estado: PE
Cidade: Jaboatão dos Guararapes
Endereço: R EMIDIO CARVALHEIRA, 116

Telefone: (81) 08807-2201

70.243.803/0001-52 CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA - EPP

R\$ 2,67

Marca: CAPRICCHE
Fabricante: CAPRICCHE
Modelo: RETANGULAR/MAIZENA

Estado: PE
Cidade: Jaboatão dos Guararapes
Endereço: R ALVARO PINTO CARVALHEIRA, 60

Telefone: (81) 3271-1467

09.617.964/0001-58 DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP

R\$ 2,73

Marca: ESTRELA
Fabricante: ESTRELA
Modelo: ESTRELA

Estado: PE
Cidade: Recife
Endereço: AV RAIMUNDO DINIZ, 153

Telefone: (81) 3224-1905

08.140.532/0001-36 ATIVA PE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

R\$ 2,75

Marca: VITARELLA
Fabricante: VITARELLA
Modelo: VITARELLA

Estado: PE
Cidade: Recife
Endereço: AV RAIMUNDO DINIZ, 153

04.518.892/0001-78 CRISTIANNE DAYSE MACIEL SOARES - EPP

R\$ 3,08

[Handwritten signature]

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

FL. Nº.	20
VISTO	

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ESTRELA
Fabricante: ESTRELA
Modelo: 400 G

Estado: PE Cidade: Jaboatão dos Guararapes Endereço: R PROFESSORA SILVIA FERREIRA, 106 Telefone: (84) 3461-2957 Email: casaecores@gmail.com

22.910.424/0001-26 SOLUCIONA COMERCIO E SERVICOS LTDA - FPP R\$ 3,15

Marca: estrela
Fabricante: estrela
Modelo: estrela

Estado: Cidade: Endereço: R ESCHITOR JOEL PONTES, 36 Telefone: (81) 08839-5440

03.420.052/0001-05 N D FREITAS - ME R\$ 5,08

Marca: VITARELA
Fabricante: VITARELA
Modelo: BISCOITO MAIZENA

Estado: Cidade: Endereço:

6

Relatório de Cotação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA

Pesquisa concluída no dia 11/04/2017 12:08:06 (IP: 201.4.239.126)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	7	R\$ 4,09	1.200 Pacotes	R\$ 4.908,00

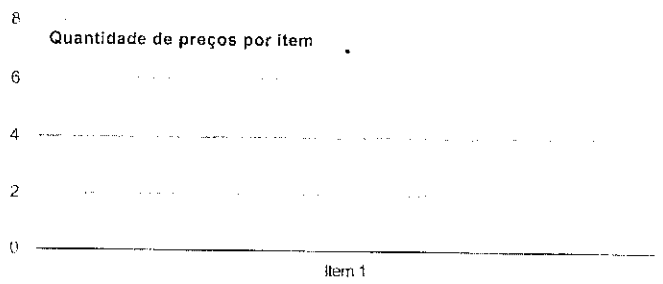
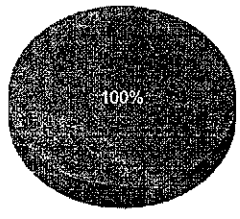
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Departamento de Controle do Espaço Aéreo Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aereo	NºPregão:462016 UASG:120021	22/12/2016	R\$ 4,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,09

Valor Global: R\$ 4.908,00

Valor do item em relação ao total

1) CESTA BÁSICA - ..



Detalhamento dos Itens

Item 1: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS R\$ 4,09

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Pacotes	BISCOITO, redondo, coco, doce, sem recheio, ROSQUINHA, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glútem, pacote com 400G	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais R\$ 4,09

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 Departamento de Controle do Espaço Aéreo
 Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aereo

Pregão: 22/12/2016 10:19
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para Aquisição de ALIMENTOS DIVERSOS para atender às necessidades do PROJETO FORÇAS NO ESPORTE DO CINDACTA III.

Identificação: NºPregão:462016 / UASG.120021
 Lote/Item: /21
 Ata: [Link Ata](#)

Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - BISCOITO, redondo, coco, doce, sem recheio, ROSQUINHA, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glútem, pacote com 400G

Adjudicação: 27/12/2016 09:21
 Homologação: 29/12/2016 12:55

FL. Nº.	22
VISTO	Y

Quantidade: 500

Unidade: UND

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.466.699/0001-04 * VENCEDOR *	DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME	R\$ 3,63

Marca: VITARELLA
Fabricante: VITARELLA
Modelo: BISCOITO

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R JOAO TEIXEIRA, 441 Telefone: (81) 3361-8825 Email: davidson_3d@hotmail.com

03.420.052/0001-05	N D FREITAS - ME	R\$ 3,65
--------------------	------------------	----------

Marca: 3 DE MAIO
Fabricante: 3 DE MAIO
Modelo: ROSQUINHA

Estado: Cidade: Endereço:

04.518.892/0001-78	CRISTIANNE DAYSE MACIEL SOARES - EPP	R\$ 3,84
--------------------	--------------------------------------	----------

Marca: capriche
Fabricante: capriche
Modelo: capriche

Estado: PE Cidade: Jaboatão dos Guararapes Endereço: R PROFESSORA SILVIA FERREIRA, 106 Telefone: (84) 3461-2957 Email: casaecores@gmail.com

15.457.406/0001-75	EMPORIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 3,84
--------------------	--	----------

Marca: MARILAN
Fabricante: MARILAN
Modelo: MARILAN

Estado: PE Cidade: Garanhuns Endereço: R PROFESSOR MARCOS DA FONSECA, 444 Telefone: (87) 9925-0724 Email: lux_filipe@hotmail.com

09.646.161/0001-21	DISTRIBUIDORA IRMAOS LTDA - ME	R\$ 5,50
--------------------	--------------------------------	----------

Marca: Vitarella
Fabricante: Vitarella
Modelo: pot

Estado: PL Cidade: Recife Endereço: AV DOUTOR JOSE RUFINO, 2153 Telefone: (81) 3253-7637

07.523.249/0001-20	J J ALIMENTOS & CONVENIENCIAS EIRELI	R\$ 12,20
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: GAMELEIRA
Fabricante: GAMELEIRA
Modelo: GAMELEIRA

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R BRIGADEIRO ANTONIO DE SAMPAIO, 596 Telefone: (81) 0- Email: jjalimentosconveniencas@hotmail.com

09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP	R\$ 19,92
--------------------	--	-----------

Marca: GAME
Fabricante: GAME
Modelo: GAME

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: AV RAIMUNDO DINIZ, 153 Telefone: (81) 3224-1905

6

Relatório de Cotação: CAFÉ PACOTE DE 500g

Pesquisa nº 000.7000.011/2017 (1.555.44) (R. 201.4.259.126)

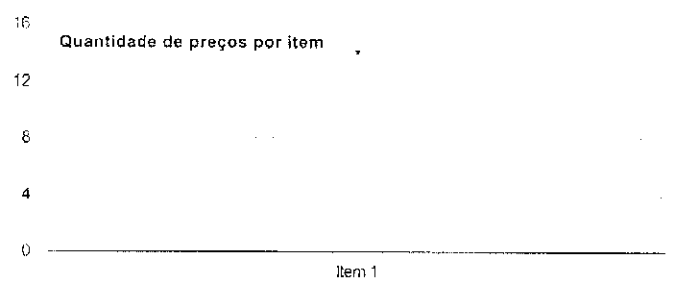
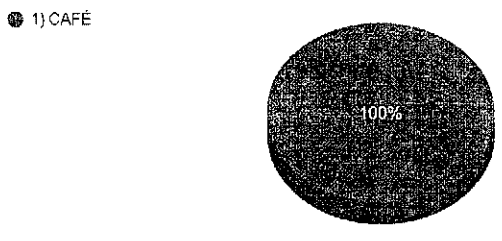
ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) CAFÉ	14	R\$ 14,68	528 Pacotes	R\$ 7.751,04

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA FAZENDA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco	NºPregão:12017 UASG:170055	20/01/2017	R\$ 14,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,68

Valor Global: R\$ 7.751,04

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens

Item 1: CAFÉ R\$ 14,68

Quantidade	Descrição	Observação
528 Pacotes	CAFÉ, TIPO TORRADO E MOÍDO/6 COB, APRESENTAÇÃO PÓ HOMOGÊNEO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 15% CONILLON/ATÉ 10% PVA/ISENTO PRETOS/VERDES/	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 14,68

J

Órgão: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, café em pó e açúcar cristal, de interesse da Superintendencia de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco SAMF/PE e Órgãos jurisdicionados.

Descrição: CAFÉ - CAFÉ, TIPO TORRADO E MOÍDO/6 COB, APRESENTAÇÃO PÓ HOMOGÊNEO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 15% CONILLON/ATÉ 10% PVA/SENTO PRETOS/VERDES/

CatMat: 328842 - CAFÉ, TORRADO E MOÍDO/6 COB, PÓ HOMOGÊNEO, A VÁCUO, MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA, LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, ATÉ 15% CONILLON/ATÉ 10% PVA/SENTO PRETOS/VERDES/

Pregão: 20/01/2017 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão 12017 / UASG:170055

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/01/2017 16:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.200

Unidade: PACOTE 1,00 KG

UF:

FL. Nº	24
VISTO	0

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.611.027/0001-60 * VENCEDOR *	WMN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	R\$ 14,54
Marca: PARANCA SUPERIOR Fabricante: RICO DE OURO COM E IND DE GENEROS ALIMENT LTDA Modelo: KG Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SIA QUADRA 05 C AREA ESPECIAL 19, S/N Telefone: (61) 4103-2445 Email: wmncomercio@gmail.com		
25.333.668/0001-81	ALIMENTARE PRODUTOS ESPECIAIS EIRELI - ME	R\$ 14,59
Marca: Ouro Negro Fabricante: Ouro Negro Modelo: Pct 500g Estado: Cidade: Endereço: AV TIRADENTES, 111 Telefone: (34) 00196-0099 Email: ALIMENTAREPRODUTOSSEPECIAIS@GMAIL.COM		
20.337.346/0001-97	ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME	R\$ 14,59
Marca: Ouro Negro Fabricante: Ouro Negro Modelo: Pct 500g Estado: MG Cidade: Araguari Endereço: AV TIRADENTES, 111 Telefone: (34) 3241-6769 Email: jblimaneto@hotmail.com		
17.325.974/0001-48	AVM EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO - EIRELI - ME	R\$ 15,00
Marca: piramide Fabricante: piramide Modelo: pacote Estado: PE Cidade: Abreu e Lima Endereço: R OITO E NOVE, 55 Telefone: (81) 3705-9386 Email: gmej@ig.com.br		
24.375.213/0001-66	BEM10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	R\$ 17,44
Marca: odebrecht Fabricante: ODEBRECHT industria de cafe Modelo: ODEBRECHT PREMIUM SUPERIOR Estado: Cidade: Endereço: R NATIVA, 96 Telefone: (48) 03374-4043 Email: BEM10COMERCIO@GMAIL.COM		
24.816.288/0001-35	LUIZ A.L. DA SILVA - ME	R\$ 17,44
Marca: tres corações Fabricante: tres corações Modelo: pacote com 1 kilo Estado: Cidade: Endereço:		
11.517.200/0001-32	MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 18,00

J

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

FL. Nº.	25
VISTO	

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Odebrecht
 Fabricante: Odebrecht com ind LTDA
 Modelo: ALTO VACUO - SUPERIOR - 500 GR

Estado: PR Cidade: Sertãoópolis Endereço: ROD CELSO GARCIA CID, S/N

Telefone: (43) 3377-4188

20.798.548/0002-17 PELINCER - COM. E IND. DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP R\$ 21,00

Marca: Cereja
 Fabricante: America Comissaria Agromercantil
 Modelo: Superior/pct 500 gr

Estado: Cidade: Endereço: R MARANHÃO, 1717 Telefone: (43) 03325-2006 Email: PLANOSOC@SERCOMTEL.COM.BR

22.910.424/0001-26 SOLUCIONA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP R\$ 21,91

Marca: São Braz
 Fabricante: São Braz
 Modelo: Premium

Estado: Cidade: Endereço: R ESCRITÓRIO JOEL PONTES, 35 Telefone: (81) 08839-5440

08.576.285/0001-15 L. O. SOARES DE MORAES - ME R\$ 22,30

Marca: MARATÁ
 Fabricante: MARATÁ
 Modelo: A VACUO PACOTE 250G

Estado: PR Cidade: Endereço: R CLAUDIO DE LIMA PIRES, 68 Telefone: (81) 3461-4964 Email: muresotavo@terra.com.br

19.828.335/0001-20 J A OLIVEIRA FILHO EQUIPAMENTOS - EPP R\$ 23,00

Marca: SÃO BRAZ PREMIUM
 Fabricante: SÃO BRAZ
 Modelo: SÃO BRAZ

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R DOUTOR VIRGINIO MARQUES, 136 Nome de Contato: Maria José Bezerra Ferreira Telefone: (81) 3458-1138

24.174.062/0001-88 MACHADO ARMARINHOS LTDA - ME R\$ 24,95

Marca: São Braz
 Fabricante: São Braz
 Modelo: Superior

Estado: AL Cidade: Palmeira dos Índios Endereço: R FERNANDES LIMA, 66 Nome de Contato: Ivson Telefone: (82) 3357-2076 Email: machadoarmarinhos@hotmail.com

21.736.485/0001-56 ZEZE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME R\$ 27,00

Marca: São Braz Premium
 Fabricante: São Braz
 Modelo: Premium a vacuo

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R DOUTOR VIRGINIO MARQUES, 124 Nome de Contato: PEDRO LUIZ BORGES DA SILVA Telefone: (81) 3274-1490 Email: zezecomercio@gmail.com

10.655.938/0001-01 CAVALCANTE & CIA LTDA - ME R\$ 32,85

Marca: MARATÁ
 Fabricante: MARATÁ
 Modelo: MARATÁ

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: AV DAS FRONTEIRAS 66 Telefone: (84) 3168-2045 Email: compras@trevoceca.com.br

Relatório de Cotação: AÇUCAR

Pesquisa realizada em: 10/04/2017 12:43:45 (ID: 201.4.239.125)

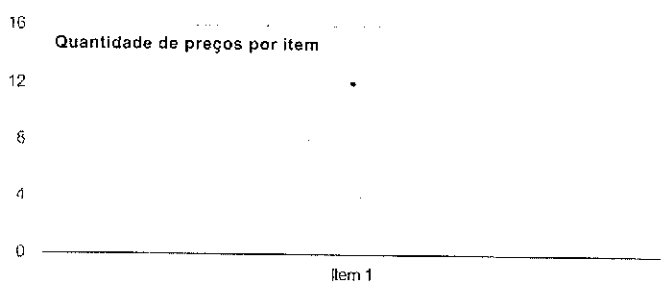
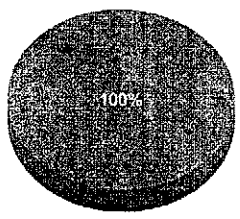
ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) AÇUCAR	12	R\$ 3,04	816 Pacotes	R\$ 2.480,64
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco		NºPregão:12017 UASG:170055	Preço R\$ 3,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,04

Valor Global: R\$ 2.480,64

Valor do item em relação ao total

1) AÇUCAR



Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇUCAR R\$ 3,04

Quantidade	Descrição	Observação
816 Pacotes	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇUCAR	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 8 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,04

Órgão: MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco

Pregão: 20/01/2017 10:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, café em pó e açúcar cristal, de interesse da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco SAMB / PF e Órgãos jurisdicionados.

Identificação: NºPregão:12017 / UASG:170055
 Lote/Item: /3
 Ata: [Link Ata](#)

Descrição: AÇUCAR - AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇUCAR

Adjudicação: 25/01/2017 16:24
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 240709 - AÇUCAR, CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇUCAR

Quantidade: 3.500
 Unidade: PACOTE 1,00 KG

J

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

FL. Nº.	27
VISTO	7

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.816.288/0001-35 LUIZ A.L. DA SILVA - ME
* VENCEDOR *

R\$ 2,61

Marca: bom gosto
Fabricante: bom gosto
Modelo: açúcar cristal

Estado: Cidade: Endereço:

03.420.052/0001-05 N D FREITAS - ME

R\$ 2,61

Marca: puro mel
Fabricante: puro mel
Modelo: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL

Estado: Cidade: Endereço:

22.910.424/0001-26 SOLUCIONA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

R\$ 2,89

Marca: Petribu
Fabricante: Petribu
Modelo: Petribu

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
R ESCRITOR JOEL PONTES, 35 (81) 08839-5440

24.174.062/0001-88 MACHADO ARMARINHOS LTDA - ME

R\$ 3,08

Marca: Caeté
Fabricante: Caeté
Modelo: Cristal

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AL Palmeira dos Índios R FERNANDES LIMA, 66 Ivson (82) 3357-2076 machadoarmarinhos@hotmail.com

19.828.335/0001-20 J A OLIVEIRA FILHO EQUIPAMENTOS - EPP

R\$ 3,10

Marca: IPOJUÇA
Fabricante: IPOJUÇA
Modelo: KG

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:
PE Recife R DOUTOR VIRGINIO MARQUES, 136 Maria José Bezerra Ferreira (81) 3458-1138

25.078.960/0001-03 INFINITY COMERCIO E SERVICOS FIRELI - ME

R\$ 3,20

Marca: da roça
Fabricante: da roça
Modelo: kg

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 6675 (81) 08685-8379 INFINITYCOMERCIOEIRELI@GMAIL.COM

08.576.285/0001-15 L. O. SOARES DE MORAES - ME

R\$ 3,30

Marca: PETRIBU
Fabricante: PETRIBU
Modelo: PACOTE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Olinda R CLIDIO DE LIMA NIGRO, 58 (81) 3491-4964 moresotavio@terra.com.br

21.736.485/0001-56 ZEZE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

R\$ 3,50

Marca: Olho d'água
Fabricante: Olho d'água
Modelo: Olho d'água

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Recife R DOUTOR VIRGINIO MARQUES, 124 PEDRO LUIZ BORGES DA SILVA (81) 3274-1490 zezecomercio@gmail.com

10.655.938/0001-01 CAVALCANTE & CIA LTDA - ME

R\$ 3,71

Marca: ESTRELA
Fabricante: ESTRELA
Modelo: ESTRELA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
RN

Cidade:
Natal

Endereço:
AV DAS FRONTEIRAS, 65

Telefone:
(84) 3663-2045

Email:
compras@trevoecia.com.br

17.325.974/0001-48 AVM EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO - EIRELI - ME

FL. Nº.	28
VISTO	<i>[Handwritten Signature]</i>

RS 4,00

Marca: piramide
Fabricante: piramide
Modelo: pct

Estado:
PE

Cidade:
Abreu e Lima

Endereço:
R CENTROS NOVE, 55

Telefone:
(81) 8705-9386

Email:
ginjo@ig.com.br

25.333.668/0001-81 ALIMENTARE PRODUTOS ESPECIAIS EIRELI - ME

RS 4,50

Marca: Delta
Fabricante: Delta
Modelo: Pct 500g

Estado:

Cidade:

Endereço:
AV TIRADENTES, 111

Telefone:
(34) 09186-0099

Email:
ALIMENTAREPRODUTOSSEPECIAIS@GMAIL.COM

20.327.346/0001-97 ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME

RS 4,50

Marca: Delta
Fabricante: Delta
Modelo: Pct 1 kg

Estado:
MG

Cidade:
Araguari

Endereço:
AV TIRADENTES 111

Telefone:
(34) 3241-6769

Email:
jblimaneto@hotmail.com

[Handwritten Signature]

Relatório de Cotação: CHA

Pesquisa concluída no dia 10/04/2017 12:58:35 (P: 201.4.239.126)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) CHÁ ALIMENTAÇÃO	5	R\$ 3,01	576 Caixas	R\$ 1.733,76

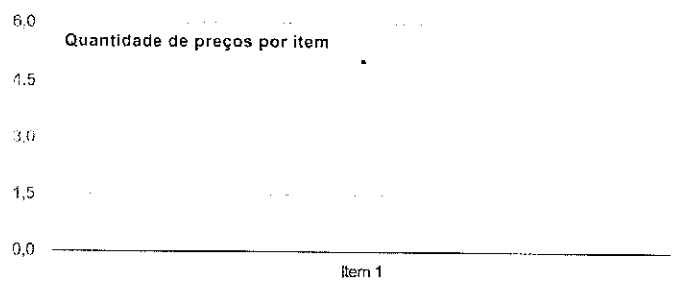
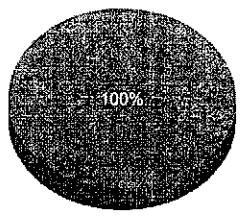
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da Republica em Pernambuco	NºPregão:22017 UASG:200090	20/02/2017	R\$ 3,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,01

Valor Global: R\$ 1.733,76

Valor do item em relação ao total

1) CHÁ ALIMENTAÇÃO



Detalhamento dos Itens

Item 1: CHÁ ALIMENTAÇÃO R\$ 3,01

Quantidade	Descrição	Observação
576 Caixas	Chá sabor camomila, embalagem com, no mínimo, 10 saquinhos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega, devendo constar na embalagem, de forma legível, data de fabricação e prazo de validade.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 6 Melhores Propostas Finais R\$ 3,01

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procuradoria da Republica em Pernambuco

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios (café, açúcar, adoçante e diversos chás), a fim de atender às unidades de 1ª instância do MPP em Pernambuco durante o exercício de 2017, conforme especificações (ANEXO I) e consoante as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO - Chá sabor camomila, embalagem com, no mínimo, 10 saquinhos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega, devendo constar na embalagem, de forma legível, data de fabricação e prazo de validade.

Pregão: 20/02/2017 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22017 / UASG 200090
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 22/02/2017 15:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 26
Unidade: CAIXA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.423.819/0001-67 LINDAIANA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO 08833868443
* VENCEDOR *

FL. Nº.	30/
VISTO	7

R\$ 2,87

Marca: Maratã
Fabricante: Maratã
Modelo: Maratã

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
R CIPOTANIA, 92 (81) 08552-4798 rdsolucoesempresariais@gmail.com

10.655.938/0001-01 CAVALCANTE & CIA LTDA - ME

R\$ 2,68

Marca: MARATÁ
Fabricante: MARATÁ
Modelo: MARATÁ

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal AV DAS FRONTEIRAS 65 (84) 3663-2345 compras@trevoena.com.br

03.191.436/0001-01 KALUAH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$ 2,92

Marca: maratã
Fabricante: maratã
Modelo: caixa

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Recife R FRANCISCO RABELO, 66 (81) 3444-1010 kaluahcomercio@hotmail.com

20.337.346/0001-97 ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME

R\$ 3,13

Marca: Real
Fabricante: Real
Modelo: cx p/10 saches

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Araguari AV TIRADENTES, 111 (34) 3241-6769 jblimaneto@hotmail.com

25.333.668/0001-81 ALIMENTARE PRODUTOS ESPECIAIS EIRELI - ME

R\$ 3,18

Marca: Real
Fabricante: Real
Modelo: cx c/10 saches

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AV TIRADENTES, 111 (34) 09186-0099 ALIMENTAREPRODUTOS ESPECIAIS@GMAIL.COM

6

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

FL. Nº.	31
VISTO	2

**Ministério da Saúde**
Agência Nacional de Vigilância Sanitária**RESOLUÇÃO - RDC Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 inciso IV do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c do Art. 111, inciso I, alínea "b" § 1º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada em 29, de agosto de 2005,

Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando a proteção à saúde da população;

Considerando a necessidade de atualização da legislação sanitária de alimentos, com base no enfoque da avaliação de risco e da prevenção do dano à saúde da população;

Considerando que os regulamentos técnicos da ANVISA de padrões de identidade e qualidade de alimentos devem priorizar os parâmetros sanitários;

Considerando que o foco da ação de vigilância sanitária é a inspeção do processo de produção visando a qualidade do produto final;

Adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Aprovar o "REGULAMENTO TÉCNICO PARA CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS", constante do Anexo desta Resolução.

Art. 2º As empresas têm o prazo de 01 (um) ano a contar da data da publicação deste Regulamento para adequarem seus produtos.

Art. 3º O descumprimento aos termos desta Resolução constitui infração sanitária sujeitando os infratores às penalidades previstas na Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e demais disposições aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CNNPA nº. 12/78, item referente a Café Cru; Resolução CTA nº. 1/78; Portaria SVS/MS nº. 519/98; Portaria SVS/MS nº. 130/99; Portaria SVS/MS nº. 377/99; Resolução ANVISA/MS RDC nº. 302/02; e Resolução ANVISA/MS RDC nº. 303/02.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLOANEXO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

FL. Nº	32
VISTO	7



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fls. _____

PROCESSO LICITATORIO Nº 69/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 47/2013

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 33/2013, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 47/2013**, do tipo **menor preço, por lote**, objetivando a aquisição constante do item I deste Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I- Termo de Referência;**
- II- Declaração de cumprimento das condições de habilitação;**
- III- Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;**
- IV- Minuta do Contrato para o Tribunal de contas do Estado de Pernambuco;**
- V- Minuta do Contrato da Escola de Contas Professor Barreto Guimarães**

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Portaria TCE-PE nº 342/2010, de 7 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 8 de dezembro de 2010, pela Portaria TCE-PE nº 411/2011, de 25 de novembro de 2011, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em 01 de dezembro de 2011, e, no que couber, pela Lei Estadual nº 12.996, de 17 de março de 2006, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **22 de outubro de 2013, às 9 (nove) horas**, na sala 404, da sede do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Edif. Dom Helder Camara, Rua da Aurora, 885, Bairro da Boa Vista, Recife - PE, e será conduzida pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas pelo TCE-PE até a data e hora supra.

1. OBJETO

O objeto do presente Pregão consiste no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades de consumo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e da Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães, conforme quantidades, especificações, forma de entrega e periodicidade descritas no Anexo I (Termo de Referência).

2. ENVELOPES

- 2.1.** Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem

FL. Nº. 33/
VISTO J



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fls. _____

para participar do certame.

- 2.2. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013
Aquisição de gêneros alimentícios para o TCE-PE e ECPBG
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013
Aquisição de gêneros alimentícios para o TCE-PE e ECPBG
Razão social [da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

TCE-PE **ATIVIDADE: 01.122.0991.4411**
ELEMENTOS: 3.3.90.30
ECPBG **ATIVIDADE: 01.128.0248.0594**
ELEMENTOS: 3.3.90.30

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:
- empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
 - empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
 - pessoas físicas e entidades sem fins lucrativas em função da incompatibilidade do objeto da presente licitação com a natureza jurídica dessas pessoas.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

FL. Nº. 34
VISTO _____



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fls. _____

acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.4. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (Envelope 01).

5.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I- empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II- empresas não optante pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

5.6. Os documentos relacionados nos subitens 5.5, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

6. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

FL. Nº. 35
VISTO J



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fls. _____

- 6.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido nos ANEXO II ou III deste Edital.
- 6.2. A declaração referida no subitem 6.1 do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado na forma do item 5 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.
- 7.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:
 - a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail;
 - b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
 - c) Descrição das características dos produtos que deverá atender ao disposto no Anexo I (Termo de Referência);
 - d) Identificação da marca e modelo do produto, à qual ficará vinculada;
 - e) Preço unitário e total por item e total por lote, em real, expressos em algarismo e por extenso. Prevalecerá, em casos de divergência entre o preço total do item e o produto entre o preço unitário do item e a quantidade, o valor ofertado como preço unitário. No caso de divergência entre o valor total do lote e a soma dos valores totais dos itens, prevalecerão os valores dos itens. Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, será considerado o valor por extenso;
 - f) Prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;
 - g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.
- 7.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 7.4. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.
- 7.5. Laudo de análise sensorial com nota superior a 5,5 (Padrão ABIC), acompanhados por laudo análise microbiológica emitido em um prazo não superior a 12 (doze) meses, constante do item CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ do Anexo I (Termo de Referência);

FL. Nº. 36
VISTO J



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fls. _____

- 7.6. Será dispensada apresentação de laudos para oferta de produtos idênticos aos indicados na coluna “especificações” do QUADRO SINTÉTICO DO OBJETO ou para oferta de produtos classificados na categoria SUPERIOR ou GOURMET (Padrão ABIC).
- 7.7. A indicação de marca no Anexo I (Termo de Referência) destina-se a fornecer o parâmetro de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho desejado para contratação do objeto a ser licitado.
- 7.8. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do produto ofertado e o seu fornecimento nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

8. ENTREGA, ANÁLISE E RETIRADA DAS AMOSTRAS

- 8.1. A exigência de amostra tem por fim permitir ao licitante que ofereça produto de marca diversa da referenciada no Anexo I (Termo de Referência) comprovar que o produto oferecido apresenta a qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho buscado pelo objeto da presente licitação.
- 8.2. A apresentação de amostras poderá ser dispensada, motivadamente, a critério da Divisão de Material (DIMA), nos seguintes casos:
- a) Os produtos ofertados pelos licitantes já tiverem sido analisados e aprovados pela Divisão de Material (DIMA);
 - b) Os produtos ofertados pelos licitantes sejam da mesma marca/referência dos indicados no Anexo I (Termo de Referência);
 - c) As informações relativas a marcas, referências, catálogos, materiais promocionais, etc., permitam, à comissão responsável pela avaliação de amostras, verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 8.3. A decisão de dispensar a amostra deverá constar na ata da sessão do pregão, com a indicação dos servidores que atestarem esta condição.
- 8.4. Durante as sessões, havendo dúvidas quanto à referência exata do produto ofertado, poderá se estiver presente, o representante da empresa licitante prestar os esclarecimentos necessários.
- 8.5. Os licitantes que cotarem produtos em marcas diferentes das relacionadas no Anexo I (Termo de Referência) deverão disponibilizar amostras, relacionadas por item, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de abertura das propostas de preço, na Divisão de Material (DIMA), localizada no prédio do Tribunal de Contas, na Rua da Aurora, 885, Boa Vista, no horário das 8 às 12 horas.
- 8.6. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem (original de fabricação) de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.
- 8.7. As amostras serão analisadas por funcionários da Divisão de Material (DIMA), que procederão à análise das mesmas emitindo parecer circunstanciado, a fim de verificar a

FL. Nº. 31
VISTO J



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fls. _____

compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.

- 8.8. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.
- 8.9. O licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível, terá a proposta desclassificada.
- 8.10. As amostras serão analisadas com base nas especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.
- 8.11. Será desclassificada a amostra que:
- Apresentar problemas durante a análise técnica;
 - Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem e eficiência prevista na descrição do produto;
 - For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
 - For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará produtos de acordo com a amostra apresentada;
 - Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.
- 8.12. Ficarão retidas todas as amostras apresentadas, na Divisão de Material (DIMA), sendo devolvidas após a homologação do certame, ressalvadas aquelas apresentadas pelo licitante vencedor que ficarão retidas provisoriamente até a entrega definitiva do objeto.
- 8.13. As amostras dispensadas em função das regras estabelecidas nas alíneas do subitem 8.2 poderão ser exigidas posteriormente, no curso do certame, caso haja dúvida motivada acerca de sua compatibilidade com as especificações exigidas pela Administração;
- 8.14. A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão recebê-las na Divisão de Material (DIMA), localizado na Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, no horário das 8h às 12h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo sem que tenha havido a retirada das amostras, o Tribunal de Contas ficará automaticamente autorizado a providenciar a doação das mesmas a entidades não governamentais.

9. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes **específicos** para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de **interposição** de recursos.
- 9.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.
- 9.3. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e, em caso de não apresentação ou

FL. Nº.	38
VISTO	<i>J</i>



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fls. _____

deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

- 9.4. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:
- a) Registro comercial no caso de empresa individual; em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
 - b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;
 - c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
 - d) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;
 - f) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993);
 - g) Documento(s) comprobatório(s) de que a pessoa que assinou a declaração exigida no subitem "f" deste subitem 9.4 tem poderes para tal.
- 9.5. A exigência de apresentação de quaisquer documentos elencados nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem 9.4 pode ser suprida pela apresentação do Certificado de Registro de Fornecedores, emitido pelo DECAF (Departamento de Cadastro de Fornecedores) da Diretoria de Contratos e Licitações, pertencente à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, desde que no mesmo conste o documento em substituição no prazo de validade.
- 9.6. Todos os documentos exigidos no subitem 9.4 e o documento de substituição previsto no subitem 9.5 deverão constar no envelope de habilitação. Na ausência da declaração exigida na alínea "f" do item 9.4, o licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá elaborá-la na sessão.
- 9.7. Os documentos referenciados na alínea "a" no subitem 9.4, não precisarão constar do envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 9.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a

FL. Nº. 39
VISTO 7



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fls. _____

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.7.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

10.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

10.4. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade inicial do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço manifestamente inexequível.

10.4.2 Os licitantes que cotarem produtos em marcas diferentes das relacionadas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital deverão disponibilizar amostra nos termos do item 8 deste edital, visando verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações do Edital.

10.5. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato e/ou análise de amostras.

10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações

FL. Nº. 40
VISTO D



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fls. _____

aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.7. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.

10.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme a tabela a seguir:

LOTES	REDUÇÃO MÍNIMA
01	R\$10,00
02 e 04	R\$100,00
03	R\$20,00

10.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Pregoeiro fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

10.11. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

10.11.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

10.11.3. Verificado o empate na forma do subitem 10.11.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então de menor valor, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.11.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.11.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na

FL. Nº.	11
VISTO	J



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fls. _____

- forma do subitem 10.11.3 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.11.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.11.6.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.11.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.11.7.** Na hipótese da não-contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens 10.11.3 e 10.11.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.
- 10.12.** A aceitabilidade final será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo TCE-PE, constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, **os quais constituem-se em valores máximos aceitáveis (unitários e totais).**
- 10.13.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 10.15.** A verificação da habilitação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.16.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 10.17.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do Lote.
- 10.18.** Se a oferta não for aceitável, ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do Lote.

11. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1.** Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 11.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor

FL. Nº.	42
VISTO	7



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Comissão de Licitação
Fis. _____

e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

- 11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- 11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- 11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:
 - a) **Provisoriamente**, pela Divisão de Material (DIMA) do TCE-PE, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações.
 - b) **Definitivamente**, pela Divisão de Material (DIMA) após verificação da conformidade dos utensílios entregue com as especificações constantes na proposta apresentada e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.
- 12.2. **Local de entrega dos utensílios:** Almoxarifado da Divisão de Material (DIMA), localizado na Av. Mário Melo, 86, Térreo, Boa Vista, Recife-PE, de segunda a sexta-feira entre as 8 e as 12 horas ou em outro horário, previamente combinado, através do telefone 81-3181.7615.
- 12.3. **O prazo de entrega** do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da comunicação pelo licitante vencedor, da CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- 12.4. Os materiais deverão ser fornecidos, na periodicidade indicada no QUADRO SINTÉTICO DO OBJETO item 10 do Anexo I (Termo de Referência), em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação da Divisão de Material (DIMA).
- 12.5. Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela Divisão de Material (DIMA).

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. **Para agilizar o pagamento, solicita-se que todos os licitantes realizem cadastramento junto a SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco), no sistema "E-fisco". O Cadastro no sistema "E-fisco" não terá efeito sobre a habilitação ou na proposta de preços.**
- 13.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, recebimento do objeto, comprovado a manutenção das exigências da habilitação e atesto da Divisão de Material (DIMA) da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva Nota Fiscal.

FL. Nº.	43
VISTO	7



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Comissão de Licitação
Fls. _____

- 13.3. O crédito se dará através de Ordem Bancária com depósito em conta corrente do licitante, ocasião em que será descontada a taxa de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) se a conta corrente de depósito for de instituição bancária diferente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a vinculação do Tribunal de Contas ao Sistema Corporativo "E-fisco" do Governo do Estado de Pernambuco.
- 13.4. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.
- 13.5. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

14. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A entrega será fiscalizada por responsável designado pelo Tribunal de Contas, que anotará em sistema eletrônico próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 5 (cinco) dias.

15. PENALIDADES

- 15.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Portaria TCE-PE nº 342/2010, de 7 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 8 de dezembro de 2010.
- 15.2. O Coordenador de Administração Geral representará ao Diretor Geral sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.
- 15.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:
- I - multa, observados os seguintes limites máximos:
- a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
 - b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
 - c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
 - d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

FL. Nº. 44
VISTO D



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Comissão de Licitação
Fls. _____

- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.
- II - impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.**
- 15.4.** A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:
- I -** atraso injustificado na execução do contrato;
- II -** inexecução total ou parcial do contrato.
- 15.5.** O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.
- 15.6.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.
- 15.7.** Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.
- 15.8.** A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:
- I -** Presidente do TCE-PE: impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- II -** Diretor Geral: multa.
- 15.9.** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.
- 15.10.** Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Tribunal de Contas poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 16.2.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

FL. Nº.	45
VISTO	J



Comissão de Licitação
Fis. _____

**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

- 16.3. Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.
- 16.4. A homologação do presente certame será divulgada no **Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**.
- 16.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação serão publicados na licitação na página deste Tribunal na internet (www.tce.pe.gov.br no link \Transparência\Licitações\Anexos a Editais e Respostas a Esclarecimentos e Impugnações) e facultado Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
- 16.6. Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão de Licitação, localizada na sala 404 - 4º Andar do edifício sede deste Tribunal, situado na Rua da Aurora 885, Bairro da Boa Vista, Cidade do Recife, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão destruídos.
- 16.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Poderão ser utilizados fax [(81) 3181-7611], e-mail (coli@tce.pe.gov.br) ou entrega na Sede do TCE-PE. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente na página deste Tribunal na internet (www.tce.pe.gov.br no link \Transparência\Licitações\Anexos a Editais e Respostas a Esclarecimentos e Impugnações).
- 16.8. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 16.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.11. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.
- 16.12. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco.
- 16.14. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.tce.pe.gov.br no link \Transparência\Licitações\Em Andamento, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas, no edifício sede do Tribunal de Contas, localizado na Rua da Aurora, nº 885, 4º andar, Sala 404, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade ou pelo telefone (81) 3181-7694 e fax (81) 3181-7611 ou ainda pelo e-mail: coli@tce.pe.gov.br. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas

FL. Nº.	46
VISTO	J



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fis. _____

exclusivamente no endereço eletrônico do TCE-PE mencionado no subitem 16.7.
Recife, 08 de outubro de 2013.

José Vieira de Santana
Pregoeiro

J

FL. Nº. 47
VISTO D



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fls. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades de consumo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Escola de Contas Professor Barreto Guimarães, com fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações, forma de entrega e periodicidade descritas neste Termo de Referência.

2. FORNECIMENTO

- 2.1. Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos no Anexo I.
- 2.2. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o TCE-PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Divisão de Material, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.
- 2.3. A CONTRATADA deverá fornecer o material licitado em até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da comunicação oficial (carta – Autorização de Fornecimento) expedida pela Divisão de Material (DIMA).
- 2.4. As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).
- 2.5. As empresas somente deverão entregar os materiais após recebimento das AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial.
- 2.6. A nota de empenho não é considerada ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.7. Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no item 10 deste Anexo I (Termo de Referência), em quantidades previamente indicadas, podendo sofrer alterações conforme avaliação da Divisão de Material (DIMA).

3. LOCAL E FORMA DE RECEBIMENTO

- 3.1. O material deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:
 - a) **Provisoriamente**, pela Divisão de Material (DIMA) para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações.
 - b) **Definitivamente**, pela Divisão de Material (DIMA), após verificação da conformidade do material entregue com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - c) Local de entrega do material: Almoxarifado da Divisão de Material - DIMA, localizado na Av. Mário Melo, 86, Térreo, Santo Amaro, Recife-PE, de segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas ou em outro horário previamente combinado, através do telefone (81) 3181.7615.
 - d) Os materiais fornecidos só serão recebidos pela Divisão de Material (DIMA) se

FL. Nº. 48
VISTO J



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fls. _____

estiverem acompanhados da nota fiscal eletrônica.

4. ENTREGA, ANÁLISE E RETIRADA DE AMOSTRAS

- 4.1. Os licitantes que cotarem produtos em marcas diferentes das relacionadas no **item 10 (QUADRO SINTÉTICO DO OBJETO)** deverão disponibilizar amostras, relacionadas por item, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de abertura das propostas de preço, na Divisão de Material – DIMA do TCE PE, localizada à Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife-PE (Edifício Nilo Coelho – 6º andar), no horário das 8 às 12 horas.
- 4.2. A apresentação de amostras poderá ser dispensada, a critério do Pregoeiro, nos seguintes casos:
 - a) Os produtos ofertados pelos licitantes já tiverem sido analisados e aprovados pela Divisão de Material (DIMA);
 - b) Os produtos ofertados pelos licitantes sejam da mesma marca/referência dos indicados no **item 10 (QUADRO SINTÉTICO DO OBJETO)**;
 - c) As informações relativas a marcas, referências, catálogos, materiais promocionais etc. permitam à comissão responsável pela avaliação de amostras verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 4.3. A decisão de dispensar a amostra deverá constar na ata da sessão do pregão, com a indicação dos servidores que atestarem esta condição.
- 4.4. Durante as sessões, havendo dúvidas quanto à referência exata do produto ofertado, poderá se estiver presente o representante da empresa licitante prestar os esclarecimentos necessários.
- 4.5. Todas as amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais de fabricação e apresentação, devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem (original de fabricação) de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.
- 4.6. As amostras serão analisadas por funcionários da Divisão de Material – DIMA, que procederão à análise das mesmas emitindo parecer circunstanciado, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.
- 4.7. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.
- 4.8. O licitante que não apresentar a amostra, no prazo estabelecido nesta condição, ou sendo a mesma incompatível terá o preço do item desconsiderado para efeito de julgamento.
- 4.9. As amostras serão analisadas com base nas especificações constantes deste Termo de Referência.
- 4.10. Será desclassificada a amostra que:
 - a) Apresentar problemas durante a análise técnica;

FL. Nº. 49
VISTO 7



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fls. _____

- b) Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem e eficiência prevista na descrição do produto;
 - c) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
 - d) For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;
 - e) Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.
- 4.11. Ficarão retidas todas as amostras apresentadas, na Divisão de Material- DIMA, sendo devolvidas após a homologação do certame, ressalvadas aquelas apresentadas pelo licitante vencedor que ficarão retidas provisoriamente até a entrega definitiva do objeto.
- 4.12. A partir da data em que for homologado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão recebê-las na Divisão de Material, localizada na Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE (Edifício Nilo Coelho – 6º andar), no horário das 8h às 12h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo sem que tenha havido a retirada das amostras, o Tribunal de Contas estará tacitamente autorizado pela LICITANTE a promover a doação de todas as amostras a entidades não governamentais de notório interesse público.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ

- 5.1. As empresas que ofertarem café com marca diferente das indicadas na coluna “especificações” do QUADRO SINTÉTICO DO OBJETO deverão apresentar junto à proposta de preços **laudo de análise sensorial** com nota superior a 5,5 (padrão ABIC), acompanhados por **laudo de análise microbiológica** emitido em um prazo não superior a 12 (doze) meses.
- 5.2. Será dispensada apresentação de laudos para oferta de produtos idênticos aos indicados na coluna “especificações” do QUADRO SINTÉTICO DO OBJETO ou para oferta de produtos classificados na categoria SUPERIOR ou GOURMET (Padrão ABIC).

6. GARANTIA E VALIDADE

- 6.1. As condições de garantia do fabricante não poderão ser inferiores a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega definitiva, com exceção dos prazos de validades superiores que estejam expressamente determinados na coluna “validade” do **item 10 (QUADRO SINTÉTICO DO OBJETO)**.
- 6.2. O licitante vencedora deverá substituir os materiais que apresentarem defeitos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da comunicação oficial (Carta expedida pela DIMA ou Ofício expedido pela CAD).

7. VIGÊNCIA

Os contratos decorrentes desta licitação terão vigências de 12 (doze) meses, com termo inicial na data de sua assinatura.

FL. Nº 50
 VISTO J



ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
 Fls. _____

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será fiscalizada por responsável designado pelo Tribunal de Contas, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão contatar com a Divisão de Material pelos telefones 3181-7615 e 3181-7829, para dirimir dúvidas quanto ao objeto a ser adquirido.

10. QUADRO SINÉTICO DO OBJETO

LOTE 01

1	ADOCANTE LÍQUIDO	ADOCANTE DIETÉTICO - COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, ÁGUA FILTRADA ETC, EM FRASCO DE 110ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO TRIMESTRAL/Validade mínima de 2 anos a partir da entrega MARCA/REF: Zero Cal, Assungrin ou similar.	FRASCO 110 ML	230	73	303	2,50	757,50
TOTAL LOTE 01								R\$ 757,50

LOTE 02

1	CAFÉ	CAFÉ - TORRADO E MOIDO A ALTO VACUO TIPO SIMILAR, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR EM PO HOMOGENIO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, NAO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTACAO,, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%.OUTROS PRODUTOS 0% UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIOLINHO) DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO MINIMO DE 12 MESES. CONTER TAMBEM A TABELA DE NUTRIENTES COM	PACOTE COM 250G	2.000	672	2.672	4,00	10.688,00
---	------	---	-----------------	-------	-----	-------	------	-----------

FL. Nº. 51
 VISTO _____



ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fis. _____

		QUANTIDADE MINIMA DE PROTEINA POR PORCAO DE 5ML, IGUAL OU SUPERIOR A 0,70 GRAMAS., CONTENDO CARACTERISTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, CONFORME O QUE ESTABELECE A PORTARIA MS / SVS / Nº 377 / 99, DE 26.04.1999. TRIMESTRAL/Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. MARCA/REF. Santa Clara Tradicional, Maratá Tradicional, Mellita Tradicional ou similar						
TOTAL LOTE 02								R\$ 10.688,00

LOTE 03

1	AÇÚCAR	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL GRANULADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99.8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MAX. DE 0,04% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATE. TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO C/ PESO LIQUIDO DE 1KG, TRIMESTRAL/ Validade mínima de 18 meses a partir da entrega. MARCA/REF.: Olho D' água. Ipojuca; Estrela ou similar	PACOTE COM 1KG	1.000	270	1.270	2,30	2.921,00
TOTAL LOTE 03								R\$ 2.921,00

LOTE 04

1	CHÁ DE CAMOMILA	CHA - CAMOMILA, CONSTITUÍDO DE FLORAI S INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO. TRIMESTRAL/ Validade mínima de 02 anos a partir da entrega. MARCA/REF.: Mate Leão, Dr. Oetker ou similar	CAIXA COM 10 SAQUINHOS	400	0	400	2,00	800,00
2	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	CHA - ERVA CIDREIRA, CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO. TRIMESTRAL/ Validade mínima de 02 anos a partir da entrega. MARCA/REF.: Mate Leão, Dr. Oetker ou similar.	CAIXA COM 10 SAQUINHOS	800	0	800	2,00	1.600,00
3	CHÁ DE ERVA DOCE	CHA - ERVA DOCE, CONSTITUÍDO DE CAPITULOS FLORAI S, FOLHAS NOVAS, BROTOS, DE COR NA COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR	CAIXA COM 10 SAQUINHOS	1.000	0	1.000	2,00	2.000,00

FL. Nº. 52
 VISTO 7



ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
 Fis. _____

		PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACO DE PAPEL, ATOXICO, FECHADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA CONTENDO 10 SAQUINHOS, NTA-41(DECRETO 12486 DE 20/10/78). TRIMESTRAL/ Validade mínima de 02 anos a partir da entrega. MARCA/REF.: Mate Leão, Dr. Oetker ou similar						
4	CHÁ DE HORTELÃ	CHA - HORTELÃ, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, BROTOS, DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. TRIMESTRAL/ Validade mínima de 02 anos a partir da entrega. MARCA/REF.: Mate Leão, Dr. Oetker ou similar	CAIXA COM 10 SAQUINHOS	800	0	800	2,00	1.600,00
5	CHÁ DE MAÇÃ	CHA - MAÇA, CONSTITUÍDO DE CAPITULOS FLORAIS, FOLHAS NOVAS, BROTOS, CASCA, DESSECADOS, LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR AVERMELHADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE PAPEL, ATOXICO, FECHADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA CONTENDO 10 SACHES, NTA-41(DECRETO 12486 DE 20/10/78). TRIMESTRAL/ Validade mínima de 02 anos a partir da entrega. MARCA/REF.: Mate Leão, Dr. Oetker ou similar	CAIXA COM 10 SAQUINHOS	400	0	400	3,00	1.200,00
6	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA	CHA - DE MAÇA COM CANELA, CONSTITUÍDO DE CAPITULOS FLORAIS, FOLHAS NOVAS, BROTOS, CASCA, DESSECADOS, LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS, DE COR VERMELHA PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE PAPEL, ATOXICO, FECHADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA CONTENDO 15 SACHES, NTA-41(DECRETO 12486 DE 20/10/78). TRIMESTRAL/ Validade mínima de 02 anos a partir da entrega. MARCA/REF.: Mate Leão, Dr. Oetker ou similar	CAIXA COM 15 SAQUINHOS	400	0	400	3,00	1.200,00
7	CHÁ DE BOLDO DO CHILE	CHA - BOLDO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS, DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS, DESSECADAS, TOSTADAS E PARTIDAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. TRIMESTRAL/ Validade mínima de 02 anos a partir da entrega. MARCA/REF.: Mate Leão, Dr. Oetker ou similar.	CAIXA COM 10 SAQUINHOS	1.000	0	1.000	2,00	2.000,00
TOTAL LOTE 04							R\$ 10.400,00	

FL. Nº	53
VISTO	7



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fls. _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
Ref.: PREGÃO Nº 47/2013

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

FL. Nº. 54
VISTO



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fls. _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: PREGÃO Nº 47/2013

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

FL. Nº. 56
 VISTO J



**ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS**

Comissão de Licitação
 Fls. _____

					UNITÁRIO (R\$)	(R\$)
TOTAL					R\$ XXXXX	
PERIODICIDADE DA ENTREGA: TRIMESTRAL						

Parágrafo único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2013 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Modalidade de Empenho: xxxxx

Programa de Trabalho: 01.122.0991.4411

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Nota de Empenho: xxxx, de xx/xx/2013

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho complementar no exercício de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá entregar os produtos e atender às seguintes condições:

- I - os quantitativos indicados são estimativos podendo o CONTRATANTE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Divisão de Material (DIMA), respeitados os limites legais de redução e acréscimo;
- II - a CONTRATADA deverá fornecer o material contratado em até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da comunicação oficial (Carta de Autorização de Fornecimento) expedida pela Divisão de Material (DIMA);
- III - as Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento);
- IV - as empresas somente deverão entregar os materiais após recebimento das Autorizações de Fornecimento, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial;
- V - a nota de empenho não é considerada Autorização de Fornecimento;
- VI - os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no Anexo I do Edital do Pregão nº 47/2013, em quantidades previamente indicadas, podendo sofrer alterações conforme avaliação da Divisão de Materiais (DIMA).

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período de xx/xx/2013 a xx/xx/2014.

J

FL. Nº	57
VISTO	D



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fls. _____

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Divisão de Material (DIMA) do CONTRATANTE indicará servidor para acompanhar a execução do contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo do produto fornecido.

§ 1º O objeto será recebido:

I - provisoriamente pela Divisão de Material (DIMA) do CONTRATANTE, para verificação da conformidade do fornecimento com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE;

II - definitivamente pela Divisão de Material (DIMA) do CONTRATANTE, após conferência e verificação da conformidade do produto fornecido com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação.

§ 2º O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 47/2013).

§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§ 4º Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no contrato, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 5º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 6º Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 7º A CONTRATADA deverá indicar preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 8º A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão competente.

§ 9º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

FL. Nº. 58
VISTO 7



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fis. _____

CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, condicionado, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material (DIMA) do CONTRATANTE;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;

IV - termo de recebimento definitivo.

§ 1º Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§ 2º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 3º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

§ 4º O pagamento será feito por meio de ordem bancária emitida pelo Sistema Corporativo E-fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da conta única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

§ 5º O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 6º Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 7º O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital do Pregão nº 47/2013.

FL. Nº.	59
VISTO	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fls. _____

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - fornecer o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Anexo I do Edital do Pregão nº 47/2013;
- II - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002;
- III - comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- IV - responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;
- V - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- VI - arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- VII - substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação ou prazo de validade inferior ao exigido no Edital do Pregão Presencial nº 47/2013, ou que desatendam às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

FL. Nº.	60
VISTO	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fis. _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - efetuar o pagamento no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- II - acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- III - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- IV - publicar o extrato deste contrato no seu Diário Eletrônico;
- V - receber provisória e definitivamente o objeto nos termos deste contrato;
- VI - encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Portaria TCE-PE nº 342/2010, publicada no DOE-PE em 08/12/2010.

§ 1º O Coordenador de Administração Geral representará ao Diretor Geral sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

§ 2º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do

FL. Nº.	61
VISTO	J



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Comissão de Licitação
Fls. _____

contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - atraso injustificado na execução do contrato;

II - inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 7º A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I - Presidente do TCE-PE: impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Diretor Geral: multa.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A rescisão deste contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993; ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

FL. Nº	62
VISTO	J



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fis. _____

§ 3º A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

§ 4º A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Eletrônico do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão Presencial nº 47/2013, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.

§ 1º A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Processo Licitatório nº 69/2013, Pregão Presencial nº 47/2013, e a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, CNDT, INSS e FGTS.

§ 2º Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/1993, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na sede do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Eletrônico do CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

J

FL. Nº	63
VISTO	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fis. _____

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique alteração dos direitos e das obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TOLERÂNCIAS

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Recife, xx de xxxxx de 2013

Gustavo Pimentel da Costa Pereira
Diretor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

FL. Nº. 04
 VISTO 1



ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
 Fls. _____

ANEXO V
 MINUTA DE CONTRATO DA ECPBG

CONTRATO TC Nº. /2013

REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES E

CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.770.511/0080-18, com sede na Av. Mário Melo, 90, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, neste ato representada por seu Diretor, Conselheiro Marcos Loreto, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____, com sede localizada na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, Identidade nº _____ SSP/PE, considerando o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes, e a homologação do Processo Licitatório nº 001/2013, Pregão nº 47/2013, publicada no seu Diário Eletrônico em XX/XX/201X, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios necessário ao consumo do **CONTRATANTE**, durante o prazo de XXX meses, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 47/2013, bem como na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ XX (XXX), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, sintetizada na tabela seguinte:

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL					R\$ XXXX	
PERIÓDICIDADE DA ENTREGA: TRIMESTRAL						

Parágrafo único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes,

FL. Nº	667
VISTO	7



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Comissão de Licitação
Fls. _____

§ 1º O objeto será recebido:

I - provisoriamente pela Divisão de Material (DIMA) do CONTRATANTE, para verificação da conformidade do fornecimento com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE;

II - definitivamente pela Divisão de Material (DIMA) do CONTRATANTE, após conferência e verificação da conformidade do produto fornecido com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação.

§ 2º O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 47/2013).

§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§ 4º Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no contrato, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 5º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 6º Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 7º A CONTRATADA deverá indicar preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 8º A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão competente.

§ 9º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, condicionado, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

FL. Nº. 64
VISTO 7



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Comissão de Licitação
Fls. _____

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material (DIMA) do CONTRATANTE;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;

IV - termo de recebimento definitivo.

§ 1º Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§ 2º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 3º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

§ 4º O pagamento será feito por meio de ordem bancária emitida pelo Sistema Corporativo E-fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da conta única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

§ 5º O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 6º Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 7º O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital do Pregão nº 47/2013.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

FL. Nº	684
VISTO	0



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Comissão de Licitação
Fls. _____

Parágrafo único. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - fornecer o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Anexo I do Edital do Pregão nº 47/2013;
- II - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002;
- III - comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- IV - responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;
- V - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- VI - arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- VII - substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação ou prazo de validade inferior ao exigido no Edital do Pregão Presencial nº 47/2013, ou que desatendam às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - efetuar o pagamento no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

FL. Nº. 69
VISTO J



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Comissão de Licitação
Fls. _____

II -acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

III -prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

IV - publicar o extrato deste contrato no seu Diário Eletrônico;

V - receber provisória e definitivamente o objeto nos termos deste contrato;

VI - encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Portaria TCE-PE nº 342/2010, publicada no DOE-PE em 08/12/2010.

§ 1º O Coordenador de Administração Geral representará ao Diretor Geral sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

§ 2º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento e/ou na prestação dos serviços, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

FL. Nº.	70
VISTO	



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Comissão de Licitação
Fis. _____

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - atraso injustificado na execução do contrato;

II - inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 7º A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I - Presidente do TCE-PE: impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Diretor Geral: multa.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A rescisão deste contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993; ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

FL. Nº.	71
VISTO	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fis. _____

§ 4º A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Eletrônico do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão Presencial nº 47/2013, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.

§ 1º A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Processo Licitatório nº 69/2013, Pregão Presencial nº 47/2013, e a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, CNDT, INSS e FGTS.

§ 2º Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/1993, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na sede do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Eletrônico do CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TERMO ADITIVO

FL. Nº. 72
VISTO J



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fis. _____

Qualquer medida que implique alteração dos direitos e obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TOLERÂNCIAS

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Recife, xx de xxxxx de 2013

Recife, _____ de _____ de 20_____.

Conselheiro Marcos Loreto

Diretor

**ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES
CONTRATANTE**

CONTRATADA

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA



FL. Nº.	73
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

PARECER JURÍDICO 006/2017

Atendendo solicitação da Pregoeira da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, Sr^a Rita de Cássia de Moraes Monteiro, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no **Processo Licitatório nº 005/2017 e Pregão Presencial nº 005/2017**, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, formulo o seguinte parecer:

DA FINALIDADE

Ao teor do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, é obrigação da assessoria jurídica examinar, apreciar e aprovar as minutas de editais de licitação e os contratos que forem decorrentes do certame.

Assim dispõe o dispositivo legal acima mencionado, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

.....
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

DA MODALIDADE

Conforme o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº.3.555/2000 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. o objeto se enquadra dentro na modalidade **Pregão Presencial**, especificada nos dispositivos acima.

DA AUTUAÇÃO

O processo iniciou-se quando da verificação, por parte do Sr. Presidente, da necessidade da instituição do processo licitatório, que, para tanto, emitiu a devida autorização para autuação do processo.

DO EDITAL

O ato convocatório que rege o Processo foi instruído sem infringir qualquer dispositivo da pela Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, principalmente no que diz respeito aos princípios do procedimento formal, da publicidade, da igualdade entre os



FL. Nº.	74
VISTO	2

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

concorrentes, do sigilo na apresentação das propostas, da vinculação ao ato convocatório e do julgamento objetivo, a fim de não ir de encontro a nenhum dispositivo pertinente ao assunto.

DO CONTRATO

Depois de conhecido o vencedor, a Pregoeira e sua equipe de apoio, deverá observar o prazo recursal que trata o art. 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, para lavratura do instrumento de contrato.

A minuta contratual que nos foi enviada também não encontra restrições sob o prisma da Lei, cabendo a Pregoeira adotar as cautelas devidas quando do preenchimento definitivo, para que sejam resguardadas as condições previstas em edital, bem como, as peculiaridades da proposta vencedora.

CONCLUSÃO

Depois de averiguadas todas as normas pertinentes ao assunto, e da Lei 8.666/93, concluo que o edital e o instrumento contratual do **Pregão Presencial nº 005/2017**, não infringiram quaisquer das normas instituídas pela Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

É o Parecer.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2017.

Dr. Maciel Rogério da Silva
Procurador Geral
OAB-22688



FL. Nº 75
VISTO 9

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

LICITAÇÃO COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, por meio da Pregoeira Pública, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na forma abaixo discriminada:

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº.3.555/2000 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.	
DATA DA SESSÃO: 11/05/2017 HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: Plenário da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, localizada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE. ATENÇÃO: Após declarada aberta a sessão, a Equipe do Pregão não receberá documentos de credenciamento e/ou invólucros.	
ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES: Os envelopes poderão ser entregues de forma antecipada diretamente na Secretaria Geral da Câmara Municipal, no horário de 08h00min as 13h00min.	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sito Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP: 54.510-905 - Fone: (81) 3521-0865/3521-0829 – E-mail: camaracabopregao@gmail.com no horário de 08h00min as 13h00min.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no horário, salvo as disposições em contrário.	
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO , cujo Presidente é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face à contratação.	



FL. Nº	76
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

1. FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

1.1. A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Coordenação Operacional de Compras e ou Almoarifado Central, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

1.2. Os produtos deverão ser entregues na forma especificada na Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas, no Almoarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 8h às 14h.

1.3. O material deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações;

b) Definitivamente, após a verificação das especificações e da conformidade do produto com as propostas apresentadas.

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste instrumento e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no TR.

1.4. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.5. O objeto desta licitação será recebido por comissão técnica caso importe em valor superior ao limite estabelecido no art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/93.

1.6. A entrega será fiscalizada por responsável ou comissão designada pela Câmara, conforme o caso, que anotarà em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas.

1.7. O recebimento provisório será dispensado na hipótese do art. 74 da Lei nº 8.666/93;

2. PRAZOS



FL. Nº.	77
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

- 2.1. **Prazo de validade da proposta:** Mínimo de **60 (Sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da sua apresentação.
- 2.2. **Prazo de fornecimento:** **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.
- 2.3. **Prazo para apresentação de amostra:** 03 (três) dias úteis, contados da data de abertura das propostas de preço no Almoarifado da Câmara Municipal, localizada à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE.
- 2.4. **Vigência do contrato:** **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento de contrato.

3. VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado e máximo admitido para contratação, conforme Planilha Orçamentária em anexo, é de **R\$ 23.719,14 (vinte e três mil setecentos e dezenove reais e quatorze centavos)**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face às despesas decorrentes desta licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO
01.122.7001.8001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Aberta à sessão a empresa licitante entregará a Pregoeira a sua PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em 02 (dois) envelopes distintos, opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO nº. 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017
DATA DA ABERTURA: 11/05/2017 - HORA: 09h00min
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO nº. 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017
DATA DA ABERTURA: 11/05/2017 - HORA: 09h00min
[Razão Social da Empresa Licitante]
[Endereço, telefone e fax da Empresa Licitante]

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Só poderão participar da disputa, licitantes que se enquadrem no tratamento diferenciado e simplificado conforme Decreto Federal nº 8.538/2015, que dispõe sobre o



FL. Nº	78
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

tratamento diferenciado e simplificado para Microempresas (ME), e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedores Individuais (MEI) e, que possua como objeto social, atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

6.2. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.3. Só poderão participar da disputa, licitantes que possuam como objeto social atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

6.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações imposta pela Administração Pública do Cabo de Santo Agostinho.

b) Estejam cumprindo a penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

c) Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

d) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócio, sejam servidores, empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho;

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1. No dia, hora e local designado neste instrumento, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação, devendo o interessado ou o seu representante identificar-se e, se for o caso e se assim o quiser, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive a manifestação de intenção de interposição de recursos.

7.2. Aberta a sessão, os licitantes entregarão a Pregoeira os documentos de credenciamento, declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº. 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº. 02);

7.3. Concluído o credenciamento, a Pregoeira examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.4. A Pregoeira quando da verificação da PROPOSTA DE PREÇOS promoverá, quando da existência de eventuais erros aritméticos, a correção, na forma seguinte:



FL. Nº.	19
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

- a) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- c) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.
- d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado com preço unitário;

7.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexecuível;
- d) Que apresentem preço superior ao valor máximo admitido pela Administração. Poderá ser desclassificada a proposta que apresentar preços unitários superiores ao da planilha estimativa anexa ao edital.

7.7. **A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS** será aferida a partir da análise de preços de vigentes no mercado na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

7.8. Será **DESCLASSIFICADO O LICITANTE**, que depois de notificado, não atender, no prazo de 62 horas, a convocação da Administração, para a apresentação de amostra, informação detalhada, folder, e/ou catálogo técnico complementar do objeto cotado, entendidos como necessários para alicerçar o parecer técnico que subsidiará o julgamento da Pregoeira.

7.8. **ABERTURA DA ETAPA DE LANCES:** Concluída a classificação das propostas a Pregoeira elencará as licitantes que participarão da etapa de lances, devendo ser observados os seguintes critérios:

- a) seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àqueles;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os 03 (três) menores preços. Na utilização desse critério, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente de número de licitantes;
- c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da seqüência de lances, com a participação de todos os licitantes;

7.9. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances na forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço, e em seguida dos demais, em ordem decrescente de valor;

8.9.1. A Pregoeira, buscando objetividade na disputa, poderá estabelecer intervalos mínimos de valor para os lances.

7.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores;

7.11. **EMPATE FICTO** - Quando duas ou mais propostas apresentadas por MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à



FL. Nº. 80
VISTO 7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

melhor proposta, serão estas consideradas como empatadas fictamente, nos termos previstos no art. 44 da LC 123/06, desde que a melhor proposta não tenha sido apresentada por empresa beneficiada pela citada Lei Complementar;

7.11.1. No caso de empate, nas condições previstas no item acima, entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- b) No caso de igualdade de preços, para fins do disposto no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- c) Não ocorrendo o exercício do direito previsto na letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) O direito previsto na letra "a" desta cláusula deverá ser exercido no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.12. Os licitantes que cotarem produtos em marcas diferentes das relacionadas no Anexo IX - Planilha Orçamentária deste Edital deverão disponibilizar amostra nos termos do item 8 deste edital, visando verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações do Edital.

7.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem na formulação de lances, quando então a Pregoeira poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

7.14. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

7.15. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.14. **ETAPA DE HABILITAÇÃO:** Aceita a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, a fim de verificar se o licitante atende às exigências de habilitação relacionadas no **ANEXO I** a este Edital.

7.15. **A proposta de preços ajustada com os valores finais**, conforme modelos Anexos ao Edital, deverão ser apresentadas em original ou cópia autenticada, na Câmara Municipal, localizada à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, no horário das 08h00min às 13h00min, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado.

7.16 Constatando o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do pregão, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que não haja manifestação recursal.

7.17. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



FL. Nº.	81
VISTO	2

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

7.18. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato;

8. ENTREGA, ANÁLISE E RETIRADA DAS AMOSTRAS

8.1 A exigência de amostra tem por fim permitir ao licitante que ofereça produto de marca diversa da referenciada no (Termo de Referência) comprovar que o produto oferecido apresenta a qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho buscado pelo objeto da presente licitação.

8.2. A apresentação de amostras poderá ser dispensada, motivadamente, a critério da comissão, nos seguintes casos:

a) Os produtos ofertados pelos licitantes já tiverem sido analisados e aprovados pela comissão;

b) Os produtos ofertados pelos licitantes sejam da mesma marca/referência dos indicados na Planilha Orçamentária;

c) As informações relativas a marcas, referências, catálogos, materiais promocionais, etc., permitam, à comissão responsável pela avaliação de amostras, verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações contidas no instrumento convocatório.

8.3. A decisão de dispensar a amostra deverá constar na ata da sessão do pregão, com a indicação dos servidores que atestarem esta condição.

8.4. Durante as sessões, havendo dúvidas quanto à referência exata do produto ofertado, poderá se estiver presente, o representante da empresa licitante prestar os esclarecimentos necessários.

8.5. Os licitantes que cotarem produtos em marcas diferentes das relacionadas no Termo de Referência deverão disponibilizar amostras, relacionadas por item, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de abertura das propostas de preço, no Almoarifado da Câmara Municipal, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.510-905, de segunda a sexta-feira das 8h00min às 14h00min horas ou em outro horário previamente combinado, através do telefone (81) 3521-0865/3521-0829.

8.6. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem (original de fabricação) de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

8.7. As amostras serão analisadas por funcionários da comissão de análise, que procederão à análise das mesmas emitindo parecer circunstanciado, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.

8.8. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

8.9. O licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível, terá a proposta desclassificada.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

8.10. As amostras serão analisadas com base nas especificações constantes na Planilha Orçamentária deste Edital.

8.11. Será desclassificada a amostra que:

- a) Apresentar problemas durante a análise técnica;
- b) Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem e eficiência prevista na descrição do produto;
- c) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
- d) Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.

8.12. Ficarão retidas todas as amostras apresentadas, no Almoxarifado, sendo devolvidas após a homologação do certame, ressalvadas aquelas apresentadas pelo licitante vencedor que ficarão retidas provisoriamente até a entrega definitiva do objeto.

8.13. As amostras dispensadas em função das regras estabelecidas nas alíneas do subitem 8.2 poderão ser exigidas posteriormente, no curso do certame, caso haja dúvida motivada acerca de sua compatibilidade com as especificações exigidas pela Administração;

8.14. A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão recebê-las no Almoxarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 8h às 14h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo sem que tenha havido a retirada das amostras, a Câmara Municipal ficará automaticamente autorizado a providenciar a doação das mesmas a entidades não governamentais.

9. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegura vista aos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante devidamente representado no ato da sessão importará na decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. A Pregoeira negará seguimento aos recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

9.4. Na hipótese da divulgação do resultado final da licitação, com a declaração do vencedor do certame, ocorrer através de publicação na Imprensa Oficial do Município - **AMUPE**, a fluência do prazo de interposição do recurso terá início a contar da data de veiculação do aviso, dispensando-se a necessidade de prévia manifestação por parte do licitante recorrente.



FL. Nº.	83
VISTO	7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

9.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

9.7. Quaisquer recursos interpostos deverão ser dirigidos a Pregoeira, diretamente na Secretaria Geral da Câmara Municipal, localizada na Rua Tenente Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, no horário das 08h00min as 13h00min.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal.

10.3. É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação, inclusive quanto:

- Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante o município;
- Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal.

10.4. A Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- Paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício;
- Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.

10.5 Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei N.º 9.069, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10.6. A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº9.069/95, Lei Federal nº10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

10.7. Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os



FL. Nº.	84
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Índices apurados pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V \frac{(I_m - I_o)}{I_o}$$

onde,

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

I_o = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira";

I_m = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

10.7.1 – O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

10.8. Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

10.09. No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

10.10. No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 1% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

10.11 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompida no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após serem sanadas as irregularidades pela Contratada.

11. PENALIDADES

11.1. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Cabo de Santo Agostinho, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

- Ensejar o retardamento da execução do certame;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

11.3 A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município do Cabo de Santo Agostinho, por prazo não superior a dois anos;



FL. Nº.	85
VISTO	7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

11.4. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

11.5. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

11.6. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

11.7. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com este Município destina-se a punir:

I. a reincidência em condutas já apenadas;

II. as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

III. a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8.1 Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário do Poder Legislativo dos prejuízos resultantes da ação punida.

11.9. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



FL. Nº.	86
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

11.10. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a **CONTRATANTE**, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

11.11. Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

- a) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo **CONTRATANTE**;
- d) Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
- e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes;
- f) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- g) Corrigir falhas na execução do serviço no prazo a ser fixado na intimação/notificação;
- h) Observar as rotinas administrativas do **CONTRATANTE**, durante a execução do serviço, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
- i) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;
- j) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;



FL. Nº.	87
VISTO	✓

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

- k) Executar o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no edital, Termo de Referência e seus anexos;
- l) Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;
- m) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;
- n) **Substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação ou prazo de validade inferior ao exigido no Edital e seus anexos, ou que desatendam às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE;**
- o) **Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com o especificado, devendo os mesmos serem entregues na Câmara Municipal, nos prazos e preços estipulados;**
- p) Constitui ainda como obrigação da **CONTRATADA**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência e Minuta de Contrato anexos a este edital, aos quais está plenamente vinculado.

12.2. Constitui como obrigação do **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

- a) Subsidiar a **CONTRATADA** de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- b) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;
- c) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
- d) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente executados e recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta;
- h) Encaminhar à **CONTRATADA** as Ordens de Serviços para a execução do objeto contratado;
- i) Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;



FL. Nº	88
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

- j) Constitui ainda como obrigação da **CONTRATADA**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência e Minuta de Contrato anexos a este edital, aos quais está plenamente vinculado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A recusa injustificada do vencedor faculta à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.2. Os interessados poderão obter esclarecimentos sobre a licitação, enviando correspondência à Equipe de Pregão da Comissão de Licitação, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, Fone nº. (81) 3521-0865 / 3521-0829, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 13h00min, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes. A Pregoeira enviará cópia das respostas, incluindo um resumo da pergunta sem identificar a fonte, a todos os licitantes que tenham adquirido este instrumento convocatório diretamente nesta COMISSÃO DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE PREGÃO. Se, como resultante dos esclarecimentos, a PREGOEIRA considerar necessário modificar o edital, reabrirá o prazo conforme especificado no item seguinte.

13.2.1. A impugnação deste Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida a PREGOEIRA, diretamente na Secretaria Geral da Câmara Municipal, localizada à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho, no horário das 08h00min às 13h00min, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

13.3. A solicitação de informações não motivará prorrogação da data da Licitação, salvo se a juízo da PREGOEIRA forem substanciais. Neste caso a PREGOEIRA reabrirá o prazo de 08 (oito) dias úteis entre a comunicação aos interessados e a data de recebimento dos Envelopes.

13.4. O objeto deste Edital será regido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

13.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA, baseado na Legislação Aplicável à matéria e nas normas gerais do Direito.

13.6. A licitante vencedora deve obedecer todas as exigências e informações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, ao qual está plenamente vinculada.

13.7. Na hipótese de divergências no edital e seus anexos, deverá prevalecer:

a) No caso de eventuais divergências entre o Edital e o Termo de Referência/Planilha prevalecerão as disposições do segundo.

b) No caso de eventuais divergências existentes quanto ao consignado em algarismo e o disposto por extenso, prevalecerá a disposição deste último.

c) No caso de eventuais divergências nas planilhas orçamentárias, entre numerários consignados como totalizados e a soma dos respectivos unitários, prevalecerá o resultado da soma destes últimos.

13.8. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal, etc.) da documentação ou das propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas e, ainda, não firam os direitos das demais licitantes.

13.9. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes, a PREGOEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a PROPOSTA DE PREÇO, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

13.10 Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

13.11 O presente Edital poderá ser adquirido diretamente perante a Equipe de Pregão, sito na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, das 08h00min às 13h00min, através de instrumento de mídia eletrônica (CD ou Pen Drive) nos dias úteis ou através de solicitação pelo e-mail: **camaracabopregao@gmail.com**. Maiores informações pelos fones: (81) 3521-0865 / 3521-0829.

13.12 Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- I – Normas Gerais de Participação;
- II – Modelo da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;
- III - Modelo de Procuração/Carta Credenciamento;
- IV - Modelo de Carta Proposta Comercial;
- V - Declaração de Cumprimento do Dispositivo Inc. XXXIII do Art.. 7º da C.F
- VI - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- VII - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- VIII - Termo de Referência;
- IX – Planilha Orçamentária;
- X - Minuta do Contrato.

13.13. É competente o Foro da Comarca de Cabo de Santo Agostinho/PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2017.


RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
PREGOEIRA


HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER
EQUIPE DE APOIO


CARLOS RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA
EQUIPE DE APOIO



FL. Nº.	90
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ANEXO I

NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

1.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir delineados:

I - Tratando-se de representante legal:

- Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis/simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - Tratando-se de procurador:

- Instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item acima, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

1.2. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser autenticados perante Tabelião de Notas.

a. Os documentos emitidos via internet, dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade pela Pregoeira e Equipe de Apoio, como condição de validade;

b. As cópias reprográficas dos documentos também poderão ser autenticadas pelo pregoeiro ou equipe de apoio, a partir do original, até o dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Propostas", no horário de 08h00min as 13h00min.

c.1) A autenticação prévia de documentos por servidor deste órgão não induz em reconhecimento de atendimento às condições de habilitação exigidos neste edital.

1.3. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Câmara Municipal nesta licitação.

1.4. Na ocasião da sessão de licitação o representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

1.5. Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, a Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá (ão) comprovar essa condição mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar nº.123/06:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas não optantes pelo Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº. 123/06:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de Inscrição e situação cadastral no CNPJ, com prazo de emissão máximo de 90 (noventa) dias;

d) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06.

1.6. Os documentos relacionados no subitem acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº. 103, publicado no DO, do dia 22/05/2007.

1.7. Os licitantes que não estiverem credenciadas não terão voz ativa no processo, não podendo, pois, ofertar lances ou interpor recursos.

2. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido em **anexo** a este Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação);

2.2. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação.

2.3. O licitante devidamente credenciado poderá consignar em ata a referida declaração, antes da abertura dos envelopes de propostas, dispensando-se a apresentação da declaração escrita.



FL. Nº.	92
VISTO	✓

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

3.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone e fax e, se for o caso, endereço eletrônico;
- b) Número do processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) **PREÇO UNITÁRIO E PREÇO GLOBAL**, expressos em real, em algarismo e por extenso;
- e) Valor proposto para a prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, devendo ser único, independentemente de se tratar de passagem aérea nacional, em algarismo e por extenso. Havendo divergência entre os valores em algarismo e por extenso, valerá o por extenso;
- f) Validade da proposta que não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos envelopes;
 - f.1) Caso a proposta não contenha o prazo de sua validade, será considerado o prazo previsto acima;
 - f.2) Em circunstâncias excepcionais, a Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações em seu conteúdo;
- g) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

3.3. O licitante se responsabilizará por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do fornecimento do objeto licitado, ficando, ainda a Câmara Municipal, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

3.4. Certificado de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou laudo de análise do produto emitido por laboratório credenciado na ABIC ou, ainda, laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA) ou por Secretaria Estadual de Agricultura, quando o Estado em questão possui legislação específica para análise sensorial de café e o laboratório é credenciado para esse fim, comprovando a qualidade do produto conforme estipulado na especificação do item 01 e de acordo com a Resolução ANVISA nº 277, de 22 de setembro de 2005, Resolução SAA nº 28, de 01 de junho de 2005 e Acórdão TCU nº 1.360/2005.

3.5. Será dispensada apresentação de laudos para oferta de produtos idênticos aos indicados na coluna "especificações" da Planilha Orçamentária ou para oferta de produtos classificados na categoria SUPERIOR ou GOURMET (Padrão ABIC).



FL. Nº.	93
VISTO	7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

3.6. A indicação de marca na Planilha Orçamentária destina-se a fornecer o parâmetro de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho desejado para contratação do objeto a ser licitado.

4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a partir do original, até o dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Propostas", no horário de 08h00min as 13h00min.

- a) Os documentos emitidos via internet, dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade pela Pregoeira e Equipe de Apoio, como condição de validade;
- b) A autenticação prévia de documentos por servidor deste órgão não induz em reconhecimento de atendimento às condições de habilitação exigidas neste edital.

4.2. Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos referenciados nesta alínea "a", não precisarão constar do envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão

b) Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos – CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

c) Prova de Regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;

d) Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias;

e) Declaração do licitante do cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;

f) Prova de Regularidade Trabalhista, através de certidão expedida gratuita e eletronicamente para comprovar a existência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento a Lei Federal nº 12.440/11.

4.2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

a) Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor referencial da contratação.

b) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão de entrega dos envelopes e abertura da Habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

b.1) **Nos casos em que a Certidão de Falência e Recuperação Judicial apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a Comissão de Licitação poderá, na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/93, obter através de site do órgão emissor competente, a informação complementar sobre a regularidade da proponente.**

4.2.3. Qualificação Técnica:

a) Para fins de qualificação técnica será exigido dos licitantes a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando desempenho anterior de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

a1) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

4.3. Comprovação de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

4.3.1. Somente estarão aptas a usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP);

4.3.2. Para usufruto do benefício da LC nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

4.3.4. A não-regularização da documentação, no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem declaração exigida, deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de



FL. Nº.	95
VISTO	0

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

assembléia de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação;

4.5. Fica dispensada a apresentação de documentos no envelope destinado à habilitação, quando estes já constarem no credenciamento deste Pregão.

NOTA 1 Na forma do art. 4º, inciso XIV da Lei Federal nº 10.520/2002, os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR, apresentando, substitutivamente, o Certificado de Registro de Fornecedores – CRF, desde que contenha a informação de que os referidos documentos estejam nos seus respectivos prazos de validade, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados dele constantes.

NOTA 2 Na forma do art. 13, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 3.555/2000, licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do registro cadastral do SICAF, desde que contenha a informação de que os referidos documentos estejam nos seus respectivos prazos de validade.



FL. Nº. 96
VISTO 7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

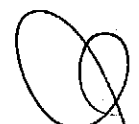
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

_____, CNPJ/MF Nº. _____, sediada
_____ declara, sob as penas a
lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Presencial nº. ____/____.

_____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº. da C.I. e assinatura)

6


Cada
Raf



FL. Nº.	97
VISTO	✓

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, outorga poderes a _____, Portador do documento de identidade nº. _____, para representá-la no Pregão Presencial nº. XXX/2017 podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e **interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.**

(assinatura, nome e CPF do mandante)

* obs. A firma do mandante deve ser reconhecida.



FL. Nº.	98
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ (Data) ___

Á

Pregoeira da Comissão de Licitação _____

Referência: Pregão Presencial nº. ___/___

A ___ (nome da Licitante) ___, com sede à _____, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Presencial nº ___/___, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____ (valor por extenso), na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

A presente proposta é válida pelo período mínimo de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

___(assinatura do representante legal)___

Cabo
Ribe



FL. Nº.	99
VISTO	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7º DA C.F

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF _____, declara, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

[Handwritten mark]

[Signature]
[Signature]



FL. Nº.	100
VISTO	9

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES


Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE), CNPJ/CPF, sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da empresa.

2


Cabo
Rosa



FL. Nº.	104
VISTO	7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

6



FL. Nº.	102
VISTO	7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações, forma de entrega e periodicidade descritas neste Termo de Referência.

2. FORNECIMENTO

2.1. A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Coordenação Operacional de Compras e ou Almoxarifado Central, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na forma especificada na Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas, no Almoxarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 8h às 14h.

2.3. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

2.5. As empresas somente deverão entregar os materiais após recebimento das **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial.

2.6. A nota de empenho não é considerada **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

2.7. Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade conforme solicitação indicada no item 2.4 deste Termo de Referência, em quantidades previamente indicadas, podendo sofrer alterações.



FL. Nº. 103
VISTO ✓

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

3. LOCAL E FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O material deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações;
- b) **Definitivamente**, após a verificação das especificações e da conformidade do produto com as propostas apresentadas.
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste instrumento e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no TR.

3.2. Os materiais fornecidos só serão recebidos pela Coordenação Operacional de Compras e ou Almoxarifado Central se estiverem acompanhados da nota fiscal eletrônica.

4. ENTREGA, ANÁLISE E RETIRADA DAS AMOSTRAS

4.1 A exigência de amostra tem por fim permitir ao licitante que ofereça produto de marca diversa da referenciada neste (Termo de Referência) comprovar que o produto oferecido apresenta a qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho buscado pelo objeto da presente licitação.

4.2. A apresentação de amostras poderá ser dispensada, motivadamente, a critério da comissão, nos seguintes casos:

- a) Os produtos ofertados pelos licitantes já tiverem sido analisados e aprovados pela comissão;
- b) Os produtos ofertados pelos licitantes sejam da mesma marca/referência dos indicados na Planilha Orçamentária.
- c) As informações relativas a marcas, referências, catálogos, materiais promocionais, etc., permitam, à comissão responsável pela avaliação de amostras, verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações contidas no instrumento convocatório.

4.3. A decisão de dispensar a amostra deverá constar na ata da sessão do pregão, com a indicação dos servidores que atestarem esta condição.

8.4. Durante as sessões, havendo dúvidas quanto à referência exata do produto ofertado, poderá se estiver presente, o representante da empresa licitante prestar os esclarecimentos necessários.

4.5. Os licitantes que cotarem produtos em marcas diferentes das relacionadas no Termo de Referência deverão disponibilizar amostras, relacionadas por item, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de abertura das propostas de preço, no Almoxarifado da Câmara Municipal, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP: 54.510-905, de segunda a sexta-feira das 8h00min às 14h00min horas ou em outro horário previamente combinado, através do telefone (81) 3521-0865/3521-0829.

4.6. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem (original de fabricação) de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação,



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

4.7. As amostras serão analisadas por funcionários da comissão de análise, que procederão à análise das mesmas emitindo parecer circunstanciado, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.

4.8. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.9. O licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível, terá a proposta desclassificada.

4.10. As amostras serão analisadas com base nas especificações constantes na Planilha Orçamentária deste Edital.

4.11. Será desclassificada a amostra que:

- a) Apresentar problemas durante a análise técnica;
- b) Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem e eficiência prevista na descrição do produto;
- c) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
- d) Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.

4.12. Ficarão retidas todas as amostras apresentadas, no Almoxarifado, sendo devolvidas após a homologação do certame, ressalvadas aquelas apresentadas pelo licitante vencedor que ficarão retidas provisoriamente até a entrega definitiva do objeto.

4.13. As amostras dispensadas em função das regras estabelecidas nas alíneas do subitem 4.2 poderão ser exigidas posteriormente, no curso do certame, caso haja dúvida motivada acerca de sua compatibilidade com as especificações exigidas pela Administração;

4.14. A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão recebê-las no Almoxarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho - PE, no horário das 8h às 14h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo sem que tenha havido a retirada das amostras, a Câmara Municipal ficará automaticamente autorizado a providenciar a doação das mesmas a entidades não governamentais.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ

5.1. **Certificado** de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou laudo de análise do produto emitido por laboratório credenciado na ABIC ou, ainda, laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA) ou por Secretaria Estadual de Agricultura, quando o Estado em questão possui legislação específica para análise sensorial de café e o laboratório é credenciado para esse fim, comprovando a qualidade do produto conforme estipulado na especificação do item 01 e de acordo com a Resolução ANVISA nº 277, de 22 de setembro de 2005, Resolução SAA nº 28, de 01 de junho de 2005 e Acórdão TCU nº 1.360/2005.

5.2. Será dispensada apresentação de laudos para oferta de produtos idênticos aos indicados na coluna "especificações" da Planilha Orçamentária ou para oferta de produtos classificados na categoria SUPERIOR ou GOURMET (Padrão ABIC).



FL. Nº.	105
VISTO	8

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

6. VIGÊNCIA

Os contratos decorrentes desta licitação terão vigências de 12 (doze) meses, com termo inicial na data de sua assinatura.

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será fiscalizada por responsável designado pela Câmara, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9. DAS OBRIGAÇÕES

- a) Substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação ou prazo de validade inferior ao exigido no Edital e seus anexos, ou que desatendam às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.
- b) Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com o especificado, devendo os mesmos serem entregues na Câmara Municipal, nos prazos e preços estipulados.

10. DA PROPOSTA

10.1. Certificado de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou laudo de análise do produto emitido por laboratório credenciado na ABIC ou, ainda, laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA) ou por Secretaria Estadual de Agricultura, quando o Estado em questão possui legislação específica para análise sensorial de café e o laboratório é credenciado para esse fim, comprovando a qualidade do produto conforme estipulado na especificação do item 01 e de acordo com a Resolução ANVISA nº 277, de 22 de setembro de 2005, Resolução SAA nº 28, de 01 de junho de 2005 e Acórdão TCU nº 1.360/2005.

10.2. Será dispensada apresentação de laudos para oferta de produtos idênticos aos indicados na coluna "especificações" da Planilha Orçamentária ou para oferta de produtos classificados na categoria SUPERIOR ou GOURMET (Padrão ABIC).

10.3. A indicação de marca na Planilha Orçamentária destina-se a fornecer o parâmetro de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho desejado para contratação do objeto a ser licitado.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2017.

Mario Anderson da Silva Barreto
Presidente



FL. Nº. 106
VISTO 7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ANEXO IX PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	<p>CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, PURO, GRÃOS SELECIONADOS, DO TIPO SUPERIOR, EM EMBALAGEM DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS), EMBALAGEM A VÁCUO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA, COM NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS). PRESENÇA DE ROTULAGEM COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, CNPJ, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/PRODUTOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE EM PESO. TIPO CAFÉ: GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICO, ADMITINDO-SE CAFÉ CANILON. PONTO DE TORRA: MÉDIA, PREFERENCIALMENTE. BEBIDA: DURA, ADMITINDO-SE RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. AROMA E SABOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO. QUALIDADE GLOBAL: MÍNIMO DE 6 PONTOS, COM ENTREGA E PAGAMENTO PARCELADOS. CERTIFICADO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NA ABIC OU, AINDA, LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (REBLAS/ANVISA) OU POR SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, QUANDO O ESTADO EM QUESTÃO POSSUI LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ E O LABORATÓRIO É CREDENCIADO PARA ESSE FIM, COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO CONFORME ESTIPULADO NA ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO SAA Nº 28, DE 01 DE JUNHO DE 2005 E ACÓRDÃO TCU Nº 1.360/2005.</p> <p>MARCA/REF. SANTA CLARA TRADICIONAL, MARATÁ TRADICIONAL, MELLITA TRADICIONAL OU SIMILAR.</p>	PACOTE 500g	528	14,68	7.751,04
02	<p>AÇÚCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE</p>	PACOTE 1 KILO	816	3,04	2.480,64

FL. Nº. 102/
VISTO 2

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

	FABRICAÇÃO E DE VALIDADE INFORMADAS NA EMBALAGEM, PACOTE DE 01 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO COM PESO DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA/REF.: OLHO D'ÁGUA; IPOJUCA; ESTRELA OU SIMILAR.				
03	CHÁ. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10 SAQUINHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NOS SABORES: 144 SABOR CAMOMILA; 144 SABOR HORTELÃ; 144 SABOR CAPIM CIDREIRA E 144 SABOR ERVA-DOCE. MARCA/REF.: MATE LEÃO, DR. OETKER OU SIMILAR.	CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	576	3,01	1.733,76
04	ADOÇANTE LÍQUIDO, DIETÉTICO - COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, ÁGUA FILTRADA ETC, EM FRASCO DE 110ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCA/REF.: ZERO CAL, ASSUNGRIN OU SIMILAR.	FRASCO C/ 100 ML	30	4,59	137,70
05	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, 400 g. MARCA/REF.: VITARELLA; PILAR; MARILAN; MABEL OU SIMILAR.	PACOTE 400g	1.200	2,74	3.288,00
06	BISCOITO, REDONDO, DOCE, SEM RECHEIO, ROSQUINHA, ALIMENTAÇÃO HUMANA, AÇÚCAR FARINHA DE TRIGO E GLÚTEM. PACOTE COM 400g. MARCA/REF.: MARILAN; MABEL OU SIMILAR.	PACOTE 400g	1.200	4,09	4.908,00
07	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO). EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 g. MARCA/REF.: VITARELLA; PILAR; MARILAN; MABEL OU SIMILAR.	PACOTE 400g	1.200	2,85	3.420,00
TOTAL					23.719,14



FL. Nº. 108
VISTO 7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A _____, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, e pelo Procurador Geral do Município Dr. _____, brasileiro, casado, OAB/PE nº _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na _____ /PE, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato legalmente representada por seu _____ (representante legal/procurador), o Sr. _____ (Nacionalidade), (Estado civil), (Profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____ /PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Cidade _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Administrativo n.º _____, na modalidade _____ atuada sob o n.º _____ e ainda na proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado anual de R\$ _____, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, sintetizada na tabela abaixo:

Parágrafo único. No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº _____, instaurado sob a modalidade _____ tombada sob o n.º _____, norteado pelas disposições estabelecidas



FL. Nº.	109
VISTO	2

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO
01.122.7001.8001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

Conforme Nota de Empenho n.º _____, datada de _____, no valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas seguintes condições:

I) A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Coordenação Operacional de Compras e ou Almoxarifado Central, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

II) Os produtos deverão ser entregues na forma especificada na Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas, no Almoxarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 8h às 14h.

III) Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

IV) As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).



FL. Nº.	110
VISTO	7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

V) As empresas somente deverão entregar os materiais após recebimento das AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial.

VI) A nota de empenho não é considerada ORDEM DE FORNECIMENTO.

VII) Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade conforme solicitação indicada no item IV deste Contrato, em quantidades previamente indicadas, podendo sofrer alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O objeto do presente contrato será recebido pelo setor responsável da Câmara Municipal solicitante:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade do fornecimento com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após conferência e verificação da conformidade do produto fornecido com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação.

Parágrafo Primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no contrato, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Terceiro - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Quarto - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deverá indicar preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



FL. Nº. 111
VISTO [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão competente.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com o contrato.

Parágrafo Oitavo - O atesto das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao setor competente, do CONTRATANTE, por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro - A fatura referente ao serviço executado será encaminhada à Câmara Municipal, para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com o atesto emitido pelo setor competente, após o que será procedido o pagamento.

Parágrafo Segundo - É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação, inclusive quanto:

- a) Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente pago ou desconto de eventuais créditos que a contratada tenha perante a Câmara Municipal;
- b) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- c) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

Parágrafo Terceiro - A Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.

Parágrafo Quarto - Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

[assinatura]
Cabo de Santo Agostinho



FL. Nº. 112
VISTO 8

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2017**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

- I) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
- II) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.
- III) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo **CONTRATANTE**;
- IV) Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
- V) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes.
- VI) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- VII) Corrigir falhas no fornecimento, no prazo a ser fixado na intimação/notificação.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

- VIII) Observar as rotinas administrativas do **CONTRATANTE**, durante o fornecimento, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
- IX) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;
- X) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;
- XI) Fornecer o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no edital, Termo de Referência e seus anexos;
- XII) Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;
- XIII) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas ao fornecimento do objeto.
- XIV) Substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação ou prazo de validade inferior ao exigido no Edital e seus anexos, ou que desatendam às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui como obrigação do **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

- I) Subsidiar a **CONTRATADA** de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- II) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;
- III) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
- IV) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente executados e recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- VI) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta.
- VII) Encaminhar à **CONTRATADA** as Ordens de Serviços para a execução do objeto contratado;
- VIII) Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.



FL. Nº.	114
VISTO	7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

IX) Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;

X) Receber provisória e definitivamente o objeto nos termos deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Primeiro. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Segundo. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Terceiro. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

I. a reincidência em condutas já apenadas;

II. as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

III. a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Sexto. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



FL. Nº. 115
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Parágrafo Sétimo. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Oitavo. Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O CONTRATO poderá ser rescindido:

- a) Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
- b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e;
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea "a" do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:

- a) assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- c) retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- d) execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei N.º 9.069, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº9.069/95, Lei Federal nº10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.



FL. Nº.	136
VISTO	7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

I) Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V \left(\frac{Im - Io}{Io} \right)$$

onde,

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

Io = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira";

Im = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

II) O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

Parágrafo Segundo - Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, o reajustamento será aplicado envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

Parágrafo Quarto - No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 1% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quinto - A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompida no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após serem sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados a uma taxa de 12% (doze por cento) ao ano, "*pro rata tempore die*", para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

Parágrafo Único - A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para a entidade responsável pela licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.



FL. Nº	117
VISTO	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei n.º 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGISTRO

O presente instrumento segue vistado pelo Presidente da Câmara Municipal com vistas ao seu registro e arquivamento nesta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Cabo de Santo Agostinho, _____, de _____ de 2017.

MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente
Contratante

EMPRESA
SÓCIO/RESPONSÁVEL
CARGO
Contratada

MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Procurador Geral

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

10) O Candidato classificado para a vaga reservada para portador de necessidade especial, habilitado nos Exames Prê-Admissionais, será convocado para realização da perícia médica, nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015, para fins de verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

11) Além do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, as publicações mencionadas neste Edital também poderão ocorrer conjuntamente no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), acessível em <http://www.brejinho.pe.gov.br>.

Brejinho (PE), em 19 de abril do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Anexo I
Exames Admissionais
(Médico e Psicotécnico)

Nome	Inscrição	Data e Horário do Exame Psicotécnico	Data e Horário do Exame Médico
ADAILTON NUNES VITAL	0001	03/05/2017 09:00	03/05/2017 14:00
ARLEIDE DA SILVA LIMA	0014	03/05/2017 09:20	03/05/2017 14:20
HOSANA EMILIANO DE CARVALHO	0167	03/05/2017 09:40	03/05/2017 14:40
ISABEL CRISTINA DA SILVA TELIS	0178	03/05/2017 10:00	03/05/2017 15:00
MARIA JOSÉ EVANGELISTA DE LIMA	0329	03/05/2017 10:20	03/05/2017 15:20
MARIA MILENA RAYSSA SOARES DE ARAÚJO	0344	03/05/2017 10:40	03/05/2017 15:40
MARIA SILVANA TELES ROCHA SILVA	0354	03/05/2017 11:00	03/05/2017 16:00
MAYARA DOS SANTOS DANTAS CAMPOS	0372	03/05/2017 11:20	03/05/2017 16:20
SUELMA REGINA DOS SANTOS	0445	03/05/2017 11:40	03/05/2017 16:40
SHEYLA RENALLY PAZ BESERRA	0026	03/05/2017 12:00	03/05/2017 17:00

Anexo II
Exames Médicos Admissionais
Relação de Exames a serem Apresentados no dia do Exame Médico (Item 02 do Edital)

- Raio X Torácico com Parecer;
- Eco cardiograma com Parecer;
- Exame de sangue em jejum para detecção da taxa de glicose;
- Exame de sangue para detecção da taxa de creatina;
- Hemograma Completo.

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:554E3F1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017.
COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 021/2017. Comissão: CPL. Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: Contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, acompanhamento e gerenciamento de convênios estadual e federal para inclusão de propostas e gerenciamento dos sistemas SICONV, SIMEC, SISMOB e gestão de planos de trabalhos do FEM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Valor Global Máximo Aceitável: R\$ 52.266,72 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE. CEP.: 55.170-000, em 03 de maio de 2017 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e

de abertura ou através do Fone: (81) 3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 12 de Abril de 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira Da CPL.

FL. Nº. 118
VISTO

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D65CB1D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - Objeto Nat.: FORNECIMENTO - Objeto Descr: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.719,14 (vinte e três mil setecentos e dezenove reais e quatorze centavos). Data de Abertura: 11/05/2017 às 09h00min. A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail: camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2017.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3A6FF433

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

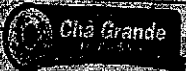
PROCESSO Nº. 001/2017 - CARTA CONVITE Nº. 001/2017 - Objeto Nat.: SERVIÇO - Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA). **Licitantes** **Habilitadas:** BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP e C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já designada a data de 02/05/2017 às 09h00min para abertura das Propostas Financeiras.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2017.

CARLOS RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:100F8CAE

Esportes



Fundo Municipal de Saúde de Cha Grande Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
 O Fundo Municipal de Saúde de Cha Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às 09h00min do dia 05 de maio de 2017, a Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes da Proposta de Preços de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o Registro de preços por item contemplado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Nutrifort, grãos e óleo, destinados à Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial, CAPS e Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, Valor Máximo Acatável: R\$ 289.769,28. Informações na Sede da CPL, sito: Avenida São José 301, Centro - Cha Grande - PE ou através do telefone (81) 3537.1146 - Ramal 213 ou e-mail: chiagrandelicita@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min.

Cha Grande - PE - 19 de abril de 2017
 Manoel de Azevedo Ferreira
 Pregoeiro



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho Estado de Pernambuco

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - Objeto: **ALÍQUOTA DE FORNECIMENTO** - Objeto Descr: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** (Valor Máximo Acatável: R\$ 23.719,14 (vinte e três mil setecentos e dez e nove reais e quatorze centavos)). Data de Abertura: 11/05/2017 às 09h00min. A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE. Onde os interessados poderão obter cópia do edital, informações adicionais, no endereço citado ou pelo e-mail: câmara.abcpregao@gmail.com fone: (81) 3524.3399/3524.0829.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2017
 Rina de Cássia de Moraes Monteiro
 Pregoeira

Cabo de Santo Agostinho Edital de Assuntos Jurídicos

LICITAÇÃO

SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de **Processo Administrativo**, Nº 055/2017-2017 - **Modalidade**: Pregão Presencial, Nº 055/2017-2017 - **Objeto**: Compra - **Descrição do Objeto**: Secretaria Executiva de Administração e **Valor**: R\$ 57.475,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e 00 centavos). **Informações**: Centro Municipal de Saúde, Rua 145 - Térreo, Jorjinha, Cabo de Santo Agostinho - PE. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cabosantoagostinho.pe.gov.br ou no horário das 08h00min às 13h00min.

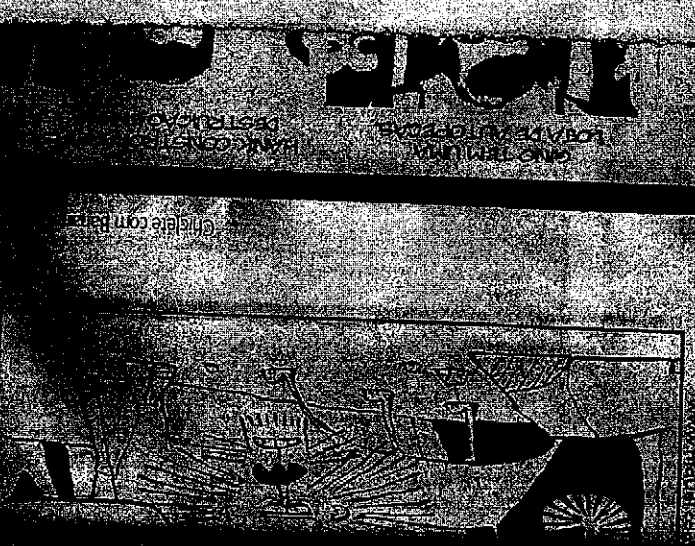
19 de abril de 2017
 LINDA BARRETO
 Pregoeira

Cabo de Santo Agostinho Edital de Assuntos Jurídicos

LICITAÇÃO

SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de **Processo Administrativo**, Nº 064/2017-2017 - **Modalidade**: Pregão Presencial, Nº 064/2017-2017 - **Objeto**: Compra - **Descrição do Objeto**: Serviço de proteção, entre outros, para o **Objeto**: Câmara Municipal - CAM - **Valor Máximo Acatável**: R\$ 1.000,00 (um mil e 00 reais e 00 centavos). **Data/Hora**: 19 de abril de 2017, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal, Rua Manoel de Cássia de Moraes Monteiro, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE. Onde os interessados poderão obter cópia do edital, informações adicionais, no endereço citado ou pelo e-mail: câmara.abcpregao@gmail.com fone: (81) 3524.3399/3524.0829.

19 de abril de 2017
 LINDA BARRETO
 Pregoeira



ROUBAMBI
 como se trata de um crime
 crime e por isso a pena
 crime. A pena não é
 de penas não são meus, são
 tudo do vizinho. Aquelas
 vizinho faz como o Lula, o
 de culpa e os apêndices, sem
 demidos. Por incompatibilida
 e rados na Lava Jato de
 E os ministros do Teme, ma
 por
 Casa de Caramuru, Casa de Al
 licitação e por isso a pena



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

edital

2 mensagens

Deivyd Guedes <ditapissuma@hotmail.com>

Para: "camaracabopregao@gmail.com" <camaracabopregao@gmail.com>

20 de abril de 2017 04:45

FL. Nº.	120
VISTO	✓

solicito o edital

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 – Objeto Nat.: FORNECIMENTO – Objeto Descr: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.719,14 (vinte e três mil setecentos e dezenove reais e quatorze centavos). Data de Abertura: 11/05/2017 às 09h00min. A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829. Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2017. RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO Pregoeira.

DG ALVES COM??RCIO E SERVI??OS ME
23.162.1720001/67
RUA DO SOSSEGO 105 ITAPISSUMA
81 35482002
81 985242068



Livre de vírus. www.avast.com.

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

Para: Deivyd Guedes <ditapissuma@hotmail.com>

26 de abril de 2017 11:27

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2017 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENVIO PARA LICITANTES.docx
117K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DO EDITAL

2 mensagens

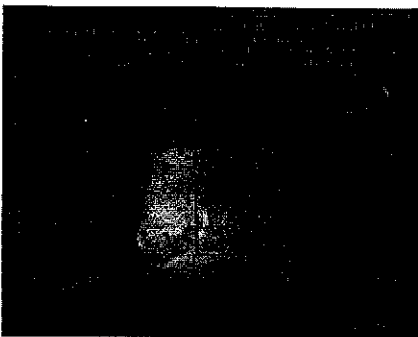
comercial-jaragua@bol.com.br <comercial-jaragua@bol.com.br>
Para: camaracabopregao@gmail.com

20 de abril de 2017 09:07

FL. Nº.	121
VISTO	<i>[assinatura]</i>

BOM DIA,

A empresa **JOSE P. DA SILVA JUNIOR - EPP inscrita** no CNPJ (MF) n.º 23.236.469/0001-20 estabelec< span lang="EN-US" style="font-style: normal; letter-spacing: 0.1pt;">ida na **R. DA LIBERDADE, Nº 58, ALTO SANTA INÊS PASSIRA/PE**, Vem por esse e-mail solicitar a essa comissão O edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 – Objeto Nat.: FORNECIMENTO – Objeto Descr: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. SEGUE EM ANEXO ALG UNS DADOS DA EMPRESA, DESDE JÁ AGRADEÇO A ESSA COMISSÃO.**

ATT. : LUCICLEIDE FRANCISCA**2 anexos****1 - DDOC 2.jpeg**
109K**2 - DDOC 3.jpeg**
166KCâmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>
Para: "comercial-jaragua@bol.com.br" <comercial-jaragua@bol.com.br>

26 de abril de 2017 11:29

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2017 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENVIO PARA LICITANTES.docx**
117K

FL. Nº	122
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

Edital

2 mensagens

Emanuel Gil <egplimacomercio@yahoo.com.br>

Responder a: Emanuel Gil <egplimacomercio@yahoo.com.br>

Para: "camaracabopregao@gmail.com" <camaracabopregao@gmail.com>

20 de abril de 2017 09:50

FL. Nº.	123
VISTO	<i>[assinatura]</i>

Solicitamos vossa gentileza em nos enviar o Edital abaixo relacionado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

Objeto Descr: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Data de Abertura: 11/05/2017 às 09h00min

Grato e no aguardo,

Emanuel Gil

E G P Lima Comércio - ME
1ª Trav. José Joaquim da Silva Filho, 246
Centro - Pombos/PE - CEP 55630-000
Fone: (81) 3034-7997
CNPJ nº 16.992.875/0001-57
I.E. nº 05042011-9

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

Para: Emanuel Gil <egplimacomercio@yahoo.com.br>

26 de abril de 2017 11:31

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2017 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENVIO PARA LICITANTES.docx**

117K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

solicitamos o edital pp 05/2017 processo 05/2017

2 mensagens

carolizaltda@bol.com.br <carolizaltda@bol.com.br>
Para: camaracabopregao@gmail.com

21 de abril de 2017 11:59

FL. Nº.	124
VISTO	2

CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

INSC. 0170407-95 * C.N.P.J. 35.597.509/0001-48 * CIM. 231960-8

RUA MONDAI, 10 – TÉRREO – MANGUEIRA – RECIFE- PE

CELULAR : 81- 997167266 – CEL. 9 9 2 5 2 4 5 8 1: CEL: 9 9 8 5 3 6 2 0 5 4

E-MAIL: CAROLIZALTDA@BOL.COM.BR – CEP: 50.820-250

SOLICITAÇÃO DE EDITAL:**ESTADO DE PERNAMBUCO****MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO****CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 – Objeto Nat.: FORNECIMENTO – Objeto Descr: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.719,14 (vinte e três mil setecentos e dezenove reais e quatorze centavos). Data de Abertura: 11/05/2017 às 09h00min. A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2017.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

ODEILDO PENHA

FL. Nº	125/
VISTO	2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.597.509/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CAROLIZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		FL. Nº. <u>126</u>	VISTO <u>J</u>
LOGRADOURO R MONDAI	NÚMERO 010	COMPLEMENTO CASA	
CEP 50.820-250	BAIRRO/DISTRITO MANGUEIRA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (081) 4283-253		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/10/2016** às **08:14:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/10/2016

FL. Nº	127
VISTO	J

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>
Para: "carolizaltda@bol.com.br" <carolizaltda@bol.com.br>

26 de abril de 2017 11:32

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2017 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENVIO PARA LICITANTES.docx
117K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

Distribuidora Igarassu Licitação <distribuidoraigarassulicitacao@hotmail.com>
 Para: "camaracabopregao@gmail.com" <camaracabopregao@gmail.com>

24 de abril de 2017 06:50

BOM DIA VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR O EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 – Objeto Nat.: FORNECIMENTO – Objeto Descr: FORNECIMENTO
 DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO
 CABO DE SANTO AGOSTINHO.
 DESDEJA FICAMOS GRATO ..

FL. Nº.	128
VISTO	γ

BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ??? ME

CNPJ: 13.344.533/0001-32

END. RUA CARLOS PAES BARRETO ??? 98 ??? IGARASSU/PE ??? CEP: 53.620-600

FONE: (081) 3545-8815 (081) 99133-1940

EMAIL: distribuidoraigarassulicitacao@hotmail.com

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>
 Para: Distribuidora Igarassu Licitação <distribuidoraigarassulicitacao@hotmail.com>

26 de abril de 2017 11:32

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2017 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENVIO PARA LICITANTES.docx**

117K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

Edital do pregão 005/2017

2 mensagens

W e M Comércio <wemcomercio.me@gmail.com>
Para: camaracabopregao@gmail.com

24 de abril de 2017 09:34

Entrando em contato para que me enviem o edital do pregão de número 005/2017, para o fornecimento de gêneros alimentícios.

Razão social: W e M Comércio e Serviços EIRELI - ME

Endereço: Av. Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 6380, sala 104, Pau Amarelo - Paulista

CNPJ: 22.265.371/0001-38

Celular: (81) 9.9806-1930

FL. Nº.	129
VISTO	<i>[assinatura]</i>

Att, Wilson Monteiro Prates Neto.

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>
Para: W e M Comércio <wemcomercio.me@gmail.com>

26 de abril de 2017 11:33

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2017 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENVIO PARA LICITANTES.docx
117K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

Solicitação do Edital

2 mensagens

wjrc comercial <wjrc comercial@hotmail.com>

24 de abril de 2017 11:17

Para: "camaracabopregao@gmail.com" <camaracabopregao@gmail.com>

Bom dia**Venho através deste solicitar o Edital do PREGÃO PRESENCIAL 5/2017****Objeto : Fornecimento de Gêneros Alimentícios.**

FL. Nº	130
VISTO	✓

Grata**Yslayne Felix***WJR COMERCIAL LTDA - ME**CNPJ: 17.327.548/0001-43**IE: 051229960**Telefone: (81) 3525 - 4542**Av. Dr. Belmino Correia 1116 - A - Capibaribe - 57ª Louren??a da Mata / PE.**CEP: 54705-000*

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

26 de abril de 2017 11:33

Para: wjrc comercial <wjrc comercial@hotmail.com>

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2017 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENVIO PARA LICITANTES.docx**

117K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

Midas Empreendimentos <midas.empreendimentos@hotmail.com>
 Para: "camaracabopregao@gmail.com" <camaracabopregao@gmail.com>

25 de abril de 2017 05:59

Prezada Comissão,

FL. Nº.	131
VISTO	<i>[assinatura]</i>

Solicito o edital:

PROCESSO: 005/2017
 PP: Nº 005/2017
 OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS
 ABERTURA: 11/05/2017 às 09:00 hs

Grata,
 Johana

MIDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 19.355.594/0001-81 IE:0556992-35

Rua da Esperan??a n?? 316, Loja 33 ??? Porto de Galinhas ??? Ipojuca ??? PE

CEP: 55590-000 Tel: 81 3551-1991 ou 81 99944-8015 E-mail: midas.empreendimentos@hotmail.com

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>
 Para: Midas Empreendimentos <midas.empreendimentos@hotmail.com>

26 de abril de 2017 11:34

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2017 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENVIO PARA LICITANTES.docx**

117K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

Edital

4 mensagens

bonanca cestas basicas <bonanca.cestasbasicas@gmail.com>
Para: camaracabopregao@gmail.com

20 de abril de 2017 09:36

Bom dia

Gentileza enviar o edital do Pregão nº 005/2017 processo nº 005/2017 de Generos Alimentícios

FL. Nº	132
VISTO	7

Atc

Décio

-

BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA EPP
CNPJ: 70.175.336/0001-70 - I.E: 0482208-09
RUA WILSON SALES LIRA, Nº 54 - BONANÇA - MORENO - PE - CEP: 54.800-000
FONE: (81) 3535-7597 / EMAIL: bonanca.cestasbasicas@gmail.com

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>
Para: bonanca cestas basicas <bonanca.cestasbasicas@gmail.com>

26 de abril de 2017 11:31

Prezado,

Favor informar os dados cadastrais da empresa, exemplo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

bonanca cestas basicas <bonanca.cestasbasicas@gmail.com>
Para: Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

26 de abril de 2017 11:32

BOM DIA

NO RODAPE DO EMAIL

ABRAÇO

ATC

DÉCIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>
Para: bonanca cestas basicas <bonanca.cestasbasicas@gmail.com>

26 de abril de 2017 11:35

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2017 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENVIO PARA LICITANTES.docx**

117K

FL. Nº	133
VISTO	

MIDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 19.355.594/0001-81 IE:0556992-35

Rua da Esperança nº 316, Loja 33 – Porto de Galinhas – Ipojuca – PE
CEP: 55590-000 Tel: 81 3551-1991 E-mail: midas.empreendimentos@hotmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: PROCESSO Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - Sessão Pública:
11/05/2017, às 09:00 horas

RECIBO DE ENTREGA

À MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, com sede à Rua da Esperança, nº 316, Loja 33, Centro, Porto de Galinhas – Ipojuca/PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.355.594/0001-81, venho através deste, enviar a V. As., os envelopes e credenciamento referente ao Processo supracitado, conforme descrito;

- *CREDENCIAMENTO – LACRADO
- *ENVELOPE DE PROPOSTA – LACRADO
- *ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - LACRADO

Ipojuca, em 10 de maio de 2017.

Recebido: Rita de Cassia Data: 10, 05/2017

19.355.594/0001-81
MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
RUA DA ESPERANÇA Nº316 LOJA 33
CEP: 55.590-000 PORTO DE GALINHAS
IPOJUCA - PE

MIDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 19.355.594/0001-81 IE:0556992-35

Rua da Esperança nº 316, Loja 33 – Porto de Galinhas – Ipojuca – PE
CEP: 55590-000 Tel: 81 3551-1991 E-mail: midas.empreendimentos@hotmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
PROCESSO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Sessão Pública: 11/05/2017, às 09:00 horas

CREDENCIAMENTO

FL. Nº	134
VISTO	<i>[assinatura]</i>

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.355.594/0001-81
MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
RUA DA ESPERANÇA Nº 316 LOJA 33
CEP: 55.590-000 PORTO DE GALINHAS
IPOJUCA - PE

FL. Nº	135
VISTO	0

MIDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 19.355.594/0001-81 IE:0556992-35

Rua da Esperança nº 316, Loja 33 – Porto de Galinhas – Ipojuca – PE
CEP: 55590-000 Tel: 81 3551-1991 E-mail: midas.empreendimentos@hotmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
PROCESSO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Sessão Pública: 11/05/2017, às 09:00 horas

CRENCIAMENTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

*Certo
h. d.*

9 6

9



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

FL. Nº. 136
VISTO 7

Página: 0001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 1540.E070.7191.0C04
Certidão gerada em 19/1/2017 09:14:57
PROTOCOLO SIARGO 17/998705-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
NIRE 26.20215375-6
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature valid

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
DN: cn=ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA, o=JUCEPE, ou=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ou=GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ou=GOVERNOS, ou=BR
Date: 2017.01.19 09:14:57 -03
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

Handwritten signature

ARQUIVADO EM 19/1/2017 09:14:57

AUTENTICIDADE 1540.E070.7191.0C04

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1540E07071910C04>

1730 1810 1824 1889

Handwritten signature

Recife, 19 de janeiro de 2017
Handwritten signature
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

Handwritten mark

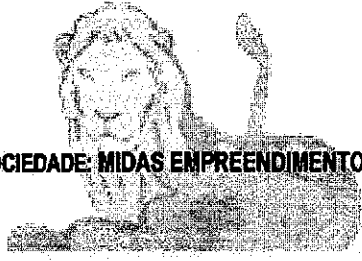


Documento disponibilizado a 733.903.214-20 - JESSE ONOFRE DE OLIVEIRA
Data - 19/01/2017 04:38:04
Código de Autenticação 1540.E070.7191.0C04
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1540E07071910C04>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/08/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.20215375-6
Nº PROTOCOLO 17/998705-4 PROTOCOLADO em 19/01/2017 09:50:12
Nº ARQUIVAMENTO 20179987054 ARQUIVADO em 19/01/2017 09:14:57
EMPRESA MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP



Handwritten number 136



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 19.355.594/0001-81

- a) Alteração de Atividade Econômica
- b) Consolidação

JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA, nacionalidade brasileira, nascido aos 04/11/1964, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.143.847-34, Carteira de Identidade nº 464.033 MB/RJ e Carteira Nacional de Habilitação nº 03541463954 DETRAN/DF, residente e domiciliado à Rua Beira Mar, SN – Caixa Postal 80 – Casa – Porto de Galinhas – Ipojuca - PE – CEP 55.590-000

JÉSSICA BORK MOREIRA DE SANTANA, nacionalidade brasileira, solteira, nascida aos 09/06/1989, empresária, portadora do CPF (MF) n.º 055.032.737-10, Carteira de Identidade n.º 12.079.384-9 DIC/RJ, residente e domiciliada à Rua Francisco Sá, nº 88 – Aptº 714 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.080-010.

Sócios componentes da MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, sediada à Rua da Esperança, 316 – Loja 33 – Porto de Galinhas – Ipojuca – PE – CEP 55.590-000, que explora o ramo (4647801) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; (4623106) COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; (4641903) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; (4635401) COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; (4623109) COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (4641902) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; (4649403) COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS (4646001) COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; (4686902) COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; (4651601) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; (4649401) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4645101) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; (4664800) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; (4679699) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; (4673700) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (4649404) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; (7732202) ALUGUEL DE ANDAIMES; (7739002) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (7739099) ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR TAIS COMO – O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS FERRAMENTA – GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTE E EMPILHADORAS – APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS – EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS – EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES – EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTÊINERES – OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; (7739003) ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; (8129000) ATIVIDADES DE LIMPEZA TAIS COMO LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS – LIMPEZA ESPECIALIZADA DE CHAMINÉS, DE FORROS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE REFRIGERAÇÃO DE AR, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; (8020000) ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; (8011101) ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; (5212500) CARGA E DESCARGA; (4669999) COMERCIO ATACADISTA MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E

C. de R.

mbs
Maria Elenilda Simião
Analista de Processos - Part. 004/2010
Unidade de Análise de Processos
Mat. 2066-4

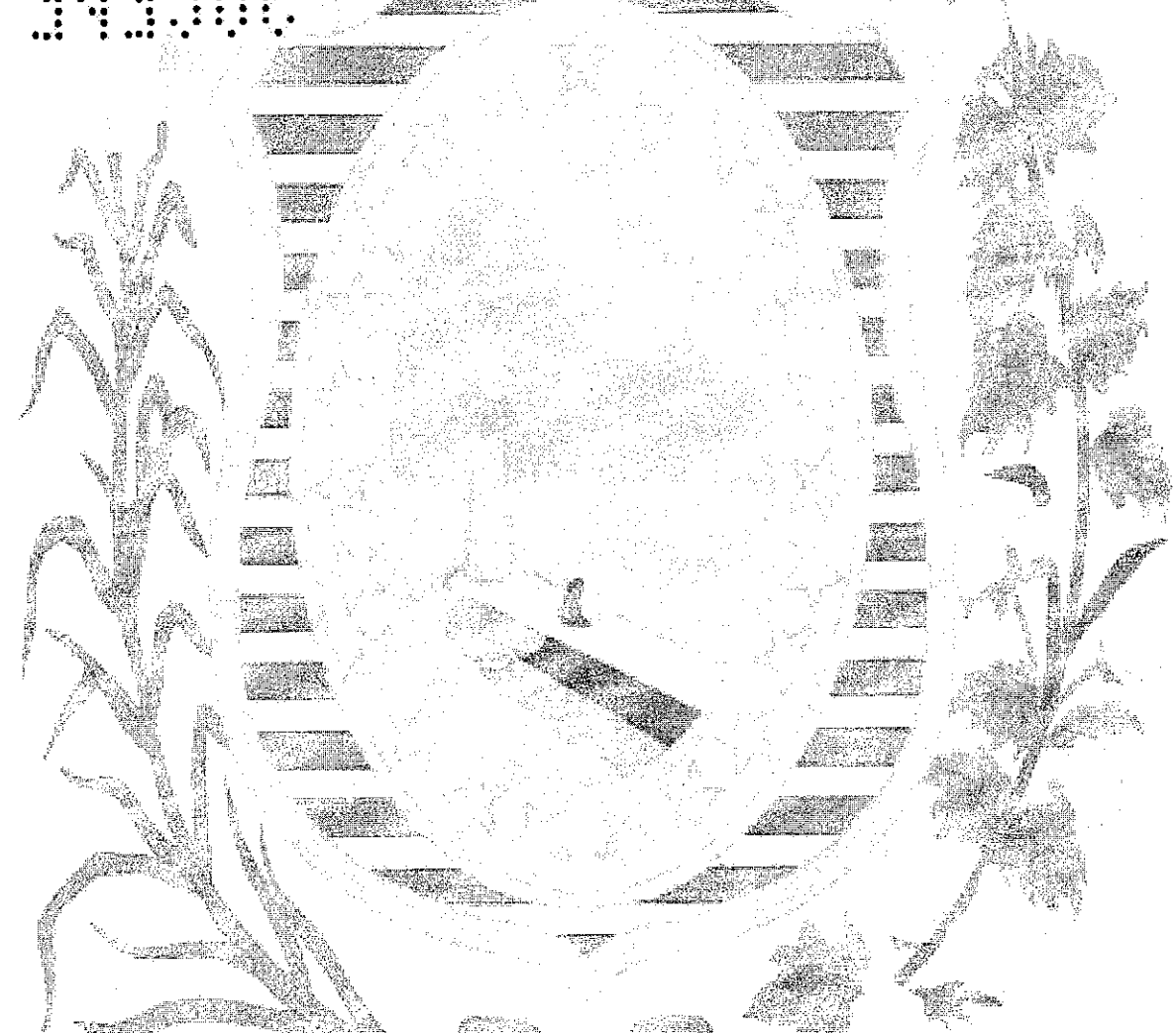
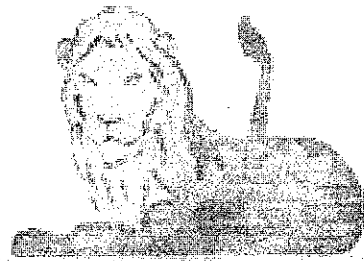
[Handwritten signatures]



29

FL. Nº.	138
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>

7101
3900



[Handwritten initials]

1817 1824 1889

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/01/2017
 SOB Nº. 20179987054
 Protocolo: 17/998705-4

Empresa: 26 2 0215375 6
 MÍDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

[Handwritten signature]
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



Documento disponibilizado a 733.903.214-20 - JESSE ONOFRE DE OLIVEIRA
 Data - 19/1/2017 09:14:57
 Código de Autenticação 1540.E070.791.0C04
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1540E0707910C04>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/08/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.2.0215375-6
 Nº PROTOCOLO 17/998705-4 PROTOCOLADO 6/1/2017 09:50:12
 Nº ARQUIVAMENTO 20179987054 ARQUIVADO 19/1/2017 08:14:57
 EMPRESA MÍDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP



[Handwritten mark]

FL. Nº	139
VISTO	<i>[assinatura]</i>

COMERCIAL; (4649499) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TAIS COMO - ARTIGOS DE CUTELARIA - ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E SIMILARES, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TERCICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS - INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE ÓPTICA, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, MATERIAL ESPORTIVO; (4649408) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (4646002) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; (4642702) COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; (4651602) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; (4641901) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; (4679604) COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO - CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA, TUBOS E CANOS DE ÁGUA, APARELHOS SANITÁRIOS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E PORTÕES ELETRONICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERURGICOS PARA CONSTRUÇÃO, VERGALHÕES, ARAMES, PREGOS, PRODUTOS METALURGICOS PARA CONSTRUÇÃO, PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMINIO, SAUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, LADRILHOS E SIMILARES; (4637199) COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE CHÁS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, CONDIMENTOS E VINAGRES, ADOÇANTES, FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURA, BATATA FRITA E SIMILARES, CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; (4511103) COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS (4530701) COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4541202) COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4530702) COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; (5223100) ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; (1813001) IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; (4321500) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; (8121400) LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DÔMICÍLIOS; (7711000) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; (4292801) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; (4329104) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; (9001904) PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; (9001903) PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; (9001902) PRODUÇÃO MUSICAL; (9511800) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; (4923002) SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (4520005) SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; (4520001) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; (3329501) SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOEIS DE QUALQUER MATERIAL; (4330404) SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; (5229002) SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, registrada na Junta comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26202153756, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.355.594/0001-81, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade vem alterar a atividade econômica para:

(4647801) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
 (4623106) COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
 (4641903) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 (4635401) COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
 (4623109) COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
 (4641902) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 (4649403) COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS

MES
 Maria Elenilda Simião
 Analista de Processos - Parc. COA/2C/10
 Unidade de Análise de Processos
 Mat. 2066-4

JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 733.903.214-20 - JESSE ONOFRE DE OLIVEIRA
 Data - 19/1/2017 09:14:57
 Código de Autenticação 1540.E070.7191.0C04
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pa.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1540E07071910C04>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0215375-6
 Nº PROTOCOLO 170987054 PROTOCOLADO em 19/01/2017 09:50:12
 Nº ARQUIVAMENTO 2017987054 ARQUIVADO em 19/01/2017 09:14:57
 EMPRESA MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP



49

FL. Nº 140
 VISTO [assinatura]

- (4646001) COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- (4686902) COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- (4651601) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- (4649401) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- (4645101) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- (4664800) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- (4679699) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- (4673700) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- (4649404) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- (7732202) ALUGUÉL DE ANDAIMES
- (7739002) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- (7739099) ALUGUÉL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR TAIS COMO - O ALUGUEL É LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA - GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTE E EMPILHADEIRAS - APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFÍCOS - EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES - EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTÊNERES - OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- (7739003) ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- (8129000) ATIVIDADES DE LIMPEZA TAIS COMO, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS - LIMPEZA ESPECIALIZADA DE CHAMINÉS, DE FORROS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE REFRIGERAÇÃO DE AR, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA
- (8020001) ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- (8011101) ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
- (5212500) CARGA E DESCARGA
- (4669999) COMÉRCIO ATACADISTA MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL
- (4649499) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TAIS COMO - ARTIGOS DE CUTELELARIA - ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICOS, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E SIMILARES, PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELÉTRÔNICOS - INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE ÓPTICA, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, MATERIAL ESPORTIVO
- (4649408) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- (4646002) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- (4642702) COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- (4651602) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- (4641901) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS

[assinatura]

MES
 Maria Elenilda Simião
 Analista de Processos - Port. 094/2010
 Unidade de Análise de Processos
 Mat. 2065-

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*



[assinatura]

FL. Nº	148
VISTO	<i>[assinatura]</i>

- (4679604) COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO - CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA, TUBOS E CANOS DE ÁGUA, APARELHOS SANITÁRIOS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E PORTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, VÉRGALHÕES, ARAMES, PREGOS, PRODUTOS METALÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMINIO, SAUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, LADRILHOS E SIMILARES
- (4637199) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE CHÁS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, CONDIMENTOS E VINAGRES, ADOÇANTES, FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURA, BATATA FRITA E SIMILARES, CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS.
- (4511103) COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- (4530701) COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- (4541202) COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- (4530702) COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- (5223100) ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
- (1813901) IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- (4321500) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- (8121400) LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- (7711000) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- (4292801) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- (4329104) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- (9001904) PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
- (9001903) PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
- (9001902) PRODUÇÃO MUSICAL
- (9511800) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- (4923002) SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- (4520005) SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- (4520001) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- (3329501) SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
- (4330404) SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- (5229002) SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
- (9521-5/00) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- (5620-1/02) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
- (4643-5/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
- (4639-7/01) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social que não foram alteradas por este instrumento particular de alteração contratual;

Em face da modificação ora ajustada, Consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS 1824 1889

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede: **Rua da Esperança, 316 – Loja 33 – Porto de Galinhas – Ipojuca – PE – CEP 55.590-000**

Carla M
[assinatura]

mbS
Maria Elenilda Siqueira
Analista de Processos - Port. 092/2011
Unidade de Análise

[assinatura]



FL. Nº. 142
 VISTO J

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos da capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto(s) social(is)

- (4647801) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
 (4623106) COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
 (4641903) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 (4635401) COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
 (4623109) COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
 (4641902) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 (4649403) COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
 (4646001) COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 (4686902) COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
 (4651601) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 (4649401) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
 (4645101) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
 (4664800) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
 (4679699) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 (4673700) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 (4649404) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
 (7732202) ALUGUEL DE ANDAIMES
 (7739002) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
 (7739099) ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR TAIS COMO - O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA - GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTE E EMPILHADEIRAS - APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS - EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES - EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTÊINERES - OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 (7739003) ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
 (8129000) ATIVIDADES DE LIMPEZA TAIS COMO, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS - LIMPEZA ESPECIALIZADA DE CHAMINÉS, DE FORROS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE REFRIGERAÇÃO DE AR, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA
 (8020001) ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO
 (8011101) ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
 (5212500) CARGA E DESCARGA
 (4669999) COMÉRCIO ATACADISTA MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL

Cristina
Ribeiro

[Handwritten signature]

amb
 Maria Elenilda Simião
 Analista de Processos - Pont. 004/2010
 Unidade de Análise de Processos
 1824 1880
 1824 1880

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DE FERNAMBUCO

Documento disponibilizado em 733.903.214-20 - JESSE ONOFRE DE OLIVEIRA
 Data - 19/1/2017 09:14:57
 Código de Autenticação 1540.E070.7191.0C04
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1540E07071910C04>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/08/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0216376-6
 Nº PROTOCOLO 17669705-4 PROTOCOLOADO em 19/01/2017 09:52:12
 Nº ARQUIVAMENTO 20175987054 ARQUIVADO em 19/01/2017 09:14:57
 EMPRESA MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP



9
7

FL. N.º 143
 VISTO [assinatura]



- (4649499) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TAIS COMO - ARTIGOS DE CUTELARIA - ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICOS, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E SIMILARES, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS, TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS - INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE ÓPTICA, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, MATERIAL ESPORTIVO
- (4649408) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- (4646002) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- (4642702) COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- (4651602) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- (4641901) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
- (4679604) COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO - GAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA, TUBOS E CANOS DE ÁGUA, APARELHOS SANITÁRIOS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E PORTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, VERGALHÕES, ARAMES, PREGOS, PRODUTOS METALÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMINIO, SAUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, AZULEJOS, PISÓS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, LADRILHOS E SIMILARES
- (4637199) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE CHÁS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, CONDIMENTOS E VINAGRES, ADOÇANTES, FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURA, BATATA FRITA E SIMILARES, CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS.
- (4511103) COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS-NOVOS E USADOS
- (4530701) COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- (4541202) COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- (4530702) COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- (5223100) ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
- (1813001) IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- (4321500) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- (8121400) LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
- (7711000) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- (4292801) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- (4329104) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- (9001904) PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
- (9001903) PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
- (9001902) PRODUÇÃO MUSICAL
- (9511800) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- (4923002) SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- (4520005) SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- (4520001) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- (3329501) SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
- (4330404) SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- (5229002) SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
- (9521-5/00) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- (5620-1/02) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
- (4643-5/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
 Maria Elenilda Simião
 Analista de Processos - Port. 004/2010
 Unidade de Análise de Processos
 11. 21.11.1

[Handwritten initials]



[Handwritten marks]

FL. Nº. 144
 VISTO *[assinatura]*

(4639-7/01) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem o capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente de Reais, pelos sócios, da seguinte forma:

JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA	180 quotas	R\$ 1.000,00	R\$ 180.000,00
JÉSSICA BORK MOREIRA DE SANTANA	20 quotas	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
TOTALIZANDO			R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá a **JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, em conjunto e/ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

M&S
 Marcia Elenilda Simião
 Analista de Processos - Port. 004/2010
 Unidade de Análise de Processos
 11.212.11

[Assinaturas manuscritas]



Documento disponibilizado a 733.903.214-20 - JESSE ONOFRE DE OLIVEIRA
 Data - 19/11/2017 09:14:57
 Código de Autenticação 1540.E070.7191.0C04
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1540E07071910C04>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.O. nº32 de 11/09/2001 - AIL2

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.2.0215376-5
 Nº PROTOCOLO 17986765-4 PROTOCOLADO 8/11/2017 09:10:12
 Nº ARQUIVAMENTO 20170887054 ARQUIVADO 19/11/2017 09:14:57
 EMPRESA MICAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP



99

FL. Nº 145
VISTO 8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Ipojuca - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Ipojuca - PE, 04 de Janeiro de 2017

Reconhecimento
10/01/2017
10/01/2017
JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA
10/01/2017
10/01/2017
JESSICA BORK MOREIRA DE SANTANA

3º DISTRITO DE NOSSA SENHORA DO Ó - IPOJUCA/ PE
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Oficina Tabelar, Rua de Fátima do Alamo, 100 - Fone: (81) 3606-0100. E-mail: cartorio_nos@jucepe.com.br
Reconheço por autenticidade as firmas indicadas de
JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA, JESSICA BORK MOREIRA DE SANTANA
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia, lavrada em
Ipojuca, 4 de janeiro de 2017. Em testemunho da verdade,
Maria de Fátima do Alamo (Tabelaria)
Emitido em: R\$ 4,52, JSMR R\$ 1,64, FBR R\$ 0,74. Total R\$ 6,72
Válido somente com o selo e/ou QR Code
Autenticidade em: [www.jucepe.br/selodigital](http://www.jucepe.pe.gov.br/novodade/chanceladigital.asp?cd=1540E07071910C04)



1824 1889

mes
Maria Elenilda Simião
Analista de Processos - Port. 004/2010
Unidade de Análise de Processos
11.2065-1



Documento disponibilizado a 733.903.214-20 - JESSE ONOFRE DE OLIVEIRA
Data - 19/1/2017 09:14:57
Código de Autenticação 1540.E070.7191.0C04
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodade/chanceladigital.asp?cd=1540E07071910C04>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

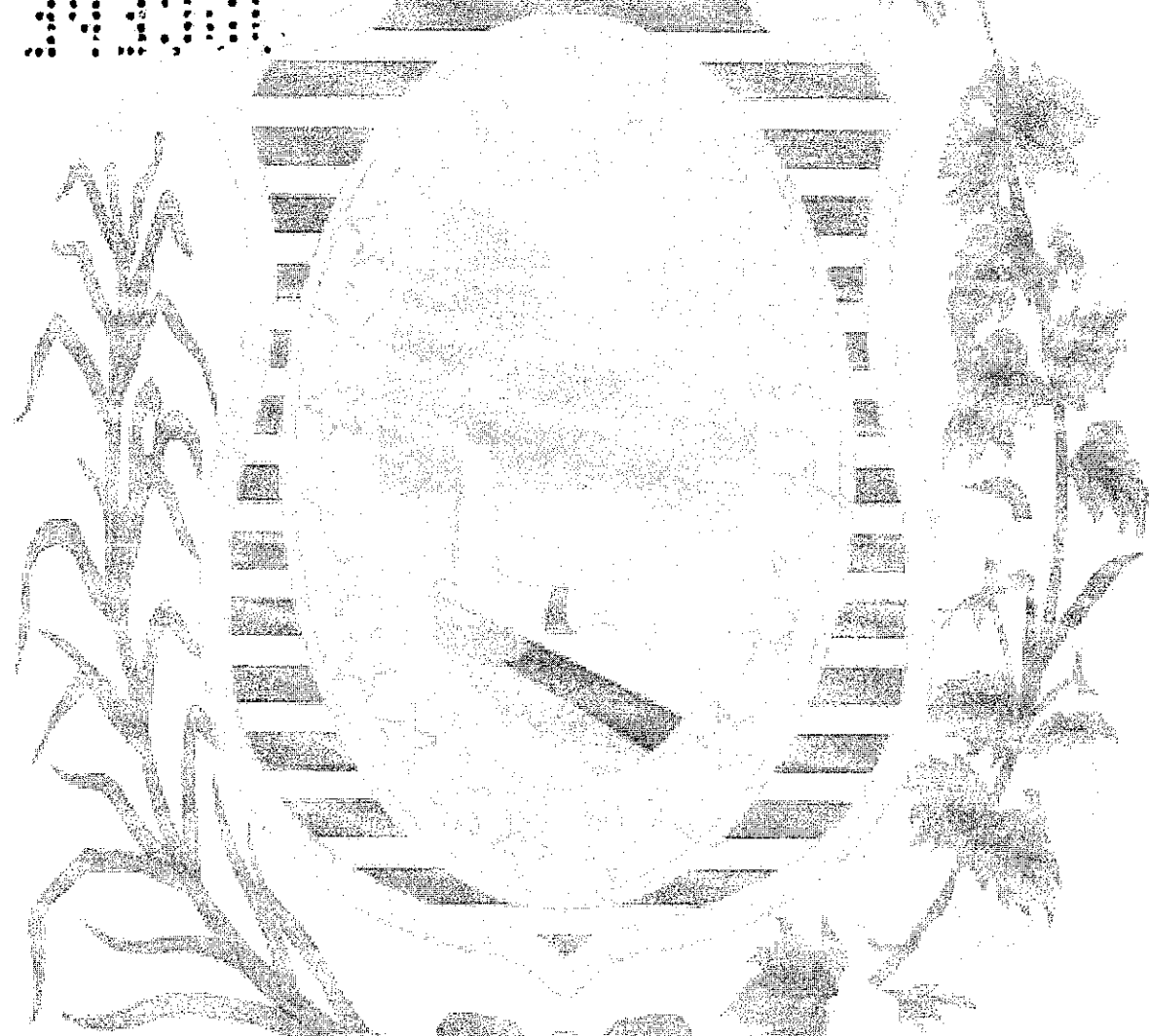
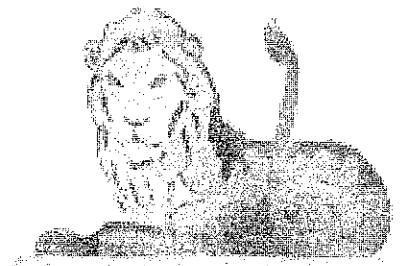
CHANCELA DIGITAL
NIRE 23.2.0215375-5
Nº PROTOCOLO 17/598705-4 PROTOCOLADO 08/12/2017 09:59:12
Nº ARQUIVAMENTO 2017987054 ARQUIVADO 19/1/2017 09:14:57
EMPRESA MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP



90

FL. Nº 146
VISTO [assinatura]

1710 1817
1824 1889



1710 1817 1824 1889

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/01/2017
SOB Nº: 20179987054
Protocolo: 17/998705-4
Empresa: 26 2 0215375 6
MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

[assinatura]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

[assinatura]



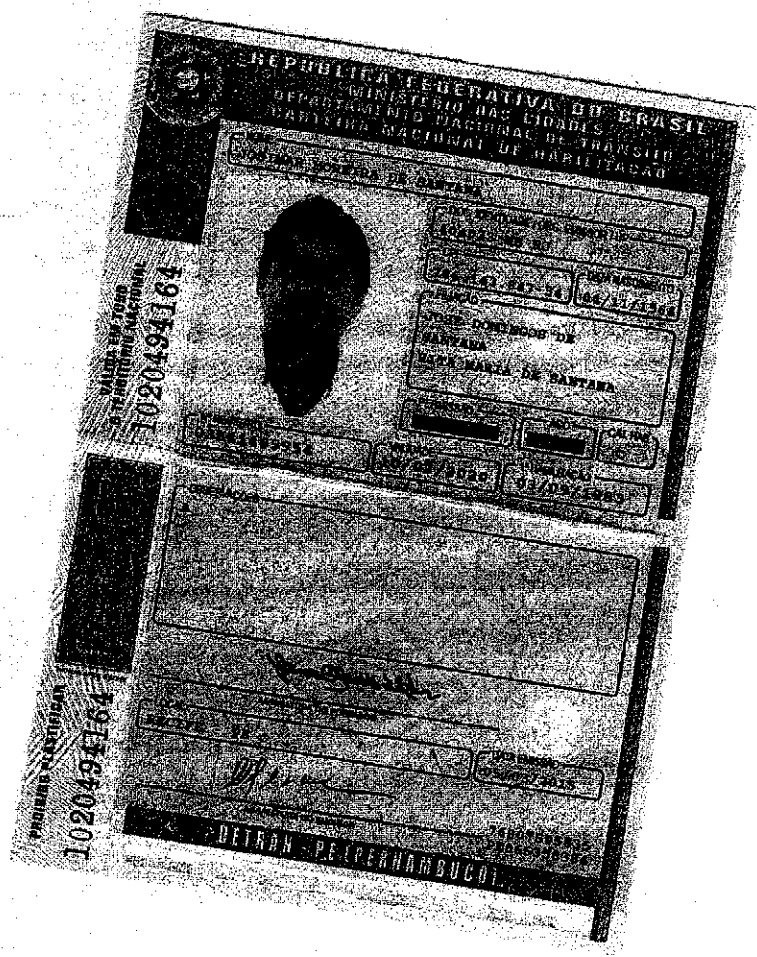
Documento disponibilizado a 733.903.214-20 - JESSE ONOFRE DE OLIVEIRA
Data - 19/1/2017 09:14:57
Código de Autenticação: 1540.E070.7191.0C04
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1540E07071910C04>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.20215375-6
Nº PROTOCOLO 17998705-4 PROTOCOCLADO 6/1/2017 09:50:12
Nº ARQUIVAMENTO 20179987054 ARQUIVADO 19/1/2017 09:14:57
EMPRESA MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP



[assinatura]

FL. Nº. 147
VISTO 8



Cadastrado
96

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-900 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-5001 - Fax: (33) 3344-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, dou-lo por certo.

Cod. Autenticação: 47022403161038470140-1- Data: 24/03/2016 10:38:33

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C-ADB74854-DVOH
Valor Total do Ato: R\$ 3,75
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

929

FL. Nº. 148
VISTO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/04/2017 às 10:07:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ee35b187a39bc5419b41da7b9e6212583a5c57070fab57e7bb6e77eb97562e884fdb3ac902561c00871c9b0c226756de20435accf8f2029109bbe9b9dc69f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

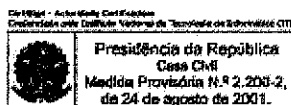
Esta certidão tem a sua validade até: 29/03/2018 às 03:30:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 507515

Código de Controle da Autenticação:

47022403161038470140-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Cartório
RUB*

9
13

MIDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 19.355.594/0001-81 IE:0556992-35
Rua da Esperança nº 316, Loja 33 – Porto de Galinhas – Ipojuca – PE
CEP: 55590-000 Tel: 3552-1934 E-mail: midas.empreendimentos@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, com sede à Rua da Esperança, nº 316, Loja 33, Centro, Porto de Galinhas – Ipojuca/PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.355.594/0001-81, representada, neste ato, por seu sócio Senhor **JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Beira Mar, s/n, Caixa Postal 80, Casa, Porto de Galinhas – Ipojuca/PE, nomeia e constitui seu representante, a Senhora **GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade, RG nº 6.919.853 SDS/PE e do CPF sob o nº 064.211.244-45, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular propostas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames das Licitações Públicas nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Porto de Galinhas, Ipojuca 03 de janeiro de 2017.

[Handwritten Signature]
JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA

Sócio
CPF: 786.113.847-34
RG: 404.033 - MB

PA Serviço Notarial e Registral - Ofício Único
Cartório Patrônio Arruda
R. Patrônio Barbosa da Arruda - Tab. RAC e Registrador
Av. Francisco Alves, s/n, 2º - São Carlos, Ipojuca - PE - Fone: (013) 351-1133 - Fax: (013) 351-1230

Reconheço por semelhança a firma de: **JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA**
Ipojuca/PE, 10/01/2017 às 09:21 em test^o (da verdade)
TATIANE DE LIMA OLIVEIRA, (ESCRIVÃO AUTORIZADO(A)), Emol.: R\$ 3,00 TSMR:
R\$ 0,73 FERC: R\$ 0,36 ISS: R\$ 0,16 Total: R\$ 4,36 por **JESSICA LOPES** Selo:
0150680.HZMD1201701.03367
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CN 06.870-0
R. Manoel de Sá, 100 - Centro - Ipojuca - PE - Fone: (013) 351-1133 - Fax: (013) 351-1230
CNPJ: 19.355.594/0001-81
Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi autenticado por meio do Selo Digital de Fiscalização, emitido pelo Cartório de Ipojuca/PE, sob o nº 064.211.244-45, em 10/01/2017 às 09:21.
Cód. Autenticação: 47021201171503470868-1; Data: 12/01/2017 15:03:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AENZ6461S113
Valor Total do Ato em: R\$ 4,36
Confirme os dados do ato em: <https://selodigital.tjpejus.br>

[Handwritten marks and signatures]

FL. Nº.	150
VISTO	<i>[assinatura]</i>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/01/2017 às 14:08:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4214f634a49e86035f5f04677d6b69bcaff61d2a80490c9922fe7afa357d
b66384fdb3ac902561c00871c9b0c2267568d540a69717e0cc6d83c8d110510a7fd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/01/2018 às 01:31:37 (Dia/Mês/Ano)

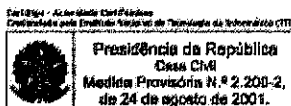
Código de Controle da Certidão: 634129

Código de Controle da Autenticação:

47021201171503410968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[assinatura]
C. A. A.



[assinatura]

9
15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/03/2017 às 14:59:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5af347d30d00c8cfe1396e5375478f230e10a0bd0c71303999a9bedc8863eac584fdb3ac902561c00871c9b0c22675666a2e77eb9459caedfad23f247666d9a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

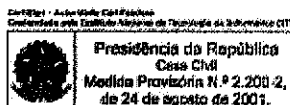
Esta certidão tem a sua validade até: 29/03/2018 às 03:30:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 507514

Código de Controle da Autenticação:

47022403161038340390-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

FL. Nº.	153
VISTO	

MIDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 19.355.594/0001-81 IE:0556992-35

Rua da Esperança nº 316, Loja 33 – Porto de Galinhas – Ipojuca – PE
CEP: 55590-000 Tel: 81 3551-1991 E-mail: midas.empreendimentos@hotmail.com

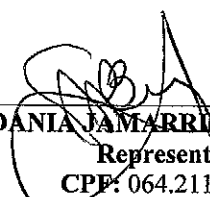
À
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
PROCESSO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Sessão Pública: 11/05/2017, às 09:00 horas

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, com sede à Rua da Esperança, nº 316, Loja 33, Centro, Porto de Galinhas – Ipojuca/PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.355.594/0001-81, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – Pregão N.º 005/2017.

Declara, ainda, que se responsabilizará por declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitando-se as sanções previstas neste Edital.

Ipojuca, em 11 de maio de 2017.


GILDANIA JAMARRUPINTO BARROS
Representante
CPF: 064.211.244-45
RG: 6.919.853 – SDS/PE

19.355.594/0001-81
MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
RUA DA ESPERANÇA Nº316 LOJA 33
CEP: 55.590-000 PORTO DE GALINHAS
IPOJUCA - PE

Conto
R. de
9

6

6

18

MIDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 19.355.594/0001-81 IE:0556992-35


Rua da Esperança nº 316, Loja 33 – Porto de Galinhas – Ipojuca – PE
CEP: 55590-000 Tel: 81 3551-1991 E-mail: midas.empreendimentos@hotmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
PROCESSO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Sessão Pública: 11/05/2017, às 09:00 horas

TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014

Eu, **GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS**, CPF nº. 064.211.244-45, **Identidade** nº 6.919.853 SDS/PE, na forma de Representante Legal da empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, com sede à Rua da Esperança, nº 316, Loja 33, Centro, Porto de Galinhas – Ipojuca/PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.355.594/0001-81, declaro para fins de comprovação ao processo licitatório nº. 005/2017, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017, é **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme documentação comprobatória em anexo.

Ipojuca, em 11 de maio de 2017.



GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS
Representante
CPF: 064.211.244-45
RG: 6.919.853 – SDS/PE

19.355.594/0001-81
MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
RUA DA ESPERANÇA Nº316 LOJA 33
CEP: 55.590-000 PORTO DE GALINHAS
IPOJUCA - PE

Cando
R. d.

Q

6

9
10

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 21/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **19.355.594/0001-81**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
03/12/2013	28/02/2014	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de PERNAMBUCO

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional



Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
01/12/2014 10:46		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Credy
Ab  



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 120B.A070.09C8.2A19
Certidão gerada em 25/04/2017 às 17:09:26
PROTOCOLO SIARCO 17/927391-4

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0215375-6	19.355.594/0001-81	03/12/2013	03/12/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DA ESPERANA, 316, LOJA 33, PORTO DE GALINHAS, IPOJUCA, PE, 55.590-000

Objeto Social

(4647801) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, (4623106) COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, (4641903) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, (4635401) COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, (4623109) COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, (4641902) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, (4649403) COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, (4646001) COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, (4686902) COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, (4651601) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (4649401) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (4645101) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, (4664800) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, (4679699) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, (4673700) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, (4649404) COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, (7732202) ALUGUEL DE ANDAIMES, (7739002) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (7739099) ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR TAIS COMO O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS COMO MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, QUINDASTE E EMPILHADORAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTAINERES, OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, (7739003) ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, (8128000) ATIVIDADES DE LIMPEZA TAIS COMO, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA ESPECIALIZADA DE CHAMINES, DE FORROS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE REFRIGERACAO DE AR, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, (8020001) ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, (8011101) ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, (5212500) CARGA E DESCARGA, (4669999) COMERCIO ATACADISTA MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO MEDICO HOSPITALAR E COMERCIAL, (4649499) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TAIS COMO ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E SIMILARES, PANEIAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE OPTICA, O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, MATERIAL ESPORTIVO, (4649408) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (4646002) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, (4642702) COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, (4651602) COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, (4641801) COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, (4679604) COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO TAIS COMO CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA, TUBOS E CANOS DE AGUA, APARELHOS SANITARIOS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E PORTOES ELETRONICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERURGICOS PARA CONSTRUCAO, VERGALHOES, ARAMES, PREGOS, PRODUTOS METALURGICOS PARA CONSTRUCAO, PEREIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METALICAS, DIVISORIAS E CHAPAS DE ALUMINIO, SAUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, LADRILHOS E SIMILARES, (4637199) COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE CHAS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, CONDIMENTOS E

Recife, 26 de abril de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

Carla Rêda

J



Documento disponibilizado a JESSE ONOFRE DE OLIVEIRA
Em 26/4/2017 12:01:17
Código de Autenticação 120B.A070.09C8.2A19
Junta Comercial de Pernambuco
Acesso: <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em conformidade com a Lei 11.093/2001 - Art. 7º

Assinatura válida
Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
DN: cn=ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA, o=JUCEPE, ou=PE, c=BR
Date: 2017.04.26 12:01:18 -03'00'
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO

9
2A



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação: 120B.A070.09C8.2A19
Certidão gerada em 25/04/2017 às 17:09:26
PROTOCOLO SIARCO 17/027391-4

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0215375-6	19.355.594/0001-81

VINAGRES, ADOCANTES, FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURA, BATATA FRITA E SIMILARES, CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, (4511103) COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS (4530701) COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4541202) COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4530702) COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS-DE-AIR, (5223100) ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, (1613001) IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, (4321500) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, (8121400) LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, (7711000) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, (4292801) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, (4329104) MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, (8001804) PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, (8001903) PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, (8001902) PRODUCAO MUSICAL, (8511800) REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, (4923002) SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (4520005) SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, (4520001) SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, (3329501) SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, (4330404) SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, (5228002) SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, (9521-5/00) REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, (5620-1/02) SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, (4643-5/01) COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, (4639-7/01) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Capital: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
JESSICA BORK MOREIRA DE SANTANA 055.032.737-10	20.000,00	SOCIO	Não	
JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA 786.143.847-34	180.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 19/01/2017	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS

Recife, 26 de abril de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a JESSE ONOFRE DE OLIVEIRA
Em 26/4/2017 12:01:17
Código de Autenticação 120B.A070.09C8.2A19
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

9
82

FL. Nº. 153
VISTO 0

MIDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 19.355.594/0001-81 IE:0556992-35

Rua da Esperança nº 316, Loja 33 – Porto de Galinhas – Ipojuca – PE
CEP: 55590-000 Tel: 81 3551-1991 E-mail: midas.empreendimentos@hotmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
PROCESSO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Sessão Pública: 11/05/2017, às 09:00 horas

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

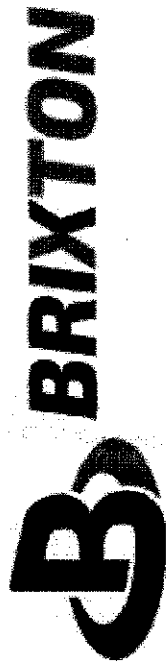
MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, com sede à Rua da Esperança, nº 316, Loja 33, Centro, Porto de Galinhas – Ipojuca/PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.355.594/0001-81, declara, que não existem fatos supervenientes que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório – Pregão N.º 005/2017.

Ipojuca, em 11 de maio de 2017.

GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS
Representante
CPF: 064.211.244-45
RG: 6.919.853 – SDS/PE

19.355.594/0001-81
MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
RUA DA ESPERANÇA Nº316 LOJA 33
CEP: 55.590-000 PORTO DE GALINHAS
IPOJUCA - PE

FL. Nº.	159
VISTO	<i>[assinatura]</i>



BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.746.225/0001-61

www.brixtonimportados.com

Av. Marijô de Farias, 153 – Universitário – Caruaru – PE - CEP: 55016-375 –

Fone: (81) 30465800 / (81) 99770-1405

Email: licitacoes@brixtonimportados.com

CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA E HORA DE ABERTURA: 11/05/2017 ÀS 09:00



FL. Nº	160
VISTO	0

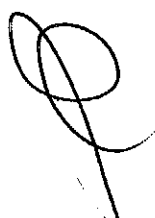
A
CÂMARA MUNICIPAL DE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES

A empresa **BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 21.746.225/0001-61 com sede na Av. Marijó de Farias, nº 153 bairro universitário – Caruaru-PE, em cumprimento ao Edital do Pregão 016/2017, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro ou de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou empregado da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais ou administrativas.

Caruaru, 11 de maio de 2017.

21.746.225/0001-61
Brixton Comércio e Serviços Ltda
Av. Marijó de Farias, Nº 153,
Universitário - CEP: 55.016-375
Caruaru - PE



Irismildo Pires de Queiroz Júnior
CPF: 419.474.603-15
Diretor Comercial


FL. Nº.	162
VISTO	<i>[assinatura]</i>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 (UM) DA SOCIEDADE BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

IRISMILDO PIRES DE QUEIROZ JÚNIOR, brasileiro, solteiro, data de nascimento 30/03/1981, empresário, identidade 00585410399 DETRAN/PE, CPF nº 419.474.603-15, residente e domiciliado na Rua Paranaíba, nº 65, Divinópolis, Caruaru – PE, CEP 55.014-220,

IRISMILDO PIRES DE QUEIROZ, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, aposentado, identidade 01461827960 DETRAN/PE, CPF nº 018.503.503-53, residente e domiciliado na Rua Paranaíba, nº 65, Divinópolis, Caruaru – PE, CEP 55.014-220,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202340068, com sede na Rua Deputado Souto Filho, nº 69, Sala 403, Maurício de Nassau, Caruaru – PE, CEP 55.012-310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.746.225/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Deputado Souto Filho, nº 69, Sala 403, Maurício de Nassau, Caruaru – PE, CEP 55.012-310, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Avenida Marijô de Farias, nº 153, Universitário, Caruaru – PE, CEP 55.002-970.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Marijô de Farias, nº 153, Universitário, Caruaru – PE, CEP 55.002-970.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais (46.51-6/01) comércio atacadista de equipamentos e materiais de informática e assessoria em informática associada a venda de computadores e periféricos;

(77.39-0/02) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

(77.21-7/00) aluguel de equipamento recreativos e esportivos;

(77.31-4/00) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

[assinatura]
Alexandro Correia de Melo
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



FL. Nº. 168
VISTO 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017
 SOB Nº. 20168187760
 Protocolo: 16/018776-0
 Empresa: 26 2 0234006-8
 BRITTON COMERCIO E SERVICOS
 LTDA EPP

[Signature]
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO GERAL

Luís
[Signature]

[Signature]




Documento disponibilizado a 011.920.804-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
 Data - 19/1/2017 16:29:46
 Código de Autenticação 156D.0069.1A95.5C1B
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=156D00691A955C1B>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0234006-8
 Nº PROTOCOLO 16/018776-0 PROTOCOLADO 11/1/2017 10:56:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20168187760 ARQUIVADO 19/1/2017 16:29:46
 EMPRESA BRITTON COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP



FL. Nº 164
 VISTO J

- (77.32-2/01) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 (77.33-1/00) aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
 (77.39-0/01) aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador;
 (77.29-2/02) aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
 (77.39-0/03) aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; exceto andaimes;
 (01.61-0/99) atividades de apoio à agricultura;
 (74.10-2/99) atividades de design e decoração de interiores;
 (81.30-3/00) atividades paisagísticas;
 (45.41-2/03) comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
 (45.30-7/03) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 (45.41-2/05) comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
 (45.30-7/05) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras - de - ar;
 (46.49-4/02) comércio atacadista de máquinas e equipamentos com predominância de câmeras fotográficas, filmadoras e similares, rádio, televisores;
 (46.47-8/01) comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria;
 (46.42-7/01) comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
 (46.52-4/00) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
 (46.46-0/01) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 (46.86-9/02) comércio atacadista de embalagens;
 (46.49-4/01) comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
 (46.49-4/07) comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos;
 (46.61-3/00) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
 (46.64-8/00) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
 (46.65-6/00) comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
 (46.63-0/00) comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
 (46.49-4/04) comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
 (46.69-9/99) comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças;
 (46.49-4/99) comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar;
 (46.84-2/99) comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; exceto agroquímicos;
 (46.46-0/02) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 (46.42-7/02) comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 (46.89-3/99) comércio atacadista de quadros e lousas escolares;
 (45.30-7/01) comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 (47.55-5/02) comércio varejista de artigos de armário;
 (47.63-6/04) comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
 (47.55-5/03) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
 (47.74-1/00) comércio varejista de artigos de óptica;
 (47.61-0/03) comércio varejista de artigos de papelaria;
 (47.59-8/01) comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
 (47.82-2/02) comércio varejista de artigos de viagem;
 (47.81-4/00) comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 (47.63-6/02) comércio varejista de artigos esportivos;
 (47.73-3/00) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
 (47.23-7/00) comércio varejista de bebidas;
 (47.63-6/03) comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
 (47.63-6/01) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 (47.82-2/01) comércio varejista de calçados;


 Alexandre Correia de Melo
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUCEPE
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 011.920.804-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
 Data - 19/11/2017 16:29:48
 Código de Autenticação 156D.0069.1A95.5C1B
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=156D00691A955C1B>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0234008-8
 Nº PROTOCOLO 19/81876-0 PROTOCOLADO 11/11/2017 10:58:00
 Nº ARQUIVAMENTO 2019818760 ARQUIVADO 19/11/2017 15:29:48
 EMPRESA BRITTON COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP



FL. N.º	165
VISTO	7

- (47.63-6/05) comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
- (47.89-0/07) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (47.44-0/01) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (47.89-0/06) comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- (47.21-1/03) comércio varejista de laticínios e frios;
- (47.61-0/01) comércio varejista de livros;
- (47.44-0/99) comércio varejista de materiais de construção em geral;
- (47.44-0/05) comércio varejista de materiais de construção, ferragens e madeira;
- (47.42-3/00) comércio varejista de material elétrico;
- (47.59-8/99) comércio varejista de outros artigos de uso doméstico;
- (47.89-0/99) comércio varejista de retroprojetores;
- (47.89-0/02) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (47.29-6/99) comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- (47.89-0/05) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (47.43-1/00) comércio varejista de vidros;
- (47.53-9/00) comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (47.52-1/00) comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (47.51-2/01) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e comunicação;
- (47.56-3/00) comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- (47.57-1/00) comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- (62.02-3/00) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- (36.00-6/02) distribuição de água por caminhões;
- (58.29-8/00) edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- (58.21-2/00) edição integrada à impressão de livros;
- (26.21-3/00) fabricação de equipamentos de informática;
- (31.01-2/00) fabricação de móveis com predominância de madeira;
- (31.02-1/00) fabricação de móveis com predominância de metal;
- (32.99-0/04) fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- (25.92-6/01) fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados;
- (14.12-6/03) fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- (14.11-8/02) fabricação de roupas íntimas;
- (14.13-4/03) fabricação de roupas profissionais;
- (56.20-1/04) fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- (56.20-1/01) fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- (18.13-0/01) impressão de material para uso publicitário;
- (43.22-3/02) instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- (43.21-5/00) instalação e manutenção elétrica;
- (77.19-5/99) locação de outros meios de transporte, exceto automóveis sem condutor;
- (42.92-8/01) montagem de estruturas metálicas;
- (46.18-4/99) representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores;
- (13.40-5/99) outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- (55.90-6/03) pensões (alojamento);
- (42.11-1/02) pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- (25.32-2/01) produção de artefatos estampados de metal;
- (95.29-1/05) reparação de artigos do mobiliário;
- (95.11-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

Alexandre Correia de Melo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 011.920.804-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
Data - 19/1/2017 16:29:48
Código de Autenticação 156D.0069.1A95.5C1B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=156D00691A955C1B>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0234008-8
Nº PROTOCOLO 16/81878-0 PROTOCOLADO 11/1/2017 10:58:00
Nº ARQUIVAMENTO 20168187760 ARQUIVADO 18/1/2017 16:29:48
EMPRESA BRITTON COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP



FL. Nº	166
VISTO	<i>[assinatura]</i>

(95.12-6/00) reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
 (95.21-5/00) reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 (46.14-1/00) representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
 (56.20-1/02) serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
 (18.22-9/01) serviços de encadernação e plastificação;
 (45.20-0/01) serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 (62.09-1/00) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
 (49.24-8/00) transporte escolar;
 (49.29-9/01) transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
Irismildo Pires de Queiroz Júnior	100	50	100.000,00
Irismildo Pires de Queiroz	100	50	100.000,00
Total	200	100%	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a **Irismildo Pires de Queiroz Júnior e Irismildo Pires de Queiroz** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Alexandro Correia de Melo
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUCEPE
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 011.920.804-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
 Data - 19/12/2017 16:29:48
 Código de Autenticação 156D.0069.1A95.5C1B
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=156D00691A955C1B

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0234009-8
 Nº PROTOCOLO 15618775-0 PROTOCOLADO 11/11/2017 10:55:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20166187760 ARQUIVADO 19/12/2017 16:29:48
 EMPRESA BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP



FL. Nº	167
VISTO	<i>[assinatura]</i>

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Caruaru - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Caruaru, 22 de setembro de 2016



[assinatura]
Irisnildo Pires de Queiroz Junior

[assinatura]
Irisnildo Pires de Queiroz

[assinatura]

[assinatura]
Alexandre Correia de Melo
Analista de Processos

Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 011.920.804-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
Data - 19/11/2017 16:29:48
Código de Autenticação 156D.0069.1A95.5C1B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?od=156D00691A955C1B>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.2.0234009-8
Nº PROTOCOLO 18/918776-0 PROTOCOLADO 11/11/2017 10:58:00
Nº ARQUIVAMENTO 20182187760 ARQUIVADO 19/11/2017 16:29:48
EMPRESA BRITTON COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP



FL. Nº 168
VISTO 7

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. ORRÍO TOROANO
 R. das Esquadras, 112 - Nazaré Setor dos Dourados - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-9733 - Fax: (81) 3722-2118

Reconheço por semelhança a firma de **IRISMILDO PIRES DE QUEIROZ JUNIOR**; dou fé.

Selo: 0073718.FDX08201609.01540

Caruaru/PE, 28/09/2016 10:57:46. Em test. da verdade.

CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO
 CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente
 Empl. R\$ 3,63 - TSNE R\$ 0,73 - Total R\$ 4,36 Op. 22

Caruaru/PE

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. ORRÍO TOROANO
 R. das Esquadras, 112 - Nazaré Setor dos Dourados - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-9733 - Fax: (81) 3722-2118

Reconheço por semelhança a firma de **IRISMILDO PIRES DE QUEIROZ**; dou fé.

Selo: 0073718.Z1Z08201609.01541

Caruaru/PE, 28/09/2016 10:57:47. Em test. da verdade.

CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO
 CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente
 Empl. R\$ 3,63 - TSNE R\$ 0,73 - Total R\$ 4,36 Op. 22

Caruaru/PE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/01/2017
 SOB Nº: 20166187760
 Protocolo: 167618776-0

Empresa: 26.2.0234006-8
BRIXTON COMERCIO S SERVICOS
 LTDA EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Cadastral
11

6



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral


Página 1 de 6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

FL. Nº	169
VISTO	<i>[assinatura]</i>

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.749.225/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2015
NOME EMPRESARIAL BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRIXTON		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-7-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 01.61-4-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARIJO DE FARIAS	NÚMERO 153	COMPLEMENTO
CEP 55.002-970	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CARUARU
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PE
TELEFONE (81) 9656-4072		
FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/01/2017 às 14:39:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 19/01/2017



Documento disponibilizado a 011.920.804-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
 Data - 19/1/2017 16:29:48
 Código de Autenticação 156D.0069.1A95.5C1B
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=156D00691A955C1B

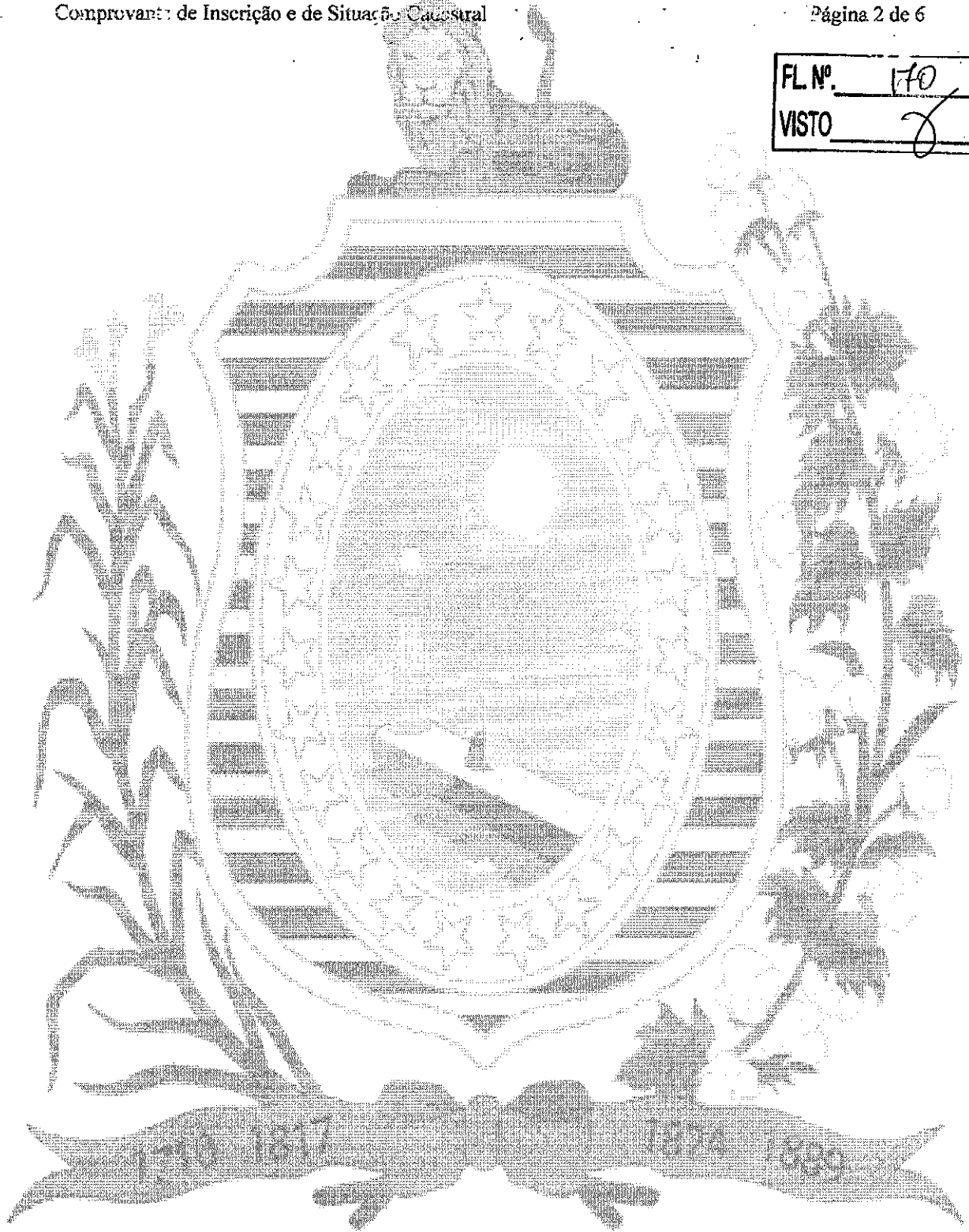
CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0234006-8
 Nº PROTOCOLO 16/616776-0 PROTOCOLADO 11/1/2017 10:58:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20169187760 ARQUIVADO 19/1/2017 16:29:48
 EMPRESA BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página 2 de 6

FL. Nº.	170
VISTO	<i>[Handwritten Signature]</i>



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 19/01/2017



Documento disponibilizado a 011.920.804-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
 Data - 19/1/2017 16:29:48
 Código de Autenticação 156D.0069.1A95.5C1B
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=156D00691A955C1B

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0234006-8
 Nº PROTOCOLO 16818778-0 PROTOCOLADO 11/1/2017 10:58:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20168187760 ARQUIVADO 19/1/2017 16:29:48
 EMPRESA BRITON COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.746.225/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 26/01/2015	
NOME EMPRESARIAL BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.63-0-10 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-8-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.85-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.65-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV MARIJO DE FARIAS	NÚMERO 153
COMPLEMENTO	
CEP 55.002-970	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO
MUNICÍPIO CARUARU	
UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (81) 9856-4072	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/01/2017 às 14:39:21 (data e hora de Brasília)

Página: 2/5

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 19/01/2017



Documento disponibilizado a 011.920.804-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
 Data - 19/1/2017 16:29:48
 Código de Autenticação 156D.0069.1A95.5C1B
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=156D00691A955C1B>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0234006-8
 Nº PROTOCOLO 16/818775-0 PROTOCOLADO 11/1/2017 10:58:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20168187760 ARQUIVADO 19/1/2017 16:25:45
 EMPRESA BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.746.225/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 26/01/2015	
NOME EMPRESARIAL BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-8-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.99-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.21-1-03 - Comércio varejista de fatiadores e frios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV MARIJO DE FARIAS	NÚMERO 153
COMPLEMENTO	
CEP 55.002-970	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO
MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9656-4072
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia **19/01/2017** às **14:39:21** (data e hora de Brasília)

Página: 3/5

Cmpf
Pat

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 19/01/2017

6



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.748.225/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		DATA DE ABERTURA 26/01/2015	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS-SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 36.00-8-02 - Distribuição de água por caminhões 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trafilados de metal padronizados 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.11-5-02 - Fecção de roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARIO DE FARIAS		NÚMERO 153	COMPLEMENTO
CEP 55.002-970	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICIPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9656-4072	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/01/2017 às 14:39:21 (data e hora de Brasília)

Página: 4/5

Carly
Paul

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 19/01/2017



Documento disponibilizado a 011.920.804-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
 Data - 19/1/2017 16:29:48
 Código de Autenticação 156D.0089.1A95.5C1B
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=156D00891A955C1B

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0234006-9
 Nº PROTOCOLO 16618776-0 PROTOCOLADO 11/1/2017 10:58:00
 Nº ARQUIVAMENTO 2016819760 ARQUIVADO 19/1/2017 16:29:48
 EMPRESA BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.746.225/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 26/01/2015	
NOME EMPRESARIAL BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 95.28-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV MARIJO DE FARIAS	NÚMERO 153
COMPLEMENTO	
CEP 55.002-970	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO
MUNICÍPIO CARUARU	
UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (81) 9856-4072	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015
MOTIVO SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 19/01/2017 às 14:39:21 (data e hora de Brasília)

Página: 5/5

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 19/01/2017





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

FL. Nº. 175
VISTO J

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 10D3.F069.39CC.5219
Certidão gerada em 21/9/2016 10:44:27
PROTOCOLO SIARGO 16/836892-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE 26.2.0234006-8
ATO 090 - CONTRATO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMAÇÃO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA; DN: cn=COSTA, 3.5679631491, Date: 2016.09.22 10:40:33 -03:00, Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO, Location: RECIFE/PE

ARQUIVADO EM 21/9/2016 10:44:27

AUTENTICIDADE 10D3.F069.39CC.5219

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10D3F06939CC5219>

Cinab
Pub

Recife, 21 de setembro de 2016
André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

J



Documento disponibilizado a 011.920.804-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
Data - 22/09/2016 10:40:32
Código de Autenticação 10D3.F069.39CC.5219
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10D3F06939CC5219>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0234006-8
Nº PROTOCOLO 16/836892-7 PROTOCOLO 19/9/2016 11:57:00
Nº ARQUIVAMENTO 26202340068 ARQUIVADO 21/9/2016 10:44:27
EMPRESA BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



FL. Nº	176
VISTO	<i>[assinatura]</i>

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

IRISMILDO PIRES DE QUEIROZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, data de nascimento 30/03/1981, empresário, identidade 00585410399 DETRAN/PE, CPF nº 419.474.603-15, residente e domiciliado na Rua Paranaíba, nº 65, Divinópolis, Caruaru – PE, CEP 55.014-220, Empresário com sede na Rua Deputado Souto Filho, nº 69, Sala 403, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE, CEP 55.012-310, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26103527925 de 26/01/2015 e no CNPJ sob nº 21.746.225/0001-61, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio **IRISMILDO PIRES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, aposentado, identidade 01461827960 DETRAN/PE, CPF nº 018.503.503-53, residente e domiciliado na Rua Paranaíba, nº 65, Divinópolis, Caruaru – PE, CEP 55.014-220, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o novo nome empresarial **BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** e terá sede e domicílio Rua Deputado Souto Filho, nº 69, Sala 403, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE, CEP 55.012-310.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


Cláusula 2ª - O objeto da sociedade continuará sendo (46.51-6/01) comércio atacadista de equipamentos e materiais de informática e assessoria em informática associada à venda de computadores e periféricos;

- X(77.39-0/02) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- X(77.21-7/00) aluguel de equipamento recreativos e esportivos;
- X(77.31-4/00) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- X(77.32-2/01) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- X(77.33-1/00) aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- X(77.39-0/01) aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador;
- X(77.29-2/02) aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- X(77.39-0/03) aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- X(01.61-0/99) atividades de apoio à agricultura;
- X(74.10-2/99) atividades de design e decoração de interiores;
- X(81.30-3/00) atividades paisagísticas;
- X(45.41-2/03) comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- X(45.30-7/03) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- X(45.41-2/05) comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;

[assinatura]
Alexsandro Correia de Melo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



FL. N.º 177
VISTO 6

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/09/2016
SOB Nº: 26202340068
Protocolo: 16/836892-7
André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA

Carla
Paul

6



FL. Nº 178
 VISTO 7

- X(45.30-7/05) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras - de - ar;
 X(46.49-4/02) comércio atacadista de máquinas e equipamentos com predominância de câmeras fotográficas, filmadoras e similares, rádio, televisores;
 X(46.47-8/01) comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria;
 X(46.42-7/01) comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
 X(46.52-4/00) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
 X(46.46-0/01) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 X(46.86-9/02) comércio atacadista de embalagens;
 X(46.49-4/01) comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
 X(46.49-4/07) comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos;
 X(46.61-3/00) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
 X(46.64-8/00) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar;
 X(46.65-6/00) comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
 X(46.63-0/00) comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
 X(46.49-4/04) comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
 X(46.69-9/99) comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças;
 X(46.49-4/99) comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar;
 X(46.84-2/99) comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; exceto agroquímicos;
 X(46.46-0/02) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 X(46.42-7/02) comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 X(46.89-3/99) comércio atacadista de quadros e lousas escolares;
 X(45.30-7/01) comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 X(47.55-5/02) comércio varejista de artigos de armarinho;
 X(47.63-6/04) comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
 X(47.55-5/03) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
 X(47.74-1/00) comércio varejista de artigos de óptica;
 X(47.61-0/03) comércio varejista de artigos de papelaria;
 X(47.59-8/01) comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
 X(47.82-2/02) comércio varejista de artigos de viagem;
 X(47.81-4/00) comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 X(47.63-6/02) comércio varejista de artigos esportivos;
 X(47.73-3/00) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
 X(47.23-7/00) comércio varejista de bebidas;
 X(47.63-6/03) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
 X(47.63-6/01) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 X(47.82-2/01) comércio varejista de calçados;
 X(47.63-6/05) comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
 X(47.89-0/07) comércio varejista de equipamentos para escritório;
 X(47.44-0/01) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 X(47.89-0/06) comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;

Alexsandro Correia de Melo
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



FL. Nº.	179
VISTO	<i>[assinatura]</i>

- X(47.21-1/03) comércio varejista de laticínios e frios;
- X(47.61-0/01) comércio varejista de livros;
- X(47.44-0/99) comércio varejista de materiais de construção em geral;
- X(47.44-0/05) comércio varejista de materiais de construção, ferragens e madeira;
- X(47.42-3/00) comércio varejista de material elétrico;
- X(47.59-8/99) comércio varejista de outros artigos de uso doméstico;
- X(47.89-0/99) comércio varejista de retroprojetores;
- X(47.89-0/02) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- X(47.29-6/99) comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- X(47.89-0/05) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- X(47.43-1/00) comércio varejista de vidros;
- X(47.53-9/00) comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- X(47.52-1/00) comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- X(47.51-2/01) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e comunicação;
- X(47.56-3/00) comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- X(47.57-1/00) comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- X(62.02-3/00) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- X(36.00-6/02) distribuição de água por caminhões;
- X(58.29-8/00) edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- X(58.21-2/00) edição integrada à impressão de livros;
- X(26.21-3/00) fabricação de equipamentos de informática;
- X(31.01-2/00) fabricação de móveis com predominância de madeira;
- X(31.02-1/00) fabricação de móveis com predominância de metal;
- X(32.99-0/04) fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- X(25.92-6/01) fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados;
- X(14.12-6/03) fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- X(14.11-8/02) fabricação de roupas íntimas;
- X(14.13-4/03) fabricação de roupas profissionais;
- X(56.20-1/04) fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- X(56.20-1/01) fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- X(18.13-0/01) impressão de material para uso publicitário;
- X(43.22-3/02) instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- X(43.21-5/00) instalação e manutenção elétrica;
- X(77.19-5/99) locação de outros meios de transporte, exceto automóveis sem condutor;
- X(42.92-8/01) montagem de estruturas metálicas;
- X(46.18-4/99) representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores;
- X(13.40-5/99) outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- X(55.90-6/03) pensões (alojamento);
- X(42.11-1/02) pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- X(25.32-2/01) produção de artefatos estampados de metal;
- X(95.29-1/05) reparação de artigos do mobiliário;

[assinatura]
Alexsandro Correia de Melo
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



FL. Nº 180
 VISTO 2

- X(95.11-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- X(95.12-6/00) reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- X(95.21-5/00) reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- X(46.14-1/00) representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- X(56.20-1/02) serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- X(18.22-9/01) serviços de encadernação e plastificação;
- X(45.20-0/01) serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- X(62.09-1/00) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- X(49.24-8/00) transporte escolar;
- X(49.29-9/01) transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Cláusula 3ª - O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional com prazo de pagamento imediato, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
Irismildo Pires de Queiroz Júnior	100	50	100.000,00
Irismildo Pires de Queiroz	100	50	100.000,00
Total	200	100%	200.000,00

Parágrafo Único. O ativo e passivo da atividade empresarial fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 5ª: A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Irismildo Pires de Queiroz Júnior e Irismildo Pires de Queiroz**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.



FL. Nº 181
VISTO 7

Cláusula 8ª - O início da atividade empresarial individual ocorreu em 26/01/2015 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE.

Cláusula 9ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 11ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 13ª - Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula 15ª - As partes elegem o foro de Caruaru - PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular uma via de igual teor e forma.

Caruaru, 26 de agosto de 2016.

2º CARTÓRIO

[Assinatura]
Irisnildo Pires de Queiroz Junior

[Assinatura]
Alexandre Correia de Melo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

2º CARTÓRIO

[Assinatura]
Irisnildo Pires de Queiroz

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
RUA LEÓCADIO PORTO 45 - CENTRO - CEP 55022-00 - TEL: (51) 3371-4885 / 3371-2598 - FAX: (51) 3371-4885

RECONHECIDO, por semelhança a(s) firma(s) de: IRISNILDO PIRES DE QUEIROZ selo:0077073.SA08201603.04727 e IRISNILDO PIRES DE QUEIROZ JUNIOR selo:0077073.GAB08201603.04728 dou fe. CARUARU, 09/09/2016 09:12:25

En testemunho da verdade *[Assinatura]*
Rosiane Zacarias Nova Vieira
Emolumentos R\$7,26 TSMR R\$1,46 Total a Pagar R\$8,72 Oper. ROSIANE

[Assinatura]

Consulte autenticidade em: www.jucepe.jus.br/setor/digital



Documento disponibilizado a 011.820.804-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
Data - 21/9/2016 10:44:27
Código de Autenticação 10D3.F069.39CC.5219
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/ohanceladigital.asp?cd=10D3F06939CC5219>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor nos termos E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELADA DIGITAL
NIRE 26.2.0234006-8
Nº PROTOCOLO 16036827-7 PROTOCOLADO 19/09/2016 11:57:00
Nº ARQUIVAMENTO 26202340068 ARQUIVADO 21/09/2016 10:44:27
EMPRESA BRUNTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA




FL. Nº: 182
VISTO *J*


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/09/2016
 SOB Nº: 26202340068
 Protocolo: 16/836892-7
 BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Carla Paul



J



Documento disponibilizado a 011.920.804-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
 Data - 21/9/2016 10:44:27
 Código de Autenticação 10D3.F069.39CC.5219
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/movoda/chanceladigital.aap?cd=10D3F06939CC5219>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0234006-8
 Nº PROTOCOLO 16/836892-7 PROTOCOLADO 19/9/2016 11:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26202340068 ARQUIVADO 21/9/2016 10:44:27
 EMPRESA BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Enviado EPP
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página 1 de 6
FL. N.º 183
VISTO 7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.746.225/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 26/01/2015	
NOME EMPRESARIAL BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRIXTON	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de informática	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
LOGRADOURO R. DEPUTADO SOUTO FILHO	NÚMERO 69
COMPLEMENTO SALA 403	
CEP 55.012-310	BAIRRO/DISTRITO MOURICIO DE NASSAU
MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (81) 9770-1405	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2016 às 11:08:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 21/09/2016



Documento disponibilizado a 011.920.804-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
 Data - 21/09/2016 10:44:27
 Código de Autenticação 10D3.F069.39CC.5219
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10D3F06939CC5219

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0234006-8
 Nº PROTOCOLO 19/06882-7 PROTOCOLADO 19/09/2016 11:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28/02340053 ARQUIVADO 21/09/2016 10:44:27
 EMPRESA BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página 2 de 6

FL. Nº	184
VISTO	<i>[Handwritten Signature]</i>



*Ceols
R. Ant*

[Handwritten Signature]

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 21/09/2016

[Handwritten Signature]



Documento disponibilizado a 011.920.904-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
 Data - 21/9/2016 10:44:27
 Código de Autenticação 10D3.F069.39CC.5219
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10D3F06939CC5219>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0294009-8
 Nº PROTOCOLO 16/936892-7 PROTOCOLADO 19/9/2016 11:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26202340088 ARQUIVADO 21/9/2016 10:44:27
 EMPRESA ERIKTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

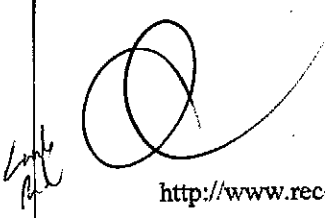



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.746.225/0001-61	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
MATRIZ	DATA DE ABERTURA 26/01/2015
NOME EMPRESARIAL BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.84-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.85-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-3-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.63-8-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
LOGRADOURO R DEPUTADO SOUTO FILHO	NÚMERO 69
	COMPLEMENTO SALA 403
CEP 55.012-310	BARRIO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU
	MUNICÍPIO CARUARU
	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9770-1405
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 21/09/2016 às 11:08:30 (data e hora de Brasília)

Página: 2/5


http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 21/09/2016
 


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.746.225/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2015
NOME EMPRESARIAL BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-5-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.83-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R DEPUTADO SOUTO FILHO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO SALA 403	
CEP 55.012-310	BAIRRO/DISTRITO MAURÍCIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9770-1405	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2016** às **11:08:30** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Carla
Paul

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 21/09/2016

D

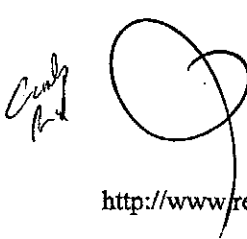



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.746.225/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2015
NOME EMPRESARIAL BRIXTON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-06 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e tetos luminosos 26.92-6-01 - Fabricação de produtos de tréfilados de metal padronizados 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.11-8-02 - Fação de roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DEPUTADO SOUTO FILHO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO SALA 403
CEP 55.012-310	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU
UF PE	TELEFONE (81) 9770-1405	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2016 às 11:08:30 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 21/09/2016 



Documento disponibilizado a 011.920.804-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
 Data - 21/9/2016 10:44:27
 Código de Autenticação 10D3.F069.39CC.5219
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10D3F06939CC5219

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0234099-8
 Nº PROTOCOLO 16036552-7 PROTOCOLADO 18/9/2016 11:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26202340968 ARQUIVADO 21/9/2016 10:44:27
 EMPRESA BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.746.225/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/01/2015	
NOME EMPRESARIAL BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 42.31-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 95.29-1-05 - Reparação de artigos de mobiliário 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DEPUTADO SOUTO FILHO		NÚMERO 69	COMPLEMENTO SALA 403
CEP 55.012-310	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9770-1406	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2016** às **11:08:30** (data e hora de Brasília)

Página: 5/5

Consulta GSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 21/09/2016



FL. N° 189
 VISTO *[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AERONÁUTICA NACIONAL DE SEGURANÇA

IDENTIFICADO PESSOAL DE COMISSÃO JUNIOR

[Photo]

Nome Completo: **ROSEMARY DE SOUZA DA SILVA**
 CPF: **419.876.205-15** Data de Nascimento: **20/05/1982**
 Estado: **PERNAMBUCO**
 Identificado Pessoal de Comissão: **ROSEMARY DE SOUZA DA SILVA**
 Cargo: **PERNAMBUCO**

Validade em todo o território nacional: **986868165**

Validade em todo o território nacional: **986868165**

Local: **CARUARU - PE** Data de Emissão: **05/10/2014**

[Signature]

OUTRAS - PREFERÊNCIAS

SEGUNDO SERVICO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosemary de Silva Vieira - TABELIA
 PÇA. LEOGADIO PORTO, 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL./FAX: (81) 3721-6855 / 3721-2096 - E-MAIL: cartorio_zuficiocaruera.rosemary@yaho.com.br

CONFIRMAÇÃO: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
 Selo: 0077073.RZZ05201701.01127
 CARUARU, 08/05/2017 15:38:05

[Signature]



Elizania de Azevedo Silva

Emolumentos R\$3,32 - TSMR R\$0,66 - Total a Pagar R\$3,98 Oper. VALMIR

Gx Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seodigital

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONFERIDO
[Handwritten mark]
 Elizania de Azevedo Silva

Consulta Optantes**Data da consulta:** 03/05/2017**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 21.746.225/0001-61

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial : **BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 26/01/2015**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

FL. Nº.	190
VISTO	J

and
nd





FL. N°	191
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>

A
CÂMARA MUNICIPAL DE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

Eu, Irismildo Pires de Queiroz Júnior, CPF nº. 419.474.603-15, Identidade nº. 91002212653 Expedida pelo(a) SDS-CE, na forma de Representante Legal da empresa BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.746.225/0001-61 declaro para fins de comprovação ao processo licitatório nº 005/2017, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e que consequentemente a nossa empresa é considerada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

Caruaru, 11 de maio de 2017.

21.746.225/0001-61
Brixton Comércio e Serviços Ltda
Av. Marijó de Farias, N° 153,
Universitário - CEP: 55.016-375
Caruaru - PE

[Handwritten signature]

Irismildo Pires de Queiroz Júnior
CPF: 419.474.603-15
Diretor Comercial

A
CÂMARA MUNICIPAL DE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS REQUISITOS HABILITAÇÃO

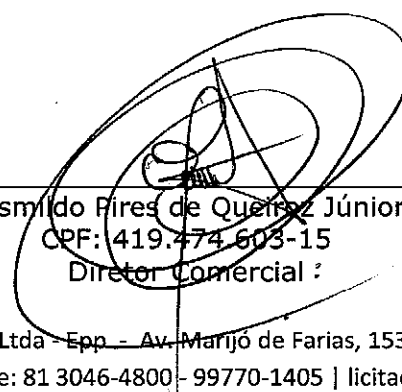
DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos materiais a serem ofertados no presente certame licitatório; e
3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Caruaru, 11 de maio de 2017.

21.746.225/0001-61
Brixton Comércio e Serviços Ltda
Av. Marijô de Farias, N.º 153,
Universitário - CEP: 55.016-375
Caruaru - PE



Irismildo Feres de Queiroz Júnior
CPF: 419.474.603-15
Diretor Comercial



FL. Nº	193
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>

A
CÂMARA MUNICIPAL DE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declara, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Caruaru, 11 de maio de 2017.

21.746.225/0001-61
Brixton Comércio e Serviços Ltda
Av. Marijó de Farias, Nº 153,
Universitário - CEP: 55.016-375
Caruaru - PE

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
Irismildo Pres de Queiroz Júnior
CPF: 419.474.603-15
Diretor Comercial

19.355.594/0001-81
MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
RUA DA ESPERANÇA Nº316 LOJA 33
CEP: 55.590-000 PORTO DE GALINHAS
IPOJUCA - PE

VISTO	FL. Nº
	44

MIDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 19.355.594/0001-81 IE:0556992-35

Rua da Esperança nº 316, Loja 33 – Porto de Galinhas – Ipojuca – PE
CEP: 55590-000 Tel: 81 3551-1991 E-mail: midas.empreendimentos@hotmail.com

ENVELOPE 1 - PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Sessão Pública: 11/05/2017, às 09:00 horas
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

19.355.594/0001-81
MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
RUA DA ESPERANÇA Nº316 LOJA 33
CEP: 55.590-000 PORTO DE GALINHAS
IPOJUCA - PE

MIDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 19.355.594/0001-81 IE:0556992-35
 Rua da Esperança nº 316, Loja 33 – Porto de Galinhas – Ipojuca – PE
 CEP: 55590-000 Tel: 81 3551-1991 E-mail: midas.empreendimentos@hotmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
PROCESSO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
 Sessão Pública: 11/05/2017, às 09:00 horas

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, PURO, GRÃOS SELECIONADOS, DO TIPO SUPERIOR, EM EMBALAGEM DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS), EMBALAGEM A VÁCUO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA, COM NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS). PRESENÇA DE ROTULAGEM COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, CNPI, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/PRODUTOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE EM PESO. TIPO CAFÉ: GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICO, ADMITINDO-SE CAFÉ CANILON. PONTO DE TORRA: MÉDIA, PREFERENCIALMENTE. BEBIDA: DURA, ADMITINDO-SE RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. AROMA E SABOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO. QUALIDADE GLOBAL: MÍNIMO DE 6 PONTOS, COM ENTREGA E PAGAMENTO PARCELADOS. CERTIFICADO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NA ABIC OU, AINDA, LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR	PACOTE 500g	528	MARATÁ	R\$ 14,00	R\$ 7.392,00

96

118


	<p>LABORATÓRIO HABILITADO PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (REBLAS/ANVISA) OU POR SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, QUANDO O ESTADO EM QUESTÃO POSSUI LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ E O LABORATÓRIO É CREDENCIADO PARA ESSE FIM, COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO CONFORME ESTIPULADO NA ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO SAA Nº 28, DE 01 DE JUNHO DE 2005 E ACÓRDÃO TCU Nº 1.360/2005. MARCA/REF. SANTA CLARA TRADICIONAL, MARATÁ TRADICIONAL, MELLITA TRADICIONAL OU SIMILAR.</p>					
02	<p>AÇÚCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE INFORMADAS NA EMBALAGEM, PACOTE DE 01 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO COM PESO DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA/REF.: OLHO D'ÁGUA; IPOJUCA; ESTRELA OU SIMILAR.</p>	<p>PACOTE 1 KILO</p>	816	OLHO D'ÁGUA	R\$ 3,00	
03	<p>CHÁ, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10 SAQUINHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NOS SABORES: 144 SABOR CAMOMILA; 144 SABOR HORTELÃ; 144 SABOR CAPIM CIDREIRA E 144 SABOR ERVA-DOCE. MARCA/REF.: MATE LEÃO, DR. OETKER OU SIMILAR.</p>	<p>CAIXA C/ 10 SAQUINHO S</p>	576	MARATÁ	R\$ 3,01	R\$ 2.448,00
04	<p>ADOÇANTE LÍQUIDO, DIETÉTICO - COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, ÁGUA FILTRADA ETC, EM FRASCO DE 110ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCA/REF: ZERO CAL, ASSUNGRIN OU SIMILAR.</p>	<p>FRASCO C/ 100 ML</p>	30	ZERO CAL	R\$ 4,30	R\$ 1.733,76
05	<p>BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, 400 g. MARCA/REF.: VITARELLA; PILAR;</p>	<p>PACOTE 400g</p>	1.200	ESTRELA	R\$ 2,70	R\$ 129,00
						R\$ 3.240,00

	MARILAN; MABEL OU SIMILAR.					
06	BISCOITO, REDONDO, DOCE, SEM RECHEIO, ROSQUINHA, ALIMENTAÇÃO HUMANA, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEM, PACOTE COM 400g. MARCA/REF.: MARILAN; MABEL OU SIMILAR.	PACOTE 400g	1.200	MARILAN	R\$ 4,09	
07	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 g. MARCA/REF.: VITARELLA; PILAR; MARILAN; MABEL OU SIMILAR.	PACOTE 400g	1.200	PILAR	R\$ 2,70	R\$ 4.908,00
						R\$ 3.240,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 23.090,76 (vinte e três mil noventa e seis reais e setenta e seis centavos)

- a) A empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, preços fixos e reajustável.
- b) Da entrega: acordo com recebimento da solicitação da ordem de fornecimento, no local e entrega prevista, conforme edital. Da Amostra: Conforme Edital.
- c) Da substituição dos produtos: No caso de constatação de qualquer defeito nos produtos, entregues garantimos a substituição no prazo máximo de 48 horas, sem qualquer ônus para o Órgão. Validade dos produtos no não inferior a 3 (três) meses, embalados e rotulados conforme Normativa SARC/ANVISA/INMETRO.
- d) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- e) **Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.**
- f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no edital, indicado para esse fim o Sr. **JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 404.033, SIM/MB, CPF nº 786.143.847-34, **SÓCIO**, como responsável legal desta empresa.
- g) Dados Bancários: BANCO DO BRASIL: Agência 4600-0 Conta Corrente 13.114-8
- h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Ipojuca, em 11 de maio de 2017.


GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS
 Representante
 CPF: 064.211.244-45 - RG: 6.919.853 - SDS/PE







Associação Brasileira
ABIC
da Indústria de Café



FL. Nº. 108
VISTO

QualidadeCertificada

RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC - DATA BASE: 04.05.2017

1) Alfabética por MARCA

Marca	Estado	Torrefador	Abic
LAVAPES	SP	CAFE PACAEMBU LTDA.	322
LAVAZZA	RJ	LAVAZZA DO BRASIL IND. E COM. LTDA	3361
LAVOURA	SP	TORREF. E MOAG. DE CAFE APORE LTDA.	592
LAVRAS	MG	CAFE TIJUANA IND. E COM. LTDA.	509
LEAL	MG	IND. BRUNELLI LTDA.	962
LEAO	ES	REALCAFE SOLUVEL DO BRASIL S.A.	238
LEGALZAO	MS	IND. E COM. DE CAFE MERIDIONAL LTDA.	1036
LEMENSE	SP	DOGODO IND. E COM. LTDA - EPP	543
LETICIA	MG	CAFE TRES CORACOES S/A	104
LIDER	PA	LIDER COM. E IND. LTDA	1183
LIMERA	MG	TOKO INDL. E PROCESSAMENTO S/A	520
LIVRAMENTO DO BRUMADO	BA	J.R. COM. E EXP. DE CAFE LTDA.	6140
LONDRINA	MG	CAFE TRES CORACOES S/A	104
LONDRINENSE	PR	CAFE LONDRINENSE - COM. E IND. LTDA.	1249
LONTRINHA	PR	CAFE LONTRINHA LTDA	616
LOSANGO	BA	AGROIND. E EXP. CAFE BAHIA S/A.	752
LOURENCO	SP	CAFE LOURENCO IND. E COM. LTDA.	18
LOVAT	PR	COCARI COOP. AGROP. E INDL	2538
LUANA	RJ	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA CIA. LTDA.	357
LUCAS	MG	IND. BRUNELLI LTDA.	962
LYDIA	MG	CAFE LYDIA LTDA	2326
MADAME D' ORVILLIERS	SP	BRASIL ESPRESSO COM. ATACADISTA LTDA	7
MADE IN BRAZIL	SP	M. F. IND. PAULISTA DE CAFE LTDA.	811
MAGLIONI	MG	CAFE BOM DIA LTDA.	505
MAGNATA	GO	CAFE BOCA DE PITO LTDA.	464
MAIS CAFE	BA	SOBESA INDL. DE ALIMENTOS SANTANENSE LTDA.	1160
MAIS EM CONTA	RJ	SENDAS S/A.	343
MAIS MAIS	PR	IND. E COM. DE TORREF. DE CAFE JANDAIA LTDA.	1021
MAIS POR MENOS	MG	CAFE TRES CORACOES S/A	104
MAIS SABOR DE MINAS	MG	IND. E COM. DE PRODS. MAIS SABOR DE MINAS LTDA - ME	1877
MAKTUB	SP	BRASIL ESPRESSO COM. ATACADISTA LTDA	7
MALTA	MG	CAFE TRES CORACOES S/A	104
MANAUS	AM	IND. DE CAFE MANAUS LTDA.	684
MANCHETE	ES	RITA DE CASSIA REIS ABREU - ME	1592
MANSANO	MG	CAFE MANSANO LTDA - ME	3379
MANTIQUEIRA	MG	SILVEIRA E MENDES TORREF. LTDA.	5236
MANUELA	BA	J.R. COM. E EXP. DE CAFE LTDA.	6140
MARACAJU	PR	M. RIGUETE E CIA. LTDA.	1302
MARATA	SE	INDS. ALIMENTS. MARATA LTDA.	99
MARCONDES	SP	MARTINELLI TORREF. E MOAG. DE CAFE LTDA.	606
MARECHAL	BA	EGRIFE - IND. COM. & SERVICO LTDA	1266
MARIA ROSA	BA	PRODS. ALIMENTS. MARIA ROSA LTDA.	1304
MARINGA	PR	COCAMAR - COOPERATIVA AGROINDL	966
MARQUES DE PAIVA	MG	CAFE BOM DIA LTDA.	505
MASCOTE	BA	IPAM IND. DE PRODUTOS ALIMENTS. MOENDA LTDA	1251
MASGOVI	RJ	MASGOVI IND. COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA	1842
MASSIMO	MG	SEGAFFREDO ZANETTIBRASIL. COM.E DIST.DE CAFE S.A.	155
MATAO	SP	CAFE MATAO IND. E COM. LTDA.	1252
MATEIRA	GO	MARIA IRIS JORGE DE SOUZA E CIA LTDA - ME	2421
MATILAT	SP	IND. E COM. DE CAFE BACCHI LTDA	2962
MATINATA	MG	IPANEMA COM. E EXP. S/A	1069
MAUA	MG	SANTANA COM. E EXPORTADORA LTDA	2791
MEL CAFE	GO	MELCAFE IND. E COM. DE CAFE LTDA	1658
MELITTA	SP	MELITTA DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	640
MENEZES	SP	IND. E COM. CAFE FLORESTA S/A.	536

Handwritten marks and numbers: a signature, a large '6', and the number '49' at the bottom right.

MIDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 19.355.594/0001-81 IE:0556992-35

Rua da Esperança nº 316, Loja 33 – Porto de Galinhas – Ipojuca – PE
CEP: 55590-000 Tel: 81 3551-1991 E-mail: midas.empreendimentos@hotmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
PROCESSO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Sessão Pública: 11/05/2017, às 09:00 horas

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, com sede à Rua da Esperança, nº 316, Loja 33, Centro, Porto de Galinhas – Ipojuca/PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.355.594/0001-81, declara, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.

Ipojuca, em 11 de maio de 2017.



GILDANIA JAMARRIL PINTO BARROS
Representante
CPE: 064.211.244-45
RG: 6.919.853 – SDS/PE

19.355.594/0001-81
MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
RUA DA ESPERANÇA Nº316 LOJA 33
CEP: 55.590-000 PORTO DE GALINHAS
IPOJUCA - PE

9

6

59

FL. Nº. 200
VISTO 7

MIDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 19.355.594/0001-81 IE:0556992-35

Rua da Esperança n° 316, Loja 33 – Porto de Galinhas – Ipojuca – PE
CEP: 55590-000 Tel: 81 3551-1991 E-mail: midas.empreendimentos@hotmail.com

A
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
PROCESSO N° 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017
Sessão Pública: 11/05/2017, às 09:00 horas

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, com sede à Rua da Esperança, n° 316, Loja 33, Centro, Porto de Galinhas – Ipojuca/PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 19.355.594/0001-81, declara, que não existem fatos supervenientes que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório – **Pregão N.º 005/2017**.

Ipojuca, em 11 de maio de 2017.


GILDANIA JAMARRIPINTO BARROS
Representante

CPF: 064.211.244-75

RG: 6.919.853 – SDS/PE

19.355.594/0001-81

MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

RUA DA ESPERANÇA Nº316 LOJA 33

CEP: 55.590-000 PORTO DE GALINHAS

IPOJUCA - PE

6/10
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/01/2017 às 14:08:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4214f634a49e86035f5f04677d6b69bcaff61d2a80490c9922fe7afa357d
b66384fdb3ac902561c00871c9b0c2267568d540a69717e0cc6d83c8d110510a7fd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

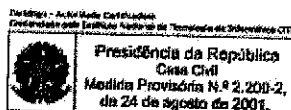
Esta certidão tem a sua validade até: 14/01/2018 às 01:31:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 634129

Código de Controle da Autenticação:

47021201171503410968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



J

814

FL. Nº 203
VISTO 2



BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.746.225/0001-61

www.brixtonimportados.com

Av. Marijô de Farias, 153 – Universitário – Caruaru – PE - CEP: 55016-375 –

Fone: (81) 30465800 / (81) 99770-1405

Email: licitacoes@brixtonimportados.com

PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA E HORA DE ABERTURA: 11/05/2017 ÀS 09:00

A

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prezados Senhores:

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Caruaru, 11 de maio de 2017

À

Pregoeira da Comissão de Licitação

Referência: Pregão Presencial nº. 005/2017

A empresa Brixton Comércio e Serviços Ltda, com sede à Av. Marijô de Farias nº 153, Bairro Universitário, Cidade de Caruaru-PE, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Presencial nº 005/2017, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para Aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de R\$ 23.534,10 (Vinte e Três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos), na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final.

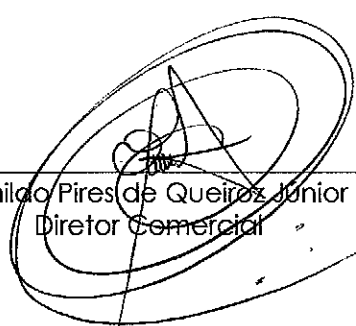
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

A presente proposta é válida pelo período mínimo de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.



Irismilão Pires de Queiroz Júnior
Diretor Comercial

A
CÂMARA MUNICIPAL DE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



Irismildo Pires de Queiroz Júnior, comerciante, RG: 91002212653 SSP-CE, CPF: 419.474.603-15, como representante devidamente constituído de Sócio Diretor da Empresa Brixton Comércio e Serviços LTDA, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no subitem 10.2.6 do Edital do Pregão Presencial Nº 016/2017, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente Brixton Comércio e Serviços LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Presencial Nº 005/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Presencial Nº 005/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Presencial Nº 005/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Presencial Nº 005/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Caruaru, 11 de maio de 2017.

21.746.225/0001-61

Brixton Comércio e Serviços Ltda
Av. Marijó de Farias, Nº 153,
Universitário - CEP: 55.016-375
Caruaru - PE



Irismildo Pires de Queiroz Júnior
CPF: 419.474.603-15
Diretor Comercial

A
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Caruaru, 11 de maio de 2017

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais referentes ao objeto do certame em epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca / modelo	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, PURO, GRÃOS SELECIONADOS, DO TIPO SUPERIOR, EM EMBALAGEM DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS), EMBALAGEM A VÁCUO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA, COM NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS). PRESENÇA DE ROTULAGEM COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, CNPJ, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/PRODUTOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE EM PESO. TIPO CAFÉ: GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICO, ADMITINDO-SE CAFÉ CANILON. PONTO DE TORRA: MÉDIA, PREFERENCIALMENTE. BEBIDA: DURA, ADMITINDO-SE RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. AROMA E SABOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO. QUALIDADE GLOBAL: MÍNIMO DE 6 PONTOS, COM ENTREGA E PAGAMENTO PARCELADOS. CERTIFICADO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NA ABIC OU, AINDA, LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS	PACOTE 500 GRAMAS	SANTA CLARA	528	14,50	7.656,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
	ANALÍTICOS DE SAÚDE (REBLAS/ANVISA) OU POR SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, QUANDO O ESTADO EM QUESTÃO POSSUI LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ E O LABORATÓRIO É CREDENCIADO PARA ESSE FIM, COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO CONFORME ESTIPULADO NA ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO SAA Nº 28, DE 01 DE JUNHO DE 2005 E ACÓRDÃO TCU Nº 1.360/2005. MARCA MELLITA TRADICIONAL					
2	AÇÚCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE INFORMADAS NA EMBALAGEM, PACOTE DE 01 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO COM PESO DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA: IPOJUCA	PACOTE 01 QUILO	IPOJUCA	816	2,99	2.439,84 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

3	CHÁ, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10 SAQUINHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NOS SABORES: 144 SABOR CAMOMILA; 144 SABOR HORTELÃ; 144 SABOR CAPIM CIDREIRA E 144 SABOR ERVA-DOCE. MARCA: DR. OETKER	CAIXA COM 10 SAQUINHOS	DR. OETKER	576	3,01	1.733,76 (HUM MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
4	ADOÇANTE LÍQUIDO, DIETÉTICO - COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, ÁGUA FILTRADA ETC, EM FRASCO DE 110ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCA: ASSUNGRIN	FRASCO COM 100 ML	ASSUNGRIN	30	4,55	136,50 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
5	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, 400g. MARCA: PILAR	PACOTE 400 GRAMAS	PILAR	1200	2,74	3.288,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
6	BISCOITO, REDONDO, DOCE, SEM RECHEIO, ROSQUINHA, ALIMENTAÇÃO HUMANA, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEM, PACOTE COM 400g. MARCA: MARILAN	PACOTE 400 GRAMAS	MARILAN	1200	4,05	4.860,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400g. MARCA: PILAR	PACOTE 400 GRAMAS	PILAR	1200	2,85	3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

Valor Global da Proposta:

RS 23.534,10

VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS

Local de entrega: Cabo de Santo Agostinho

Frete: CIF

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: IMEDIATO

Validade da proposta: 60 dias

Procedência dos produtos: Nacional

Garantia: Conforme Edital

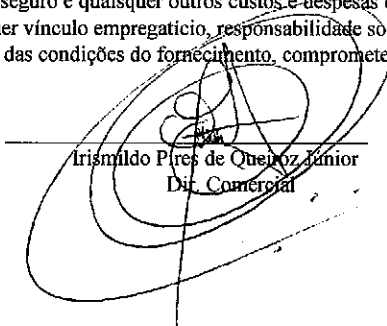
Dados Bancários: Banco do Nordeste, Agência: 099; C/C: 41726-9

Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal: Pernambuco

Empresa optante do Simples Nacional

Declaramos que nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive, transporte, tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o que incidam sobre o objeto licitado, ficando, este órgão, isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o


Irisnildo Pires de Queiroz Júnior
Dir. Comercial

FL. Nº	208
VISTO	



BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.746.225/0001-61

www.brixtonimportados.com

Av. Marijô de Farias, 153 - Universitário - Caruaru - PE - CEP: 55016-375 -

Fone: (81) 30465800 / (81) 99770-1405

Email: licitacoes@brixtonimportados.com

HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA E HORA DE ABERTURA: 11/05/2017 ÀS 09:00

FL. N°	209
VISTO	<i>[assinatura]</i>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21746225/0001-61
Razão Social: IRISMILDO PIRES DE QUEIROZ JUNIOR ME
Nome Fantasia: EXECUTIVA
Endereço: R PARANAIBA 65 APT 101 / MAURICIO DE NASSAU /
 CARUARU / PE / 55014-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2017 a ~~14/05/2017~~

Certificação Número: 2017041503180933338169

Informação obtida em 03/05/2017, às 21:23:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL. Nº.	210
VISTO	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 21.746.225/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:05:36 do dia 10/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: A7F8.CB23.D385.4921
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Cachê
Fol* *[assinatura]* *[assinatura]*



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000000749374-50

Data de Emissão: 13/02/2017

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: AV MARIJO DE FARIAS 153, UNIVERSITARIO, CARUARU - PE, CEP: 55002970

CNPJ: 21.746.225/0001-61

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até ~~30/09/2017~~ devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Carla R.L. 9 6

JA



PREFEITURA DE CARUARU
Secretaria da Fazenda
Coordenadoria da Receita Mercantil

Avn. Rio Branco, nº 315 - Centro
 Caruaru - PE Fone: 81-37011156
 C.N.P.J.: 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Número da guia: 5237

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 16508/2017 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quitado com o tributo do cadastro mercantil nº 90601581 em 08/05/2017.

Contribuinte: IRISMILDO PIRES DE QUEIROZ JUNIOR - ME		Inscrição Imobiliária Seqüencial Referência Loteamento
Localização: RUA DEPU SOUTO FILHO, 00069 00403, MAURICIO DE NASSAU		359003033900000013 537467-1 00000'00000 0000
Natureza: Tributos Municipais		
Razão Social: IRISMILDO PIRES DE QUEIROZ JUNIOR - ME		
CNPJ / C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
21746225000161	060869003	90601581
Cód. Atividade Princ.: 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Cód. Atividade Sec.: 9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR ES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	
Início Atividade: 26/01/2015		
Observações:(Cad. Imobiliário e Mobiliário)		
Prefeitura Municipal de Caruaru Secretaria da Fazenda MARIA EMANUELA DOS S. SILVA Mat. 38053-9		

A PREFEITURA DE CARUARU se reserva o direito de cobrar, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

08090601581050000005237171

Operador: CICERA

Data: 08/05/2017 Hora: 12:23



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

ROSEMARY DE SILVA VIEIRA - TABELA
 RUA LROCADÃO PORTO 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL. (81) 3721-5835 / 3721-2396 - EMAIL: cartorio_zufico@caruaru.pe.gov.br

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
 Selo: 0077073.PSF05201701.01142
 CARUARU, 08/05/2017 - 15:33:32

Elizania de Azevedo Silva

Elizania de Azevedo Silva

Emolumentos R\$3,32 - TSNR R\$0,66 - Total a Pagar R\$3,98 Oper. VALMIR

Gx

Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

CONFERIDO
 Secretaria da Fazenda



Cicera

6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.746.225/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2015
NOME EMPRESARIAL BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRIXTON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARIJO DE FARIAS	NÚMERO 153	COMPLEMENTO	
CEP 55.002-970	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9656-4072	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia ~~2017~~ **2015** às **21:33:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.746.225/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2015
---	---	--------------------------------

NO ME EMPRESARIAL
BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARIJO DE FARIAS	NÚMERO 153	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 55.002-970	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9656-4072
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2017** às **21:33:30** (data e hora de Brasília).

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

Handwritten mark on the right side of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.746.225/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARIJO DE FARIAS	NÚMERO 153	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 55.002-970	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9656-4072
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2017 às 21:36:12 (data e hora de Brasília).

Cady
Pat **9** **6**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.746.225/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
- 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.11-8-02 - Fação de roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARIJO DE FARIAS	NÚMERO 153	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 55.002-970	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9656-4072
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2017** às **21:33:30** (data e hora de Brasília).

Carly



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.746.225/0001-61
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/01/2015

NOME EMPRESARIAL
BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-03 - **Facção de roupas profissionais**
- 56.20-1-04 - **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar**
- 56.20-1-01 - **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**
- 18.13-0-01 - **Impressão de material para uso publicitário**
- 43.22-3-02 - **Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 43.21-5-00 - **Instalação e manutenção elétrica**
- 77.19-5-99 - **Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
- 42.92-8-01 - **Montagem de estruturas metálicas**
- 46.18-4-99 - **Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente**
- 13.40-5-99 - **Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário**
- 55.90-6-03 - **Pensões (alojamento)**
- 42.11-1-02 - **Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
- 25.32-2-01 - **Produção de artefatos estampados de metal**
- 95.29-1-05 - **Reparação de artigos do mobiliário**
- 95.11-8-00 - **Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
- 95.12-6-00 - **Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**
- 95.21-5-00 - **Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**
- 46.14-1-00 - **Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**
- 56.20-1-02 - **Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARIJO DE FARIAS

NÚMERO
153

COMPLEMENTO

CEP
55.002-970

BAIRRO/DISTRITO
UNIVERSITARIO

MUNICÍPIO
CARUARU

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(81) 9656-4072

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2017** às **21:33:30** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

*cut
ms*

6



FL. Nº.	218
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>

A
CÂMARA MUNICIPAL DE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Caruaru, 11 de maio de 2017.

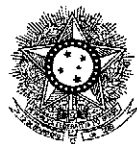
21.746.225/0001-61
Brixton Comércio e Serviços Ltda
Av. Marijó de Farias, Nº 153,
Universitário - CEP: 55.016-375
Caruaru - PE

[Handwritten signature]

Irismildo Pires de Queiroz Júnior
CPF: 419.474.603-15
Diretor Comercial

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.746.225/0001-61

Certidão nº: 128418541/2017

Expedição: 06/05/2017, às 23:42:38

Validade: ~~06/05/2017~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.746.225/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Carla M

6



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

FL. Nº 220
VISTO 7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 08FF.9070.0131.3403
Certidão gerada em 4/5/2017 12:29:51
PROTOCOLO SIARCO 17/923685-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
NIRE 26.2.0234006-8
ATO 201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE S
EVENTO(S) 201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2017.05.05 08:39:37 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: REGIPEPE

ARQUIVADO EM 4/5/2017 12:29:51

AUTENTICIDADE 08FF.9070.0131.3403

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=08FF907001313403>

Recife, 04 de maio de 2017
André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 011.920.804-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
Data - 05/05/2017 08:39:36
Código de Autenticação 08FF.9070.0131.3403
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=08FF907001313403>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0234006-8
Nº PROTOCOLO 17/923685-7 PROTOCOLADO 4/5/2017 12:29:00
Nº ARQUIVAMENTO 20179236857 ARQUIVADO 4/5/2017 12:29:51
EMPRESA BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP



FL. Nº. 221
VISTO J

01

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 05 Folhas numeradas de 01 a 05, e servirá de Balanço Patrimonial, número 02, exercício social encerrado em 31/12/2016 da empresa abaixo identificada:

- Nome empresarial: **BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
- NIRE: **26.2.0234006-8**
- CNPJ: **21.746.225/0001-61**
- Data de arquivamento dos atos constitutivos na JUCEPE: **26/01/2015**
- Inscrição Estadual: **0608690-03**
- Município: **Caruaru/PE**
- Endereço: **Avenida Marijô de Farias, nº 153**
- Bairro: **Universitário**
- Cidade: **Caruaru - PE**
- CEP: **55.002-970**

Caruaru, 31 de dezembro de 2016.

[Assinatura]
Irismildo Pires de Queiroz Junior
 Sócio - Administrador

[Assinatura]
Rosângela Martha de Alcântara Vieira
 CRC: PE - 022407/O-0
Rosângela Alcântara
 CRC-PE 022407/O-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/03/2017
 SOB Nº: 20179235857
 Protocolo: 17/923585-7
 Empresa: 26.2.0234006-8
 BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS
 LTDA - EPP

[Assinatura]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

[Assinatura]
Augusto Heitor Tabosa Pereira
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

[Assinatura]

[Assinatura]



FL. Nº. 222
 VISTO 22

Empresa: **BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
 CNPJ nº 21.746.225/0001-61
 NIRE nº 26.2.0234006-8 de 26/01/2015

BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31/12/2016

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	199.231,00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	199.231,00
ATIVO CIRCULANTE	199.231,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	199.231,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	195.041,30	Capital Social	200.000,00
Caixa	195.041,30	Capital Subscrito	200.000,00
Estoque	4.189,70	Lucros/Prejuízos Acumulados	-769,00
Estoque de Mercadorias	4.189,70	Lucros Acumulados	-769,00
TOTAL DO ATIVO	199.231,00	TOTAL DO PASSIVO	199.231,00

DECLARAÇÃO.

- A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B - As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 20 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 17/002147-5 em 03/05/2017.
- C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Caruaru - PE

Data: 03 de maio de 2017

[Assinatura]
 Irismildo Pires Queiroz Junior
 Sócio - Administrador
 RG nº 91002212653 SSPDS/CE
 CPF: 419.474.603-15

[Assinatura]
 Rosângela Martha de Alcântara Vieira
 Contadora
 RG nº 6.599.085 SDS/PE
 CPE: 011.920.804-08
 CRC: PE - 022407/O-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/05/2017
 SOB Nº: 20179236857
 Protocolo: 17/923685-7
 Empresa: 26.2.0234006-8
 BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS
 LTDA EPP

[Assinatura]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]
Augusto Heitor Tabosa Pereira
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.108,00
Venda de Mercadorias	9.108,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	326,82
(-) Simples Nacional	326,82
RECEITA LÍQUIDA	8.781,18
CUSTOS	5.464,80
Custo de Mercadorias Vendidas	5.464,80
LUCRO BRUTO	3.316,38
DESPESAS OPERACIONAIS	4.088,52
Salários e Rescisões	3.059,05
Outros Impostos e Taxas	1.029,47
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-772,14
Despesas Financeiras	307,01
Juros Passivos	307,01
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-1.079,15
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-1.079,15
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-1.079,15

DECLARAÇÃO.

- A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
 B - As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 20 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 17/002147-5 em 03/05/2017.
 C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Caruaru - PE

Data: 03 de maio de 2017.

Irisnildo Pires Queiroz Junior
 Irisnildo Pires Queiroz Junior
 Sócio - Administrador
 RG nº 91002212653 SSPDS/CE
 CPF: 419.474.603-15

Rosângela Martha de Alcântara Vieira
 Rosângela Martha de Alcântara Vieira
 Contadora
 RG nº 6.599.085 SDS/PE
 CPF: 011.920.804-08
 CRC: PE - 022407/O-0

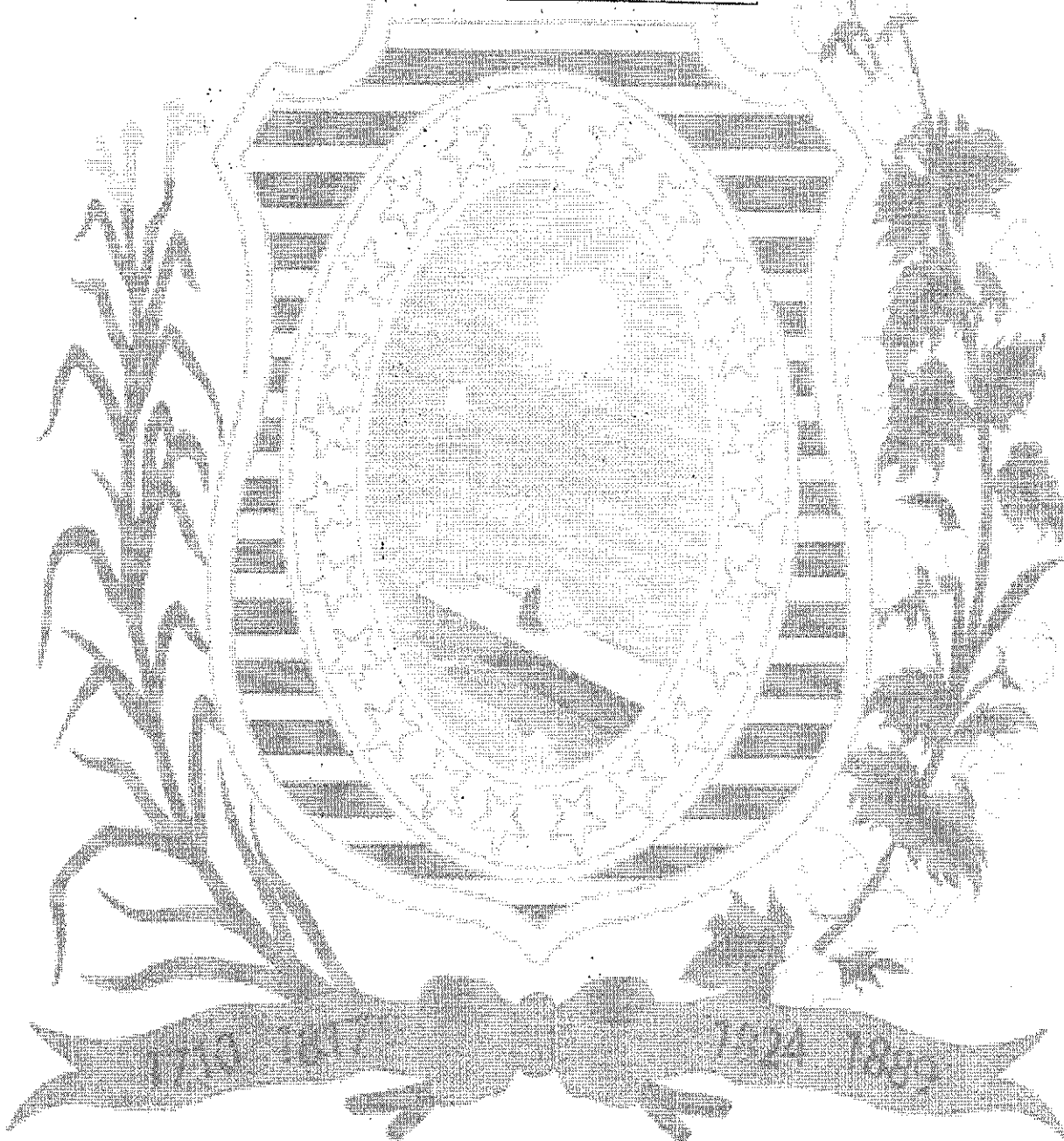
Augusto Heitor Tabosa Pereira
 Augusto Heitor Tabosa Pereira
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



FL. Nº. 224
VISTO *[Handwritten mark]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/05/2017
 SOB Nº: 20178236857
 Protocolo: 17/923685-7
 Empresa: 26 2 0234006-8
 BRUNTON COMERCIO E SERVIÇOS
 LTDA EPP

[Handwritten Signature]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Documento disponibilizado a 011.920.804-08 - ROSANGELA MARTHA DE ALCAN
 Data - 4/5/2017 12:29:51
 Código de Autenticação 08FF.9070.0131.3403
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=08FF907001313403>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C.nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0234006-8
 Nº PROTOCOLO 17/923685-7 PROTOCOLADO 4/5/2017 12:29:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20178236857 ARQUIVADO 4/8/2017 12:29:31
 EMPRESA BRUNTON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP



FL. Nº 225
 VISTO 03

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a norma ITG 1000 para micro empresas e empresas de pequeno porte emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.
- b) A empresa tem por objetivo social o comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, dentre outras atividades especificadas em CNPJ.
- c) O resultado do exercício é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de vendas é reconhecida no resultado em função de sua realização.
- d) Caixa e equivalente de caixa: estão representando substancialmente por aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em numerário com vencimento em três meses ou menos da data de aquisição.
- e) Contas a receber de clientes são registradas pelo valor do faturamento, incluindo os impostos diretos de responsabilidade tributária da empresa.
- f) Não foram entregues para contabilização extratos bancários pessoa jurídica referente ao ano 2016, caso houvesse.
- g) Não disponibilizadas outras despesas da empresa para devida contabilização no exercício encerrado.

DECLARAÇÃO.

- A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B - As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 20 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 17/002147-5 em 03/05/2017.
- C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Caruaru - PE

Data: 03 de maio de 2017.

Irisvaldo Pires Queiroz Junior
 Irisvaldo Pires Queiroz Junior
 Sócio - Administrador
 RG nº 91002212653 SSPDS/CE
 CPF: 419.474.603-15

Rosângela Martha de Alcântara Vieira
 Rosângela Martha de Alcântara Vieira
 Contadora
 RG nº 6.599.085 SDS/PE
 CPF: 011.920.804-08
 CRC: PE - 022407/O-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2017
 SOB Nº: 20179236857
 Protocolo: 17/923685-7

Empresa: 26 2 0234006 8
 BRITTON COMERCIO E SERVICOS
 LTDA EPP

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Augusto Heitor Tabosa Pereira
 Augusto Heitor Tabosa Pereira
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



FL. Nº 226
 VISTO 7

05

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 05 Folhas numeradas de 01 a 05, que serviu de **Balanco Patrimonial**, número 02, da empresa abaixo identificada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

- Nome empresarial: **BRIXTON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
- NIRE: **26.2.0234006-8**
- CNPJ: **21.746.225/0001-61**
- Data de arquivamento dos atos constitutivos na JUCEPE: **26/01/2015**
- Inscrição Estadual: **0608690-03**
- Município: **Caruaru/PE**
- Endereço: **Avenida Marijó de Farias, nº 153**
- Bairro: **Universitário**
- Cidade: **Caruaru - PE**
- CEP: **55.002-970**

Caruaru, 31 de dezembro de 2016.

J. P. O. Jr.
Isimildo Pires de Queiroz Junior
 Sócio - Administrador

Rosângela Alcântara Vieira
Rosângela Martha de Alcântara Vieira
 CRC/UF: PE - 022407/O-0

Rosângela Alcântara Vieira
 CRC/UF: PE - 022407/O-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2017
 SOB Nº: 20179236857
 Protocolo: 17/923685-7
 Empresa: 26.2.0234006-8
 BRIXTON COMERCIO E SERVIÇOS
 LTDA EPP

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Augusto Heitor Tabosa Pereira
Augusto Heitor Tabosa Pereira
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Comp. M. O.

6



ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Empresa: **BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ: **21.746.225/0001-61**

01. Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - 199.231,00}{\text{Passivo Circulante} - 0,00} = 100,00\%$$

02. Liquidez Seca

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - 195.041,30}{\text{Passivo Circulante} - 0,00} = 100,00\%$$

03. Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{R.L.P} - 199.231,00}{\text{Exigível Total} - 0,00} = 100,00\%$$

04. Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo Total} - 199.231,00}{\text{Exigível} - 0,00} = 100,00\%$$

05. Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante -	199.231,00
(+) Realizável a Longo Prazo -	0,00
(-) Passivo Circulante -	0,00
(-) Exigível a Longo Prazo -	0,00
(=) Capital de Giro Próprio -	199.231,00

Caruaru, 31 de dezembro de 2016.

Iris
Irisimildo Pires de Queiroz Junior
Sócio - Administrador
CPF: 419.474.603-15

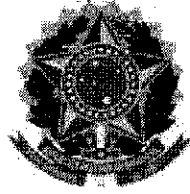
Rosângela
Rosângela Martha de Alcântara Vieira
Contadora
CRC: PE - 022407/O-0

Rosângela Martha de Alcântara Vieira
-RC-PE-022407/O-0

Contador
mt

6

FL. Nº.	228
VISTO	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROSANGELA MARTHA FERREIRA DE ALCANTARA
REGISTRO.....	: PE-022407/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 011.920.804-08

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RECIFE, 07.05.2017 as 00:02:33.

Válido até: 31.05.2017.

Código de Controle: 148951.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Carly
int



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARUARU
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO

Declaro que esta Comarca possui um Cartório Distribuidor Judicial físico único de 1º grau e o seu respectivo Titular é o servidor JOÁLISSON RODRIGUES LOPES FLORENCIO, sendo este o único cartório responsável pela distribuição de ações de falência e concordata por meio físico até 03/01/2016. Desde 04/01/2016 foi implantado o PJE (Processo Judicial Eletrônico), que permite que novas ações sejam protocoladas sem passarem por este setor de distribuição, motivo pelo qual é recomendável que se apresente, juntamente com a certidão de falência e concordata expedida por este distribuidor, uma certidão negativa de processos cíveis (PJE) para pessoa jurídica, para licitação.

Feitas estas considerações, certifico que foi procedida a consulta do sistema informatizado desta Distribuição, a meu cargo, dela verificando **NÃO CONSTAR**, distribuída e/ou em andamento, nos últimos 05 (cinco) anos, Ação de Falência e/ou Concordata contra a pessoa jurídica:

BRIXTON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.746.225/0001-61

[REDACTED]

Joálisson Rodrigues Lopes Florêncio
Distribuidor Judicial / Matrícula 183.735-4

O presente documento é [REDACTED]

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
 ROSAMERY DE SIQUEIRA VIEIRA - TABELA
 RUA LEOCÁDIO PONTO, 65 - CENTRO - CEP 55002-490 - TEL. FONE: (81) 3721-6053 / 3721-2888 - E-MAIL: cartorio_2oficiocaruara_rsemar@tjpe.com.br

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
 Selo: 0077073.8TT05201701.01131
 CARUARU, 08/05/2017 15:38:23

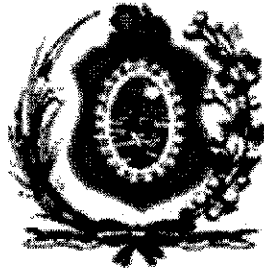
Elizania de Azevedo Silva
 Elizania de Azevedo Silva
 Emolumentos R\$3,32 TSMR R\$0,66 Total a Pagar R\$3,98 Oper. VALMIR

Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

CONFERIDO
Elizania de Azevedo Silva

Conf [Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:
06/05/2017 23h49min

~~DATA DE VALIDADE: 05/06/2017~~

Nº da Certidão: 061800/2017 Nº da Autenticidade: ZP.AL.TV.RA.YM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 21.746.225/0001-61	Inscrição Estadual: 060869003
Endereço Residencial: AV MARIJO DE FARIAS, 153	Compl:
Bairro: UNIVERSITÁRIO	Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II e III Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO OU CONCORDATA protocolada(s) e que esteja(m) em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Esta certidão não abrange os processos cíveis distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.

[Assinaturas manuscritas]



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2017.000001918440-84

Razão Social: **BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**

Nome Fantasia: **BRIXTON**

Endereço: **AVENIDA MARIJO FARIAS, 153**
UNIVERSITARIO, CARUARU - PE
55.016-375

CACEPE: **0608690-03**

CNPJ/MF: **21.746.225/0001-61**

Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

1340-5/99 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO

1411-8/02 - FACCAO DE ROUPAS INTIMAS

1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS

1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL

2592-6/01 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

- 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS
- 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
- 4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E
- 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NAO ESPECIFICADOS
- 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
- ~~4722-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS~~
- ~~4723-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS~~
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
- 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
- 5590-6/03 - PENSOES (ALOJAMENTO)
- 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
- 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
- 5821-2/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS
- 5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
- 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
- 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
- 7739-0/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR
- 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **26/01/2015**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **24/04/2017**

Carla
9

7



FL. Nº.	235/
VISTO	8

A
CÂMARA MUNICIPAL DE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017


DECLARAÇÃO

Declaramos que estamos cientes de que o Pregoeiro, em diligência, poderá exigir da arrematante de cada um dos lotes, a apresentação de procedimentos e documento(s) que comprove(m) a execução do objeto constante do(s) atestado(s) apresentado(s) pela(s) empresa(s) participante(s) do certame em tela, sob pena de o não cumprimento levar à inabilitação da empresa.

Caruaru, 11 de maio de 2017.

21.746.225/0001-61

Brixton Comércio e Serviços Ltda
Av. Marijó de Farias, Nº 153,
Universitário - CEP: 55.016-375
Caruaru - PE


Irismildo Pires de Queiroz Júnior
CPF: 419.474.603-15
Diretor Comercial



FL. Nº.	236
VISTO	


A
CÂMARA MUNICIPAL DE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declara, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Caruaru, 11 de maio de 2017.

21.746.225/0001-61
Brixton Comércio e Serviços Ltda
Av. Marijó de Farias, Nº 153,
Universitário - CEP: 55.016-375
Caruaru - PE


Irismildo Pires de Queiroz Júnior
CPF: 419.474.603-15
Diretor Comercial

FL. Nº	237
VISTO	6

CAMBRONE

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa, que a empresa IRISMILDO PIRES DE QUEIROZ JÚNIOR – ME (INFONORTH TECNOLOGIA), CNPJ: 21.746.225/0001-61, é nossa fornecedora de Produtos Alimentícios, tais como: (Arroz 50.000 kg; Feijão 30.000 kg; Farinha 5.000 kg; Açúcar 24.000 kg).

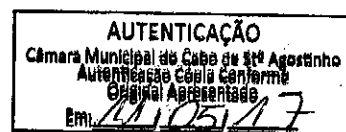
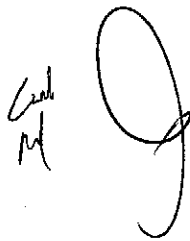
Até a presente data, a empresa IRISMILDO PIRES DE QUEIROZ JÚNIOR –ME (INFONORTH DISTRIBUIDORA), tem atendido todas as expectativas desta empresa, honrando assim com todas suas obrigações..

Recife, 25 de fevereiro de 2016



Mariane Bezerra
Gerente Comercial
CPF: 060.111.504-03

Validade desse documento: 05 (cinco) anos





FL. Nº. 238 /
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

LICITAÇÃO COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2017, às 09h00min, no Plenário - Casa Vicente Mendes, localizada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE, reuniram-se a pregoeira Rita de Cássia de Moraes Monteiro e Equipe de Apoio composta pelos membros Hendrik Francisco Emil Visser e Carlos Rafael do Nascimento Pereira designados pela Portaria nº 007/2017, presente ainda na sessão o representante da Câmara Municipal, os Carlos Antônio da Mota - Controlador portador da Cédula de Identidade nº 1.829.162 SSP/PE, e a Sra. Amarina Bertino de Figueiredo Neta portador da Cédula de Identidade nº 7136744 SDS/PE - Controle Interno, para proceder ao recebimento dos envelopes de nº. 01 e 02 contendo, respectivamente, a Proposta Financeira e os Documentos de Habilitação e demais atos pertinentes ao procedimento licitatório, referentes à licitação concernente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de execução de empreitada por preço unitário cujo objeto consiste no FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Aberta a sessão, a Pregoeira solicitou aos presentes que fosse observado o horário inicial da sessão, sendo por eles confirmado o horário. Em sequência, solicitou a Pregoeira que o representante da empresa presente nesta sessão, procedesse com a entrega da CARTA DE CREDENCIAMENTO munida do documento de identificação, assim como, os envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Documentos de Habilitação). Por oportuno, restou constado a presença da seguinte empresa: **1) BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, neste ato representado pelo Sr. Irismildo Pires de Queiroz Júnior, portador da cédula de identidade nº. 910.022.12653 SSPDS-CE. A Pregoeira informa que a empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, depositou antecipadamente, na data de 10 de maio do corrente ano, os envelopes nº. 01 e 02 - Documentos de Habilitação de Proposta de Preços, e credenciamento, mantendo-se sob a guarda desta Equipe de Pregão. Os documentos de credenciamentos foram disponibilizados ao licitante presente para análise. Concluída a etapa de análise dos documentos pertinentes ao credenciamento, informa a Pregoeira que todas as empresas estão devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

credenciadas. O licitante deu vista e rubricou os referidos documentos de credenciamento. Registra a Srª Pregoeira que as empresas credenciadas, todas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Por conseguinte, procedeu-se com a abertura dos envelopes nº. 01 – Proposta Financeira, sendo os valores ofertados lidos em voz alta e consignado em mapa anexo. Toda a documentação passa a ser numerada e rubricada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante presente. A Pregoeira informa que irá suspender o certame por 10 (dez) minutos, com o fito de proceder uma análise mais detida das propostas financeiras. Retomado os trabalhos, a Pregoeira após análise de todas as propostas, concedeu a palavra ao Controlador da Câmara, que se pronunciou atestando que todas as propostas estão tecnicamente CLASSIFICADAS. Diante do resultado a pregoeira decide pela aceitabilidade inicial das propostas de preços apresentadas, e inicia a etapa de lances, conforme subitem 7.8 do edital, sendo **registrado em mapa anexo**. Concluída a etapa de lances e a negociação, quando possível, a empresa BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ofertou o menor lance para o ITEM 01- o valor de R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos); A empresa BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ofertou o menor lance para o ITEM 02- o valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); A empresa BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ofertou o menor lance para o ITEM 03- o valor de R\$ 3,00 (três reais); A empresa BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ofertou o menor lance para o ITEM 04- o valor de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos); A empresa BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ofertou o menor lance para o ITEM 05- o valor de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos); A empresa BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ofertou o menor lance para o ITEM 06- o valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos); A empresa BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ofertou o menor lance para o ITEM 07- o valor de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos); Ato contínuo, a Pregoeira indaga ao servidor designado para análise dos produtos ofertados quanto a apresentação de marca, conforme o item 8 do edital. O Sr. Carlos Antônio da Mota declarou que em razão da empresa apresentar marca/referência igual ao Termo de Referência – Anexo IX, fica dispensada a apresentação de amostra, conforme subitem 8.2. A Pregoeira dando prosseguimento ao processo licitatório procedeu a abertura do envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação da empresa **BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, sendo disponibilizados os documentos aos presentes e os documentos concernentes ao item 4.2.3. do



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO


CASA VICENTE MENDES

Instrumento Convocatório (Qualificação Técnica) ao Controlador da Câmara, vindo este a se pronunciar no sentido de HABILITAR a empresa **BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, haja vista que todos os documentos encontram-se compatíveis com as exigências editalícias. Ato contínuo a pregoeira acata a decisão do Controlador da Câmara e DECLARA, devidamente habilitada e vencedora do certame a empresa, conforme tabela anexa. Em continuidade, a pregoeira concede a palavra aos presentes para que o mesmos façam alguma observação sobre a documentação apresentada pela empresa vencedora e indaga ao licitante presente se este abdica do direito de interpor recurso. O único licitante presente pronunciou no sentido de acatar a decisão e não motivou recurso. A Pregoeira informa ainda, que encaminhará cópia do procedimento administrativo, bem como o termo de homologação para providências cabíveis do Presidente da Câmara Municipal. Por conseguinte, encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela Equipe de Pregão e pelo licitante presente. Cabo do Santo Agostinho, 11 de maio de 2017.


Rita de Cássia Morais Monteiro
PREGOEIRA


Hendrik Francisco Emil Visser
EQUIPE DE APOIO


Carlos Rafael do Nascimento Pereira
EQUIPE DE APOIO


Carlos Antônio da Mota
Representante da Câmara Municipal

CONTROLE INTERNO:


Amarina Bertino De Figueiredo Neta

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

EMPRESA:

BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**FL. Nº. 241
VISTO 7**ANEXO****ITEM 01 - BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ	SANTA CLARA	PACOTE 500g	528	13,98	7.381,44

ITEM 02 - BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	AÇÚCAR	IPOJUCA	PACOTE 1 KILO	816	2,99	2.439,84

ITEM 03 - BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CHÁ	DR. OETKER	CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	576	3,00	1.728,00

ITEM 04 - BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	ADOÇANTE LÍQUIDO	ASSUNGRIN	FRASCO C/ 100 ML	30	4,28	128,40

ITEM 05 - BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA	PILAR	PACOTE 400g	1.200	2,69	3.228,00

ITEM 06 - BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	BISCOITO, REDONDO, DOCE, SEM RECHEIO, ROSQUINHA	MARILAN	PACOTE 400g	1.200	4,05	4.860,00

ITEM 07 - BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	PILAR	PACOTE 400g	1.200	2,69	3.228,00



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

MAPA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

ITEM 1 - CAFE EM PO (PAGOTE) 500g. Valor máximo admitido pela Administração de R\$ 14,68			
LICITANTES	PREÇO	SELEÇÃO	
BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 14,50	CLASSIFICADA	
MIDAS EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP	R\$ 14,00	CLASSIFICADA	

ITEM 2 - AÇUCAR BRANCO (PAGOTE) 1kg. Valor máximo admitido pela Administração de R\$ 3,02			
LICITANTES	PREÇO	SELEÇÃO	
BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 2,99	CLASSIFICADA	
MIDAS EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP	R\$ 3,00	CLASSIFICADA	

ITEM 3 - CHÁ (CAIXA COM 10 SAQUINHOS). Valor máximo admitido pela Administração e de R\$ 3,01			
LICITANTES	PREÇO	SELEÇÃO	
BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 3,01	CLASSIFICADA	
MIDAS EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP	R\$ 3,01	CLASSIFICADA	

ITEM 4 - ADOCANTE LÍQUIDO (FRASCO) 100 ML. Valor máximo admitido pela Administração e de R\$ 4,59			
LICITANTES	PREÇO	SELEÇÃO	
BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 4,55	CLASSIFICADA	
MIDAS EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP	R\$ 4,30	CLASSIFICADA	

FL. N° 242
VISTO

ITEM 15 - BISCOITO APRESENTAÇÃO RETÂNGULAR, SABOR MAISENA, PACOTE 400g, valor máximo admitido pela Administração de R\$ 2,74			
LICITANTES	PREÇO	SELEÇÃO	
BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 2,74		CLASSIFICADA
MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 2,70		CLASSIFICADA

ITEM 16 - BISCOITO REDONDO DOCE SEM RECHEIO, ROSQUINHA, PACOTE 400g, valor máximo admitido pela Administração de R\$ 4,09			
LICITANTES	PREÇO	SELEÇÃO	
BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 4,05		CLASSIFICADA
MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 4,09		CLASSIFICADA

ITEM 17 - BISCOITO TIPO CREMIE MARGAR, PACOTE 400g, valor máximo admitido pela Administração de R\$ 2,85			
LICITANTES	PREÇO	SELEÇÃO	
BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 2,85		CLASSIFICADA
MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 2,70		CLASSIFICADA


 CARLOS KECH
 EQUIPE DE APOIO

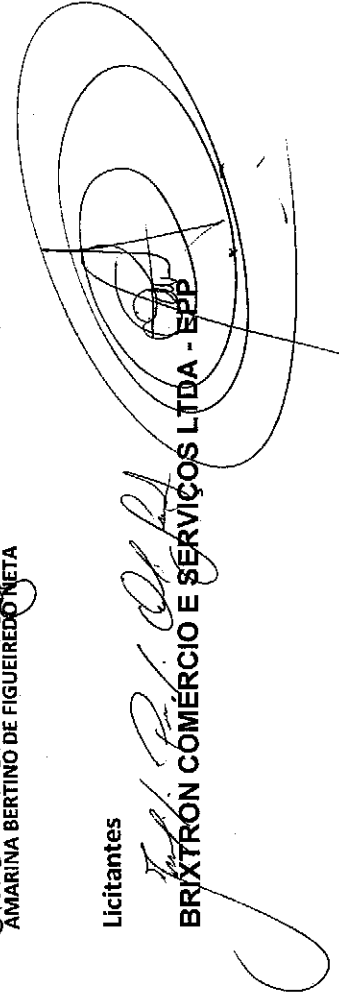

 CARLOS KECH
 EQUIPE DE APOIO

REPRESENTANTES DO CONTROLE INTERNO


 AMARINA BERTINO DE FIGUEIREDO NETO

Licitantes


 BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP





CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/207 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

MAPAS DE LANCES

ITEM 01			
LANCES	MIDAS	BRIXTRON	
		R\$ 14,00	R\$ 14,50
1ª RODADA	-	R\$ 13,98	

ITEM 02			
LANCES	BRIXTRON	MIDAS	
		R\$ 2,99	R\$ 3,00
1ª RODADA	R\$ 2,99	-	

ITEM 03			
LANCES	BRIXTRON	MIDAS	
		R\$ 3,01	R\$ 3,01
1ª RODADA	R\$ 3,00	-	

ITEM 04			
LANCES	MIDAS	BRIXTRON	
		R\$ 4,30	R\$ 4,55
1ª RODADA	-	R\$ 4,28	

ITEM 05			
LANCES	MIDAS	BRIXTRON	
		R\$ 2,70	R\$ 2,74
1ª RODADA	-	R\$ 2,69	

ITEM 06			
LANCES	BRIXTRON	MIDAS	
		R\$ 4,05	R\$ 4,09
1ª RODADA	R\$ 4,05	-	

ITEM 07			
LANCES	MIDAS	BRIXTRON	
		R\$ 2,70	R\$ 2,85
1ª RODADA	-	R\$ 2,69	


 PREGOEIRA


 EQUIPE DE APOIO


 EQUIPE DE APOIO

REPRESENTANTES DO CONTROLE INTERNO

 AMARINA BERTINO DE FIGUEIREDO NETA

LICITANTES

 BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

A
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
 Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Caruaru, 11 de maio de 2017

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais referentes ao objeto do certame em epigrafe, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca / modelo	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	CAFÉ EM PÓ, HOMOGENEO, TORRADO E MOÍDO, PURO, GRÃOS SELECIONADOS, DO TIPO SUPERIOR, EM EMBALAGEM DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS), EMBALAGEM A VÁCUO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA, COM NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS). PRESENÇA DE ROTULAGEM COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, CNPI, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/PRODUTOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE EM PESO. TIPO CAFÉ: GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICO, ADMITINDO-SE CAFÉ CANILON. PONTO DE TORRA: MÉDIA, PREFERENCIALMENTE. BEBIDA: DURA, ADMITINDO-SE RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. AROMA E SABOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO. QUALIDADE GLOBAL: MÍNIMO DE 6 PONTOS, COM ENTREGA E PAGAMENTO PARCELADOS. CERTIFICADO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NA ABIC OU, AINDA, LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS	PACOTE 500 GRAMAS	SANTA CLARA	528	13,98	7.381,44
	ANALÍTICOS DE SAÚDE (REBLAS/ANVISA) OU POR SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, QUANDO O ESTADO EM QUESTÃO POSSUI LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ E O LABORATÓRIO É CREDENCIADO PARA ESSE FIM, COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO CONFORME ESTIPULADO NA ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO SAA Nº 28, DE 01 DE JUNHO DE 2005 E ACÓRDÃO TCU Nº 1.360/2005. MARCA MELLITA TRADICIONAL					
2	AÇÚCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE INFORMADAS NA EMBALAGEM, PACOTE DE 01 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO COM PESO DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA: IPOJUCA	PACOTE 01 QUILO	IPOJUCA	816	2,99	2.439,84

3	CHÁ, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10 SAQUINHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NOS SABORES: 144 SABOR CAMOMILA; 144 SABOR HORTELÃ; 144 SABOR CAPIM CIDREIRA E 144 SABOR ERVA-DOCE. MARCA: DR. OETKER	CAIXA COM 10 SAQUINHOS	DR. OETKER	576	3,00	1.728,00
4	ADOÇANTE LIQUIDO, DIETETICO - COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, AGUA FILTRADA ETC, EM FRASCO DE 110ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCA: ASSUNGRIN	FRASCO COM 100 ML	ASSUNGRIN	30	4,28	128,40
5	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, 400 g. MARCA: PILAR	PACOTE 400 GRAMAS	PILAR	1200	2,69	3.228,00
6	BISCOITO, REDONDO, DOCE, SEM RECHEIO, ROSQUINHA, ALIMENTAÇÃO HUMANA, AÇÚCAR FARINHA DE TRIGO E GLÚTEM, PACOTE COM 400g. MARCA: MARILAN	PACOTE 400 GRAMAS	MARILAN	1200	4,05	4.860,00
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 g. MARCA: PILAR	PACOTE 400 GRAMAS	PILAR	1200	2,69	3.228,00

Valor Global da Proposta:
RS 22.993,68
VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS

Local de entrega: Cabo de Santo Agostinho

Frete: CIF

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: IMEDIATO

Validade da proposta: 60 dias

Procedência dos produtos: Nacional

Garantia: Conforme Edital

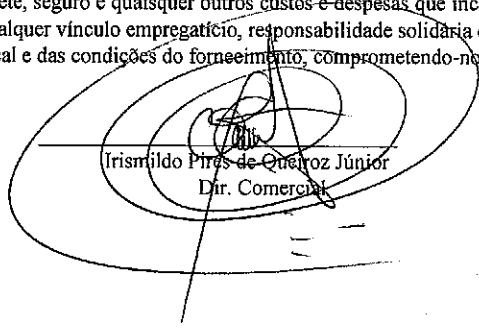
Dados Bancários: Banco do Nordeste, Agencia: 099; C/C: 41726-9

Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal: Pernambuco

Empresa optante do Simples Nacional

Declaramos que nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive, transporte, tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o que incidam sobre o objeto licitado, ficando, este órgão, isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o



Irisvaldo Pires de Queiroz Júnior
Dir. Comercial



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

RELATÓRIO FINAL

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

1. DA INTRODUÇÃO

Cuida o presente relatório em demonstrar o resultado das avaliações procedidas pela Equipe de Pregão, nos julgamentos das propostas de preços e de habilitação dos licitantes participantes do Pregão Presencial em referência.

2. DOS PROCEDIMENTOS

Em 20 de abril de 2017, fora publicado na Imprensa Oficial do Município – AMUPE e Jornal de Grande Circulação o aviso de licitação referente ao Pregão Presencial em comento, com abertura para o dia 11 de maio de 2017, às 09h00min.

Na data citada acima, reuniu-se no Plenário - Casa Vicente Mendes, localizada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, a fim de proceder ao recebimento dos envelopes nº. 01 e 02, contendo as Propostas Financeiras e os Documentos de Habilitação.

Na oportunidade, foi constada a presença das empresas: **1) BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, neste ato representado pelo Sr. Irismildo Pires de Queiroz Júnior, portador da cédula de identidade nº. 910.022.12653 SSPDS-CE. A Pregoeira informa que a empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, depositou antecipadamente, na data de 10 de maio do corrente ano, os envelopes nº. 01 e 02 – Documentos de Habilitação de Proposta de Preços.

Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a análise do credenciamento. Por conseguinte, procedeu com a abertura dos envelopes nº. 01 – Proposta Financeira das licitantes participantes, sendo os valores ofertados consignado em mapa.

A Pregoeira informa que irá suspender o certame por 10 (dez) minutos, com o fito de proceder uma análise mais detida das propostas financeiras. Retomado os trabalhos, a Pregoeira após análise de todas as propostas, concedeu a palavra ao Controlador da Câmara, que se pronunciou atestando que todas as propostas estão



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

tecnicamente CLASSIFICADAS. Diante do resultado a pregoeira decide pela aceitabilidade inicial das propostas de preços apresentadas, e inicia a etapa de lances, conforme subitem 7.8 do edital, sendo **registrado em mapa anexo**.

Concluída a etapa de lances e a negociação, quando possível, a empresa BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ofertou o menor lance para o ITEM 01- o valor de R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos); A empresa BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ofertou o menor lance para o ITEM 02- o valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); A empresa BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ofertou o menor lance para o ITEM 03- o valor de R\$ 3,00 (três reais); A empresa BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ofertou o menor lance para o ITEM 04- o valor de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos); A empresa BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ofertou o menor lance para o ITEM 05- o valor de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos); A empresa BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ofertou o menor lance para o ITEM 06- o valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos); A empresa BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ofertou o menor lance para o ITEM 07- o valor de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos).

A Pregoeira dá prosseguimento à sessão abrindo o **envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação** da empresa **BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, vindo toda a documentação a ser numerada e rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente.

Ato contínuo, a Pregoeira indaga ao servidor designado para análise dos produtos ofertados quanto a apresentação de marca, conforme o item 8 do edital. O Sr. Carlos Antônio da Motá declarou que em razão da empresa apresentar marca/referência igual ao Termo de Referência – Anexo IX, fica dispensada a apresentação de amostra, conforme subitem 8.2. A Pregoeira dando prosseguimento ao processo licitatório procedeu a abertura do envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação da empresa **BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, sendo disponibilizados os documentos aos presentes e os documentos concernentes ao item 4.2.3. do Instrumento Convocatório (Qualificação Técnica) ao Controlador da Câmara, vindo este a se pronunciar no sentido de HABILITAR a empresa **BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, haja vista que todos os documentos encontram-se compatíveis com as exigências editalícias. Ato contínuo a pregoeira acata a decisão do Controlador da Câmara e DECLARA, devidamente habilitada e vencedora do certame.

6



FL. Nº.	249
VISTO	7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

3. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, decide a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio pelo encerramento do processo licitatório em referência e encaminhá-lo, oportunamente a autoridade competente, para Homologação e Adjudicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2017.

Rita de Cássia de Moraes Monteiro
Pregoeira

Hendrik Francisco Emil Visser
Equipe de Apoio

Carlos Rafael do Nascimento Pereira
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

COTA DA ASSESSORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO Nº. 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

Visto os autos do PROCESSO Nº. 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017, atesto que o mesmo encontra-se em consonância com a Lei que rege a matéria, sugerindo desta feita a sua Homologação e Adjudicação.

Em 11 de Maio de 2017.

Assessor Jurídico

OAB nº. 22688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO nº. 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora no certame: **BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 21.746.225/0001-61, situada na Av. Marijo de Farias, nº 153, Bairro Universitário, Caruaru-PE, CEP: 55.002-970. Com valores dos itens: ITEM 01- o valor de R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos); ITEM 02- o valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); ITEM 03 - o valor de R\$ 3,00 (três reais); ITEM 04 - o valor de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos); ITEM 05 - o valor de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos); ITEM 06 - o valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) e ITEM 07- o valor de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2017.


Mário Anderson da Silva Barreto
Presidente da Câmara Municipal

empresa para prestação de serviços de consultoria na área de gestão em saúde pública com a finalidade de desenvolver os processos de Planejamento em Saúde, dotando a secretaria municipal de saúde de orientação técnica e participação social para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Saúde de forma a atender as necessidades técnicas, em conformidade com a legislação pertinente, princípios e diretrizes do SUS, Valor Máximo Aceitável, R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), Data de Abertura: Dia 30/05/2017, às 09:00 horas na sala de CPL/Saúde, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, neste Município. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: brejocplsauade@hotmail.com, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 12 de Maio de 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:FBE622DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - Nat.: Fornecimento - Obj. Descr.: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Com valor máximo aceitável de R\$ 23.719,14. Sendo: Item 01: 528 - Café, com valor máximo aceitável de R\$ 7.751,04; Item 02: 816 - Açúcar, com valor máximo aceitável de R\$ 2.480,64; Item 03: 576 - Chá, com valor máximo aceitável de R\$ 1.733,76; Item 04: 30 - Adoçante Líquido, com valor máximo aceitável de R\$ 137,70; Item 05: 1.200 - Biscoito retangular sabor maizena, com valor máximo aceitável de R\$ 3.288,00; Item 06: 1.200 - Biscoito rosquinha, com valor máximo aceitável de R\$ 4.908,00; Item 07: 1.200 - Biscoito tipo cream cracker, com valor máximo aceitável de R\$ 3.420,00. Após o processamento do Pregão comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa: **BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 21.746.225/0001-61, vencedora dos Itens: **ITEM 01** - o valor total de R\$ 7.381,44 (sete mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos); **ITEM 02** - o valor total de R\$ 2.439,84 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **ITEM 03** - o valor total de R\$ 1.728,00 (hum mil setecentos e vinte e oito reais); **ITEM 04** - o valor total de R\$ 128,40 (cento e vinte e oito reais e quarenta centavos); **ITEM 05** - o valor total de R\$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais); **ITEM 06** - o valor total de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais) e **ITEM 07** - o valor total de R\$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:99CE9C81

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017, cujo objeto consiste na

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA COM A LOCAÇÃO DO SOFTWARE, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE ROTINAS E FUNÇÃO INERENTES AO SETOR PESSOAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Fundamento Legal: Art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

FL. Nº. 251
VISTO

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7EE2FD41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL

P.L.N.º 014,2017; P.P. Nº 011/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA (CEO). EMPRESA VENCEDORA: VIVA DISTRIBUIDORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, SITUADA A RUA DIOGO LEITE, Nº100, SÃO JOSÉ - GARANHUNS/PE. VALOR CONTRATADO R\$40.639,99.

CACHOEIRINHA/PE, 12 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:88B2D2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO 013/2017
FUNDO DE EDUCAÇÃO

P.L.N.º 013/2017; P.P. Nº 009/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO PERTINENTE, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (ZONA RURAL). EMPRESA HABILITADA: EUROCAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA E VILA NOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME. EMPRESAS INABILITADAS: G M INCORPORADORA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME E HILDJANE ARAÚJO ANICETO ARANDAS - EPP, VILA NOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME E HILDJANE ARAÚJO ANICETO ARANDAS - EPP. FICA ABERTO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA POSSÍVEL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CACHOEIRINHA/PE, 12 DE MAIO DE 2017

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:226F7563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO

R. VIGARIO J. BATISTA, N.126

08147415/0001-02

Nota de Empenho

0155

FL. Nº. 252
VISTO 6

Dados do Fornecedor

Código 599	Nome do Fornecedor BRIXTON COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
Endereço AV MARIJO DE FARIAS	Cidade CARUARU
U.F. PE	
C.N.P.J./C.P.F. 21.746.225/0001-61	

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho VALOR EMPENHADO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.	Valor Bruto R\$: 22.993,68
---	--

Código	Classificação da Despesa Empenhada
00 00 3.3.90.30.07 01.122.7001.8001.0000	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte de Recurso: 0 01 00	Recursos nao Destinados a Contrapartida TESOURO Recursos Ordinarios

Ficha: 08

Dados do Empenho

Tipo de Empenho GL - Global	Data da Emissão 30/05/2017	Vencimento	Saldo Anterior:	232.948,33
Licitação (modalidade) DISPENSA	Nº da Licitação	Processo	Valor do Empenho:	22.993,68
Requisição	Documento		Saldo na Atual:	209.954,65

VALOR LIQUIDO A SER PAGO R\$ **22.993,68**
vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos *****

VALOR LIQUIDO A SER PAGO R\$ **22.993,68**
vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos *****

Deduzido da dotação própria Data: 30/05/2017 AUGUSTO CESAR DA CUNHA PAIVA CPF: 376.876.624-15	Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s) Data: <u> / / </u> ELISSON LUIZ DE FREITAS CPF 040.416.394-76
Liquidado em: <u> / / </u> AUGUSTO CESAR DA CUNHA PAIVA CPF: 376.876.624-15	Pague-se: <u> / / </u> MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO CPF 039.451.024-05
	Ord. de Crédito Nº: <u> / / </u> MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO CPF 039.451.024-05

Recibo

Recebi(emos) a importancia de R\$ **22.993,68**
vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos *****
 Correspondente ao Crédito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento.
 Documento de Identificação: RG nº. _____ Órgão Emissor: _____
 Em: / / Assinatura: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

FL. Nº.	253
VISTO	

CONTRATO Nº 004/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, residente e domiciliado à Rua Júlio Pires Ferreira, nº 171-B – Mauriti, Cabo de Santo Agostinho - PE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.182.702 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.024-05, e pelo Procurador Geral do Município Dr. **MACIEL ROGÉRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, OAB/PE nº 22688, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.732.474-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Deputado Souto Filho, nº 69, Sala 403, Maurício de Nassau, Caruaru -PE, CEP: 55.012-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.746.225/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sócio Sr. Irismildo Pires de Queiroz Júnior, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00585410399 DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 419.474.603-15, residente e domiciliado na Rua Paranaíba, 65, Divinópolis – Caruaru/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Administrativo n.º 005/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL atuada sob o nº 005/2017, e ainda na proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor anual de R\$ 22.993,68 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, sintetizada na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, PURO, GRÃOS SELECIONADOS, DO TIPO SUPERIOR, EM EMBALAGEM DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS), EMBALAGEM A VÁCUO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA, COM NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS). PRESENÇA DE ROTULAGEM COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, CNPJ, NOME E ENDEREÇO DO	PACOTE 500g	SANTA CLARA	528	13,98	7.381,44



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

	FABRICANTE/PRODUTOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE EM PESO. TIPO CAFÉ: GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICO, ADMITINDO-SE CAFÉ CANILON. PONTO DE TORRA: MÉDIA, PREFERENCIALMENTE. BEBIDA: DURA, ADMITINDO-SE RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. AROMA E SABOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO. QUALIDADE GLOBAL: MÍNIMO DE 6 PONTOS, COM ENTREGA E PAGAMENTO PARCELADOS.					
02	AÇÚCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE INFORMADAS NA EMBALAGEM, PACOTE DE 01 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO COM PESO DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PACOTE 1 KILO	IPOJUCA	816	2,99	2.439,84
03	CHÁ, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10 SAQUINHOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NOS SABORES: 144 SABOR CAMOMILA; 144 SABOR HORTELÃ; 144 SABOR CAPIM CIDREIRA E 144 SABOR ERVA-DOCE.	CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	DR. OETKER	576	3,00	1.728,00
04	ADOÇANTE LÍQUIDO, DIETÉTICO - COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, ÁGUA FILTRADA ETC, EM FRASCO DE 110ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO C/ 100 ML	ASSUNGRIN	30	4,28	128,40
05	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, 400 g.	PACOTE 400g	PILAR	1.200	2,69	3.228,00
06	BISCOITO, REDONDO, DOCE, SEM RECHEIO, ROSQUINHA, ALIMENTAÇÃO HUMANA, AÇÚCAR FARINHA DE TRIGO E GLÚTEM, PACOTE COM 400g.	PACOTE 400g	MARILAN	1.200	4,05	4.860,00
07	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 g.	PACOTE 400g	PILAR	1.200	2,69	3.228,00

Parágrafo único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 005/2017, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial tombada sob o nº 005/2017, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO
01.122.7001.8001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

FL. Nº.	255
VISTO	<i>[assinatura]</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos nas seguintes condições:

I) A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Coordenação Operacional de Compras ou Almoxarifado Central, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

II) Os produtos deverão ser entregues na forma especificada na Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas, no Almoxarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 8h às 14h.

III) Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

IV) As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

V) As empresas somente deverão entregar os produtos após recebimento das **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial.

VI) A nota de empenho não é considerada **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

VII) Os produtos deverão ser fornecidos na periodicidade conforme solicitação indicada no item IV deste Contrato, em quantidades previamente indicadas, podendo sofrer alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O objeto do presente contrato será recebido pelo setor responsável da Câmara Municipal solicitante:



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade do fornecimento com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após conferência e verificação da conformidade do produto fornecido com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação.

Parágrafo Primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no contrato, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Terceiro - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Quarto - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deverá indicar preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão competente.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com o contrato.

Parágrafo Oitavo - O atesto das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao setor competente, do CONTRATANTE, por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro - A fatura referente ao serviço executado será encaminhada à Câmara Municipal, para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com o atesto emitido pelo setor competente, após o que será procedido o pagamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Parágrafo Segundo - É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação, inclusive quanto:

- a) Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante a Câmara Municipal;
- b) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- c) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

Parágrafo Terceiro - A Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.

Parágrafo Quarto - Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2017**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

- I) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
- II) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.
- III) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo **CONTRATANTE**;



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

- IV) Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
- V) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes.
- VI) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- VII) Corrigir falhas no fornecimento, no prazo a ser fixado na intimação/notificação.
- VIII) Observar as rotinas administrativas do **CONTRATANTE**, durante o fornecimento, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
- IX) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;
- X) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;
- XI) Fornecer o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no edital, Termo de Referência e seus anexos;
- XII) Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;
- XIII) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas ao fornecimento do objeto.
- XIV) Substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação ou prazo de validade inferior ao exigido no Edital e seus anexos, ou que desatendam às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui como obrigação do **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

- I) Subsidiar a **CONTRATADA** de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- II) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;
- III) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
- IV) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente executados e recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

VI) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta.

VII) Encaminhar à **CONTRATADA** as Ordens de Serviços para a execução do objeto contratado;

VIII) Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

IX) Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;

X) Receber provisória e definitivamente o objeto nos termos deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do fornecimento ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Primeiro. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Segundo. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Terceiro. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

I. a reincidência em condutas já apenadas;

II. as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

III. a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Parágrafo Quinto. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Sexto. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Sétimo. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Oitavo. Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O CONTRATO poderá ser rescindido:


- a) Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
- b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e;
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea "a" do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:

- a) assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- c) retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- d) execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei N.º 9.069, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

FL. Nº.	261
VISTO	



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Parágrafo Primeiro - A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº9.069/95, Lei Federal nº10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

I) Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor - IPCA fornecido pelo IBGE, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V \frac{(I_m - I_o)}{I_o}$$

onde,

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

I_o = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira";

I_m = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

II) O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

Parágrafo Segundo - Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, o reajustamento será aplicado envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

Parágrafo Quarto - No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 1% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quinto - A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompida no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após serem sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados a uma taxa de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata tempore die*, para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

Parágrafo Único - A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para a entidade responsável pela licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

FL. Nº.	262
VISTO	7



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei n.º 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGISTRO

O presente instrumento segue vistado pelo Presidente da Câmara Municipal com vistas ao seu registro e arquivamento nesta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

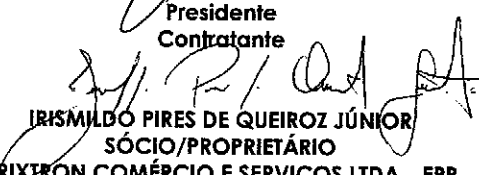
O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

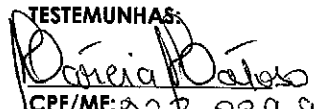
Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2017.


MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente
Contratante


IRISMILDO PIRES DE QUEIROZ JÚNIOR
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada


MACIEL ROGERIO DA SILVA
Procurador Geral

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 923.839.924-20


CPF/MF: 055-930844-24

Processo Nº: 00041/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2017. Serviço. Locação de software de modo a permitir o processamento administrativo das licitações e contratações públicas como consequente do planejamento e execução das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos através do orçamento e do Plano Plurianual compatibilizando a disponibilidade de recursos com a despesa durante a execução do Orçamento aprovado. Valor: R\$ 10.800,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/06/2017 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho (PE), 06/06/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:7F00EE31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA) PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0028/2017**

Processo Nº: 00052/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00028/2017. Compra. Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados as diversas Secretarias Municipais, exceto a Secretaria M. de Saúde 2ª (Segunda chamada). Valor: R\$ 820,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/06/2017 às 11:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho (PE), 06/06/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:AD36BABF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 185/2017**

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação de pedido expresso e inequívoco, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora Denise Carla Bernardes Siqueira, portadora do CPF de n.º. 093.029.494-78 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 8506071 - expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, do cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, para o qual foi nomeado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 139/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 06 de junho do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:1CAE5925

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 004/2017 - Processo Nº: 005/2017 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Contratado: **BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. CNPJ/MF Nº 21.746.225/0001-61. Valor: R\$ 22.993,68 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Vigência: de 31/05/2017 a 31/05/2018.

Cabo de Santo Agostinho, 06/06/2017.

Gestor do Contrato:
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

FL. Nº. 263
VISTO 7

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DCF536D3

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO nº. 003/2017, ADESÃO nº 002/2017, à Ata de Registro de Preços nº 02/2017 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 12/2016, realizada pela Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO E COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS DE ABASTECIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Empresa Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede: Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lucia/RS - CEP: 93.700-000. Valor Estimado da Contratação: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Cabo do Santo Agostinho, 06 de junho de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2EC1B60F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO ORDINATÓRIO Nº 446 DE 02 DE JUNHO DE 2017**

Ementa: Declara ponto facultativo o expediente da 2ª Feira, dia 12 de Junho de 2017, e dá outras providências.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito em exercício, Clayton da Silva Marques, o **expediente da 2ª Feira, dia 12 de junho de 2017 será considerado ponto facultativo**, nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Indireta Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Gestor a que o Órgão esteja vinculado.

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, em 02 de junho de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CAE848B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª**



FL. Nº. 264
VISTO 0

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO


PROTOCOLO DE RETIRADA DE ENVELOPE

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017 - Processo Licitatório 005/2017

EMPRESA: Midas Empreendimentos LTDA EPP
CNPJ: 19.355.594/0001-81

Declaro que recebi o **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 005/2017, que tem por objetivo o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Data da Retirada: 13 / 09 / 2017


Assinatura do requerente

CPF/MF: 064.211.244-45